UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 3,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.353

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 12 e 13 de Fevereiro 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EDIÇÃO

MANA

FIM DE SE

Prefeitura de Umuarama vai reativar o programa 1º Emprego

Com o objetivo de estimular a geração de empregos para os jovens, além de favorecer a qualificação profissional por meio da atividade prática, a Prefeitura de Umuarama anunciou nesta sexta-feira a decisão de reativar o programa Primeiro Emprego. As empresas poderão contratar até 200 jovens aprendizes ao longo do ano, mas o prefeito Hermes Pimentel afirmou que pretende aumentar esse limite para 500 vagas, a partir de 2023. As inscrições serão abertas na primeira semana de março. Veja quem pode participar. Página A3

EM DEFINIÇÃO

PF deve abrir um Posto Avançado em Umuarama

Página A6

PALMEIRAS DECIDE MUNDIAL - O Palmeiras tem neste sábado a chance de encerrar as piadas de rivais sobre mundiais. O Verdão chega com chances claras diante do antes poderoso Chelsea, às 13h30. Página A7

INAUGURADA ESCOLA EVANGÉLICA DE UMUARAMA - Foi inaugurada na manhã desta sexta-feira, em Umuarama, a nova sede da Escola Municipal Evangélica, um prédio moderno com mais de 3 mil metros quadrados no bairro 1º de Maio. Iniciada em 2015, obra foi orçada em R$ 4,5 milhões e sofreu com algumas paralisações. Na foto, momento da inauguração. Página A4

Agro & Pets FAZENDÃO inaugura a sua segunda loja em Umuarama

A nova loja do FAZENDÃO já está atendendo perto da Prefeitura

O médico-veterinário Dr.; Jonathan inaugura a nova loja ao lado da avó Darcy, que faz o famoso bolo da vó Darcy

Para atender melhor aos clientes, consumidores e outros amigos e amigas, o Agro & Pets FAZENDÃO inaugurou nesta sexta-feira dia 11 a sua segunda loja na cidade de Umuarama. Ela fica em anexo ao Supermercado Cidade Canção, perto da Prefeitura, um local de fácil acesso. A loja matriz do Fazendão continua atendendo na avenida Brasil, na esquina da Catedral nos mesmos horários. O FAZENDÃO chegou para inovar o mercado Pet de Umuarama com atendimento e horários diferenciado, funcionando de segunda a segunda-feira e com a maior variedade de produtos para o seu pet.

A nova loja do Fazendão foi aberta pelo médico-veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima, tem aproximadamente 400 metros quadrados, estacionamento próprio e está no centro da cidade pertinho da Prefeitura. O Fazendão conta com a farmácia veterinária mais completa de Umuarama, tem mais de 150 opções de rações, rações específicas de tratamento, pet, rações premium e super premium, somando ao todo mais de quatro mil itens de produtos e conta com o atendimento médico-veterinário do Dr. Jonathan e equipe.

Na abertura da nova loja, o médico-veterinário Dr. Jonathan acompanhado do seu pai Ademir Lima

Tudo isso com os melhores preços de Umuarama e toda a região.

O FAZENDÃO ABRE MAIS CEDO

Uma das características do FAZENDÃO é abrir mais cedo e fechar mais tarde. A loja centro inaugurada ontem vai funcionar de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas, aos sábados entre 8 e 17 horas, nos domingos e feriados entre 8 horas e meio dia.

FAZENDÃO CATEDRAL MATRIZ ABRE MAIS CEDO E "FECHA MAIS TARDE"

Há pouco mais de dois anos Umuarama ganhava o FAZENDÃO da avenida Brasil na esquina da igreja Catedral. A loja matriz conta com inúmeros produtos para os animais de pequeno e grande porte, tem o atendimento médico veterinário do Dr. Jonathan e equipe, e rações das mais variadas marcas.

O FAZENDÃO Catedral também tem ótimo horário para os clientes. Abre de segunda a sexta-feira das 7 às 21 horas, aos sábados das 7 às 18 horas, aos domingos e feriados 7 às 13 horas.

Campanhas de prêmios aos clientes

As campanhas de prêmios do FAZENDÃO já são tradição. No primeiro ano o FAZENDÃO Catedral premiou os clientes com 1 ano de ração totalmente grátis para o ganhador. No segundo ano (2021), foi o 1º FAZENDÃO MOTO PET que sorteou uma moto Honda Biz ES 125cc zero quilômetro.

E agora em 2022, o Dr Jonathan já anunciou e confirmou mais uma promoção, o 2º FAZENDÃO MOTO PET com o sorteio de mais uma Honda Biz 125 ES zero quilômetro vermelha.

A nova campanha vai começar no próximo dia 15/02/2022. A cada compra acima de 100 reais o cliente ganha 1 cupom para concorrer à moto 0 km.

Dr. Jonathan destaca que, além do atendimento diferenciado, da enorme gama de produtos, do atendimento veterinário, o FAZENDÃO também quer premiar os clientes, consumidores e outros amigos. Por isso realiza as campanhas. E aproveita para convidar a todos para visitarem o FAZENDÃO matriz na esquina da Catedral e agora o FAZENDÃO centro pertinho da Prefeitura.

"NO FAZENDÃO É MAIS BARATO"

Coluna Ilustradas

Mourão confirma que será candidato ao Senado pelo RS

O vice-presidente Hamilton Mourão (PRTB) confirmou nesta sexta-feira (11) que será candidato ao Senado pelo Rio Grande do Sul. De acordo com o general, basta agora definir por qual partido deverá concorrer - dois estariam à mesa -, além de seu parceiro de chapa na vaga de candidato a governador.

Questionado por jornalistas em frente ao Palácio do Planalto se estaria decidido a ser candidato ao Senado pelo Rio Grande do Sul, o general confirmou. "Isso, é por aí. Agora é só decisão de partido", disse o vice-presidente. O Broadcast Político, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado, apurou que as duas opções de legenda são o PP e o Republicanos.

A composição com o candidato a governador também está em aberto, segundo Mourão. "Tem dois pré-candidatos do nosso campo. Onyx e Heinze. Vamos aguardar para ver o que vai sair disso aí", declarou. O ministro do Trabalho e Previdência, de malas prontas para o PL, e o senador filiado ao PP disputam o apoio do presidente Jair Bolsonaro (PL) para a pré-candidatura.

Lewandowski cobra de Damares explicações de nota técnica sobre vacinação

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta sexta-feira, 11, que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, chefiado por Damares Alves, explique a nota técnica publicada no mês passado contra a obrigatoriedade do passaporte da vacina e da imunização infantil contra a covid-19.

O ministro também pediu pareceres da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre o documento emitido pela pasta.

A nota técnica diz que a imposição do comprovante de vacinação configura "violação dos direitos humanos" de uma parcela da população "que, por imperativo de consciência, não manifestou interesse em se vacinar".

"Entende-se que a exigência de um certificado de vacina nessas circunstâncias pode gerar segregação social, o que, se ocorrer, colocaria as pessoas à margem da cidadania", diz um trecho da nota.

O documento ainda defende que gestores públicos, educadores, conselheiros tutelares, assistentes sociais e profissionais de saúde só liberem a vacinação de crianças e adolescentes com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, "sob pena de responsabilização na forma da lei".

"É preciso deixar claro que a vacina pediátrica autorizada pela Anvisa, apesar de fazer parte do Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, enquanto não constar no Programa Nacional de Imunização - PNI, ou no calendário básico de vacinação da criança, não estando, portanto, na lista de vacinação básica da caderneta da criança, não será obrigatória, e os pais ou responsáveis, por conseguinte, têm autonomia sobre a decisão de aplicá-la ou não em seus filhos ou tutelados", defende o Ministério.

A pasta também abriu o Disque 100, canal que recebe denúncias de violação a direitos humanos, para atender chamados relacionados à vacinação compulsória.

A ordem do ministro Ricardo Lewandowski foi dada em uma ação movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde. As entidades apontam desvio de finalidade no uso do Disque 100.

"O MMFDH criou uma categoria de violação de direitos humanos - categoria essa que não encontra respaldo nos principais tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, tampouco no ordenamento jurídico pátrio", argumentaram as associações na ação enviada ao STF.

OMS adiciona mais um medicamento à lista de tratamentos contra covid-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou nesta sexta-feira, 11, que adicionou o anticorpo monoclonal Tocilizumabe à lista de tratamentos pré-qualificados contra a covid-19. Até o momento, seis tratamentos foram pré-qualificados pela OMS.

De acordo com comunicado divulgado hoje, o produto é fabricado pela empresa Roche, mas tem um alto custo e é escasso no mundo. "A OMS e parceiros estão atualmente discutindo preços mais baixos e melhor acesso em países de baixa e média renda com o produtor", diz o texto.

Segundo a instituição, o Tocilizumabe administrado por via intravenosa demonstrou, em estudos clínicos, reduzir a morte em certos pacientes com covid-19 gravemente doentes. A OMS recomenda, portanto, o uso apenas em pacientes graves, administrado apenas por um profissional de saúde e em um ambiente clínico monitorado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ricardo Barros destaca as prioridades do Governo Bolsonaro para o ano de 2022

Brasília - A Casa Civil divulgou esta semana a lista das propostas prioritárias do Governo Bolsonaro para votação na Câmara dos Deputados em 2022. "São projetos que têm uma linha clara de ação: aperfeiçoar o funcionamento do Estado; romper entraves à atividade econômica para modernizar o Brasil e gerar empregos; e facilitar a vida dos cidadãos", ressaltou o líder do Governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (PP-PR).

ECONOMIA

Barros disse que na pauta econômica, os destaques são o Marco de Garantias (Projeto de Lei 4188/21) e a criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), tema do PL 3887/20.

A redução do Custo Brasil é o assunto de dois projetos prioritários para o Governo: o PL 3228/21, que cria a Identificação Civil Nacional, simplificando o uso de documentos pelos cidadãos; e o PL 4391/21, que regulamenta a representação privada de interesses por pessoas naturais ou jurídicas junto a agentes públicos.

SOCIAL

Na área social, o Governo vai priorizar a Medida Provisória (MP) 1076/21, do presidente Jair Bolsonaro, que estabelece o Benefício Extra para os beneficiários do Auxílio Brasil; além do Marco Temporal das Terras Indígenas (PL 490/07); do projeto que amplia a acessibilidade à leitura por pessoas com deficiência (PL 4315/21); e do PL 6160/19, que estimula e facilita a geração de empregos, por meio do Contrato Verde e Amarelo.

MEIO AMBIENTE

Já no setor ambiental, os destaques são o PL 6539/19, que cria a Política Nacional sobre a Mudança do Clima; o PL 528/21, que regulamenta o Mercado de Carbono no Brasil; e o PL 5518/20, que dá mais agilidade e flexibilidade às Concessões Florestais.

SEGURANÇA PÚBLICA

Outras prioridades do Governo são o PL 360/21, que acaba com a possibilidade das "saídas temporárias" de presos; e o PL 6438/19, que trata do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, contemplando os CACs (caçadores, atiradores e colecionadores). Também são destaques da pauta o PL 1776/15, que inclui a pedofilia na lista de crimes hediondos; e o PL 3780/20, que estabelece punições mais rigorosas para o abuso sexual cometido por ministros de confissões religiosas, profissionais de saúde ou educação ou qualquer pessoa que use, para cometer esse tipo de crime, a confiança da vítima menor de idade ou incapaz.

AGRICULTURA

O PL 6299/02, conhecido como Lei do Alimento Seguro, regulamenta o uso e a fiscalização dos defensivos agrícolas. Outra prioridade é o PL 1293/21, que estimula o Autocontrole na Produção de Alimentos, revogando dispositivos legais que estabelecem penalidades relativas à defesa agropecuária.

MINERAÇÃO

A Mineração em Terras Indígenas é o tema do PL 191/21. O projeto estabelece condições específicas para essa atividade e cria uma indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.

EDUCAÇÃO

O PL 2401/19, que regulamenta o Home Schooling (direito à educação domiciliar), é prioritário para o Governo Bolsonaro, assim como o PL 6/20, que torna ilegal a Progressão Continuada em todo o Brasil, abolindo a organização por ciclos.

SAÚDE

As prioridades legislativas para o setor são o PLS 589/21, que aperfeiçoa o Controle de Qualidade de Medicamentos já registrados; o PL 2552/21, que moderniza o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos; e o PL 1613/21, que facilita a Incorporação de Tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Eleições 2022: Justiça proíbe a União de promover autoridades nas redes oficiais

Brasília – (AE) A menos de oito meses das eleições, a Justiça Federal de Brasília proibiu o governo federal de usar perfis oficiais do governo nas redes sociais para divulgar publicidade que promova autoridades e agentes públicos.

A decisão, da juíza Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, da 3.ª Vara Federal do Distrito Federal, foi tomada em uma ação civil movida pelo Ministério Público Federal (MPF) em março do ano passado.

O MPF reuniu uma série de publicações veiculadas nas contas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência (Secom) e do Palácio do Planalto. São postagens que trazem imagens pessoais e declarações do presidente Jair Bolsonaro (PL), além de marcarem os perfis pessoais dele.

"Verifica-se em algumas postagens, inclusive, a exposição de juízo de valor de embates inerentes à arena política, com a veiculação de posicionamento pessoal do Presidente da República. Não raras vezes, o conteúdo publicado se reveste de defesa técnica pessoal do mandatário", argumentou o MPF.

O Ministério Público viu desvio de finalidade no uso das contas oficiais. Na avaliação do órgão, as publicações indicadas estariam "visivelmente distanciadas do caráter informativo, educacional ou de orientação social, em evidente caracterização de promoção pessoal de agentes públicos".

Na decisão, a juíza argumenta que viu necessidade de "inibir as publicações indevidas", em nome dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

"As postagens mencionadas pela parte autora colocam em evidência a necessidade de haver a devida observância da ordem constitucional de forma a inibir que se adote o caráter de promoção do agente público, com personalização do ato na utilização do nome próprio do Presidente da República em detrimento da menção às instituições envolvidas, o que, sem dúvidas, promove o agente público pelos atos realizados, e não o ato da administração", escreveu Kátia.

'O consumidor vai ter de migrar para pacotes mais caros', diz Luis Braido do Cade

Brasília (AE) Voto vencido no julgamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) que aprovou a compra da Oi por Vivo, Claro e TIM nesta quarta-feira, 9, o relator do processo, Luis Braido, de 47 anos, disse que o cenário mais provável agora é que haja alta de preços no setor, com aumento nas margens de lucros das empresas, e consumidores sendo obrigados a migrar para pacotes de maior custo. "Empresas gastam muito de seus recursos para manter seu poder de mercado, e a conta cai na mão do consumidor", afirmou com exclusividade ao Estadão/Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado. Confira os principais trechos da entrevista:

O senhor anteontem deu um voto muito duro contra a compra da Oi Móvel por Claro, TIM e Vivo. O que vai acontecer agora com o mercado brasileiro?

Fiz uma análise seguindo os parâmetros tradicionais do antitruste, e a empresa ia mal em todos os critérios. Dado que as empresas se negaram a negociar remédios estruturais de verdade, não havia como aprovar. A margem de lucro das empresas hoje é alta, mais de 40%. Com a operação, vai ficar disso para mais. A Oi adotava estratégia de redução de preços para competir, era o tíquete médio mais barato do mercado. O cenário mais provável é que isso não será mantido, que os pacotes serão padronizados, forçando o consumidor a migrar para produtos de maiores preços.

A posição que prevaleceu no Cade é de que as condições oferecidas pelas empresas foram suficientes. Como o sr. avalia os remédios que foram negociados?

As negociações ocorreram muito a conta-gotas. As empresas estavam pouquíssimo dispostas a ceder. Eu recebi a última proposta de acordo na véspera da sessão de julgamento, à noite. Eu acho que medida boa é venda, não aluguel. Quando eu alugo sua casa, não estou independente de você, tenho de sentar, negociar preço. E você não vai me dar um preço que me permita competir com você. No fundo, você vai me forçar a cobrar o seu preço. Não adotamos remédios que vão resolver os problemas estruturais. Melhora, mas não resolve.

A questão central do julgamento foi a Oi estar em recuperação judicial. O argumento de uma ala do conselho foi de que a empresa entraria em falência.

Houve muito argumento que criou um terror de ser responsabilizado por isso (falência da Oi). Não foram suaves nesse tipo de ameaça velada. Presenciei reuniões em que 'vai ficar nas suas costas a falência da empresa'. Nas minhas costas fica a análise técnica que fiz. Executar a Oi não ia machucar o consumidor. Os credores iam perder, os acionistas iam perder, mas o consumidor não. Assumir essa postura de defender credor não é nossa função.

Em alguns momentos do voto, o sr. fez alguns desabafos e chegou a dizer que as empresas apostaram na "captura do Estado brasileiro". O que o senhor quis dizer com isso?

As empresas tinham certeza de que iam ganhar desde o começo, não tinham dúvidas. Tiveram uma postura muito truculenta nas negociações, muito intransigente. O poder econômico é capaz de comprar narrativas e vi isso acontecer aqui. Quando começa a envolver agentes públicos se manifestando contra ou a favor, ou atuando para fazer pressão, isso passa do bom tom e sinaliza um problema acadêmico que é a captura do Estado. Empresas gastam muito de seus recursos para manter seu poder de mercado, e a conta cai na mão do consumidor.

Houve críticas em decisões como da Localiza/Unidas de que o Cade tem permitido uma concentração maior em alguns mercados

O Cade tem uma tradição de negociar e intervir o mínimo possível nos negócios, e isso leva a recorrer a remédios (condições para a aprovação) talvez mais vezes do que o adequado. Há um tabu entre reprovar operações, e acho que isso deveria ser revisto.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I ECONOMIA

Programa do Primeiro Emprego será reativado em Umuarama e deve gerar 200 contratações

Umuarama - Por recomendação do prefeito Hermes Pimentel, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio vai reativar o Programa Municipal do Primeiro Emprego (Promupe), criado em 2009 na gestão do prefeito Moacir Silva e revisado pela Lei Municipal 3695/2011.

"Queremos estimular a geração de empregos para os jovens, além de favorecer a qualificação profissional por meio da atividade prática. Em contrapartida, as empresas participantes poderão abater parte dos tributos municipais", disse o prefeito.

Prefeito Pimentel reunido com o secretário Marcelo Adriano e o assessor Rômulo Rauen

O secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, lembra que o programa permite ao município fomentar a economia local com a geração de emprego, renda e inclusão social, oportunizando aos jovens de 16 a 24 anos o ingresso no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que estimula as contratações pelas empresas, concedendo incentivos fiscais.

"As empresas podem contratar até 200 jovens aprendizes ao longo do ano, mas o prefeito Pimentel quer aumentar esse limite para 500 vagas, a partir de 2023. As inscrições para os interessados, bem como a adesão dos empregadores, serão feitas a partir de março", informou o secretário.

O programa terá a coordenação do assessor especial Rômulo Jonas Rauen, da Secretaria de Indústria e Comércio. "Faremos a administração e gestão do Promupe, bem como a intermediação das contratações dos jovens, buscando facilitar as colocações nas empresas pretendentes", disse. Os termos de adesão das empresas e a inscrição dos pretendentes serão recebidos a partir de 3 de março, na Prefeitura.

O público-alvo do programa são jovens sem experiência no campo de trabalho, em dia com suas obrigações civis e militares, que apresentarem Carteira de Trabalho sem registro de emprego, cujo primeiro emprego não tenha durado mais de 90 dias ou ainda registrados como menor aprendiz.

As empresas que contratarem pelo Promupe por período integral terão – na forma de crédito – 40% do valor do salário-mínimo nacional vigente durante os primeiros 12 meses de trabalho do jovem. No caso de trabalho em meio período, o crédito será de 20%.

Completado o período aquisitivo, o empresário terá um ano para requerer e usar seus créditos no pagamento, amortização ou liquidação dos tributos municipais com vencimento a partir do período de utilização.

Poderá quitar (integral ou parcialmente) o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento. Cada empresa poderá contratar simultaneamente até cinco jovens por meio do programa, limite válido também eventuais filiais. Fica excluído o programa o trabalhador doméstico.

BC prevê pico da inflação entre abril e maio

Brasília - O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, adiou mais uma vez a expectativa para o pico da inflação brasileira. Em evento da Esfera Brasil, em São Paulo, Campos Neto afirmou que o BC esperava que o ponto mais alto seria entre dezembro de 2021 e janeiro, mas citou a quebra de safra neste início de ano e o avanço dos preços de petróleo no mercado internacional como razões para postergação do pico da inflação. "Imaginamos agora que pico será entre abril e maio, e depois haverá queda mais rápida da inflação."

O presidente do BC também afirmou que o mercado de crédito continua saudável, embora em desaceleração. Porém, ele reconheceu que o endividamento das famílias piorou qualitativamente. "Mas não é algo que chama muita atenção ainda. O BC tem preocupação com isso. Tem projetos para os superendividados. E também há preocupação com os negativados, que estão fora do mundo financeiro e que gostaríamos que voltassem a ter acesso a crédito. Há uma série de medidas para quem está mais comprometido na cadeia de crédito."

PEC dos combustíveis

Roberto Campos Neto fez, ainda, menção ao alerta que o órgão fez na ata do Comitê de Política Monetária (Copom) de fevereiro a medidas como a PEC dos combustíveis, discutida entre governo e Congresso. "Deixamos claro que medidas sobre preços de curto prazo não têm efeito estrutural sobre a inflação", disse.

Segundo Campos Neto, o governo conseguiu conter gastos mesmo com a inflação alta. O presidente do BC também repetiu que parte da "ansiedade" sobre a trajetória fiscal está relacionada à perspectiva de crescimento estrutural baixo no Brasil. "Precisamos descobrir qual agenda é importante para investidor ver crescimento estrutural mais alto", disse.

PIB

Campos Neto destacou, no evento, que os números de atividade divulgados este mês mostraram desempenho um pouco melhor da economia no fim do ano passado. Com isso, o presidente do BC disse que acreditar que as estimativas do mercado para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2022 podem aumentar. "Economistas que tinham crescimento de zero para 2022 devem revisar para cima, principalmente pelo efeito no primeiro trimestre". Por outro lado, Campos Neto destacou que a confiança do consumidor ainda está bastante abaixo do nível pré-pandemia.

Vazamentos no PIX ocorrerão com alguma frequência, diz Campos Neto

Os vazamentos de dados do Pix, sistema instantâneo de pagamentos do Banco Central (BC), ocorrerão com alguma frequência, afirmou ontem (11) o presidente do órgão, Roberto Campos Neto. Segundo ele, os casos registrados até agora são leves, e a autoridade monetária está atuando para que as ocorrências sejam as mínimas possíveis. "Como nós entendemos que esse mundo de dados vai cada vez crescer mais exponencialmente, os vazamentos vão acontecer com alguma frequência. Não querendo banalizar os vazamentos, porque vamos atacar todos os vazamentos para que eles sejam o mínimo possível", disse o presidente do BC em evento promovido pelo Esfera Brasil, grupo que promove reuniões entre empresários, empreendedores e líderes do setor público. Campos Neto esclareceu que as informações expostas até agora não incluem dados como senhas e movimentações financeiras. Os vazamentos abrangem, na maior parte, dados que podem ser obtidos publicamente, acrescentou. "A gente tem vazamento, às vezes, que é nome e CPF. Nome e CPF têm no talão de cheque da pessoa. Você tem, às vezes, o vazamento de telefone, que a chave é o telefone celular, mas grande parte das pessoas tem o telefone celular aberto, você entra em um sistema de consulta, bota o nome e acha o telefone", detalhou Campos Neto. Ele disse que o BC tem adotado postura mais transparente que a de outros países, ao comunicar todos os vazamentos em seu site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/lgpd?modalAberto=registro_de_incidentes_com_dados_pessoais>. Na semana passada, o BC informou que não divulgará mais os casos de exposição de dados de chaves Pix por meio de avisos, apenas listando os incidentes em sua página na internet.

Ocorrências

Desde a criação do Pix, em novembro de 2020, o BC registrou três casos de vazamento de informações. O mais recente foi na semana passada, quando 2.112 chaves Pix de clientes da instituição de pagamentos Logbank foram vazadas. Em agosto do ano passado, ocorreu o vazamento de dados 414,5 mil chaves Pix por número telefônico do Banco do Estado de Sergipe (Banese). No fim de janeiro, 160,1 mil clientes da Acesso Soluções de Pagamento terem informações vazadas. Em nenhum caso, foram expostas senhas e saldos bancários.

Novas funcionalidades

Campos Neto informou que o Banco Central está desenvolvendo novas funcionalidades para o Pix, como a função de débito automático e a remuneração do dinheiro que fica parado na conta. Ele anunciou uma "agenda internacional" para o sistema de pagamentos instantâneos, mas não deu detalhes.

O presidente do BC apresentou números relativos às modalidades Pix Saque e Pix Troco, que entraram em vigor no fim de novembro. De acordo com Campos Neto, o Pix Saque, que permite retiradas em estabelecimentos comerciais e caixa eletrônico, movimentou R$ 9,7 milhões em janeiro, com volume de 66,6 mil transações no mês.

O Pix Troco, que permite saques durante o pagamento de compras, movimentou R$ 100 mil no mês passado, com 1,3 mil utilizações em janeiro.

Reabertura de escolas não agravou pandemia, mostra estudo

(AE) Estudo publicado nesta sexta-feira, 11, em uma das mais respeitadas revistas da área médica do mundo mostra que a abertura de escolas não contribuiu para agravar a situação da pandemia em países em desenvolvimento, como o Brasil. O trabalho foi feito por pesquisadores brasileiros no exterior e analisou números de casos e mortes por covid-19 em 643 municípios de São Paulo, no fim de 2020.

O que mais impactou foi a mobilidade das pessoas, independentemente de a escola estar funcionando ou não, diz o artigo publicado no Jama Health Forum, da Associação Americana de Medicina. Diante da alta no número de infectados no País atualmente, algumas prefeituras e Estados já adiaram a volta às aulas presenciais, mas mantêm abertos todos os outros setores.

"Os aspectos continuam válidos para o cenário atual, porque continua sendo covid, por mais que as variantes mudem o potencial de transmissão, continuamos falando da mesma doença, da mesma pandemia", diz um dos autores do estudo, o pesquisador do Centro de Desenvolvimento e Bem Estar de Crianças da Universidade de Zurique, especialista em saúde pública e epidemiologia, Onicio Leal Neto.

Agora, entram nessa conta também a vacinação completa dos professores e pais e a das crianças, iniciada em janeiro. "Não estamos falando que é para abrir escola de qualquer forma. Mas, considerando os protocolos, elas não têm papel crucial no aumento da covid", completa.

É a primeira pesquisa que aborda a reabertura da educação na pandemia em um país em desenvolvimento. Foram analisadas 129 cidades que abriram as escolas e 514 que não o fizeram entre outubro e dezembro de 2020. Dois municípios do Estado foram desconsiderados porque abriram e depois fecharam novamente. No total, são cerca de 18 mil escolas analisadas.

A metodologia foi a de comparar as cidades antes e depois da abertura e também as que abriram com as que não abriram. Isso porque, se fossem analisados apenas os municípios que voltaram às aulas presenciais, poderia haver a falsa impressão de que os casos e mortes aumentaram por causa da abertura, já que eles continuaram subindo.

Mas ao comparar com as que mantiveram os alunos em casa, os pesquisadores notaram que o número de casos e mortes continuava crescendo também nesses municípios - e no mesmo ritmo dos que abriram as escolas.

O estudo também mediu a mobilidade das pessoas e notou que ela já estava voltando aos padrões de antes da pandemia em todas as cidades. Resultados preliminares tinham sido divulgados em 2021, mas a publicação agora numa revista científica traz ainda mais credibilidade ao trabalho.

Os pesquisadores dizem na conclusão da pesquisa que, "com as evidências dos altos custos educacionais por causa das escolas fechadas em países em todos os níveis de renda, as nações em desenvolvimento deveriam focar em como manter as escolas abertas e seguras em vez de discutir se devem ou não abri-las".

EM UMUARAMA

Com custo de R$ 4,5 milhões, Escola Evangélica é oficialmente inaugurada

Umuarama - Com uma obra orçada em R$ 4,5 milhões e iniciada em 2015, foi oficialmente inaugurada na manhã desta sexta-feira (11) a nova sede da Escola Municipal Evangélica, um prédio moderno com mais de 3 mil metros quadrados no bairro 1º de Maio. O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, recepcionou autoridades e a comunidade escolar, destacando que o Governo Federal investiu R$ 3,3 milhões e o município fez sua contrapartida de R$ 1,2 milhão.

Pimentel relatou estar emocionado por ter a oportunidade de entregar 'mais que uma simples escola, mas uma instituição que será a transformação da vida de milhares de alunos nos próximos anos'. "É muito importante as parcerias que temos feito para que a cidade cresça e se destaque cada vez mais. Este dia de hoje certamente vai ficar para sempre registrado na educação do nosso município", pontuou.

A partir deste ano letivo de 2022 a instituição atenderá a 360 alunos em período integral. Sua estrutura chama a atenção: são diversos blocos, pátios e espaços de convivência, 12 salas de aula, refeitório, laboratório, sala de informática, auditório multiuso e biblioteca, entre outros setores. "Ainda temos de fazer ajustes e faltam alguns detalhes para que tudo fique perfeito, mas o que realmente importa é que já estamos aqui, com aulas presenciais, cheios de alegria e disposição, iniciando com muita fé essa nova e promissora jornada", comentou Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, secretária municipal de Educação.

Prefeito Pimentel e outras autoridades durante a inauguração da escola

Diretora da escola, Jacilene Aparecida Romano Gaspareto fez um breve histórico da instituição. "A história da educação infantil em Umuarama não pode ser contata sem se citar a Escola Evangélica, criada em 1964 como projeto filantrópico da Igreja Congregacional. Em 58 anos de existência, o sonho do reverendo Roberto Raymond Thompson transformou-se em uma das maiores e mais modernas instituições de ensino do Noroeste do Paraná. E para nós, professores, coordenadores e servidores, é realmente gratificante saber que fazemos parte dessa instituição de transformações", observa Jacilene.

Ela observou que, nascida como Grupo Escolar, em um pequeno prédio de madeira, a escola teve vários momentos marcantes em sua evolução. "Nesses 58 anos, a Escola Evangélica mudou de endereço duas vezes: em 1965 foi para a avenida Apucarana, em novo prédio ainda de madeira, construído pelo prefeito Hênio Romagnolli e em 1997, na gestão de Fernando Scanavaca, mudou-se para a rua Domingos Gonçalves de Paula, onde funcionou até o ano passado. Neste ano, os alunos têm essa honra de ocupar um espaço realmente impressionante", destacou.

O deputado federal Zeca Dirceu falou sobre o processo de conquista da instituição de ensino para Umuarama, relatando que alguns vários obstáculos fizeram com que a obra atrasasse. "Foram registrados vários entraves com empreiteiras, mas com nossa dedicação, hoje a Escola Municipal Evangélica é uma realidade e é isso que importa. Parabenizo o prefeito Pimentel por sua determinação em executar coisas, tirar do papel, pôr em prática: é desta forma que as coisas acontecem", afirmou, acrescentando que já está lutando para trazer outras obras de grande porte para a cidade.

Delegado Fernando, deputado estadual, além de declarar sua satisfação com a inauguração da instituição, destacou que tem buscado junto ao Governo do Estado mais recursos para serem direcionados à rede municipal de educação. "Formar grandes cidadãos depende de investimentos. E estamos sempre em contato com o governador Ratinho Junior para que mais recursos sejam destinados para o desenvolvimento de Umuarama, em todos os setores", registrou.

MERENDA ESCOLAR

Aproveitando o evento marcante para a educação do município, o prefeito Hermes Pimentel fez a entrega oficial de um caminhão frigorífico para a Merenda Escolar. Adquirido com recursos próprios por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o veículo vai garantir o transporte adequado de gêneros alimentícios que serão utilizados nas escolas e CMEIs de Umuarama.

A nutricionista Fabiana Tonon Laino, chefe da Divisão de Alimentação Escolar na rede pública municipal de ensino, detalhou que o caminhão Mercedez Benz Accelo 1060 vem com baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento. "O baú tem dois compartimentos – um para alimentos congelados e outro para produtos resfriados ou secos – separados por divisória móvel. Possui ainda um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas, tudo para garantir a qualidade da alimentação de nossos alunos", observou.

Prefeitura recupera dissipador rompido na Av. Presidente Castelo Branco

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama iniciou, na última semana, a recuperação de um dissipador às margens da Avenida Presidente Castelo Branco, nas imediações do cruzamento com a Avenida Goiânia. As galerias daquela região recebem as águas pluviais de boa parte da Zona Seis, incluindo a Praça Sete de Setembro, direcionando o fluxo para a região do ribeirão Tucuruvi.

O antigo dissipador desmoronou com a ação do tempo, já que a tubulação local foi implantada há décadas. Segundo o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima, a recuperação é necessária para evitar o avanço de focos de erosão.

"Esse dispositivo serve para 'quebrar' a velocidade da água, em dias de chuva forte, e minimizar o impacto nas encostas. O local é até arborizado, mas sem o dissipador o aumento do processo erosivo seria inevitável", explicou o secretário.

O trabalho é executado por uma empresa terceirizada, que presta serviços de manutenção e implantação de drenagem pluvial ao município. Os escombros do dissipador antigo foram removidos e o solo já está regularizado.

Nesta sexta-feira, 11, a equipe está concretando os degraus da base e fixando as ferragens para construção de duas alas em concreto armado nas laterais, que ajudarão a proteger os barrancos. Depois serão concretados os blocos de impacto para absorver e dissipar a energia da água durante o escoamento. A previsão de conclusão é de uma semana a 10 dias, dependendo das condições climáticas.

Sem óbitos confirmados, Boletim Covid anuncia 286 novos casos

O Boletim Covid desta sexta-feira (11) informa 286 novos casos – são 141 mulheres, 105 homens e 40 crianças. Nenhuma morte foi oficialmente confirmada e o total de óbitos segue em 336. O total de casos suspeitos continua caindo: era 171 ontem e hoje está em 148. O número de casos ativos também baixou de 3.720 para 3.524.

Desde o início da pandemia, em março, de 2020, 31.545 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus e desse total 27.693 se recuperaram. De acordo com informações fornecidas por meio de relatório pelas próprias instituições de saúde, existem seis pessoas de Umuarama internadas na UTI – uma no Cemil, uma no Nossa Senhora, uma em Goioerê e três no Uopeccan – e mais 10 em enfermarias – quatro no Cemil, três no Nossa Senhora e três no Uopeccan.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), nas últimas 24 horas, foram realizadas 271 consultas médicas e 423 exames antígenos (testes rápidos), sendo 160 positivos (38%) e 263 negativos (62%). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

A Vigilância em Saúde divulga semanalmente dados sobre as pessoas de Umuarama internadas em hospitais credenciados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), indicando que, dos pacientes com covid-19 internados em enfermarias desde o dia 1° de janeiro até hoje, somente 24,4% tinham o esquema vacinal completo. Já considerando os pacientes internados em UTIs covid, apenas 8,3% foram imunizados com as três doses da vacina. Com relação aos 11 óbitos registrados nesse período, a média de idade é de 74 anos e todas as vítimas possuíam alguma comorbidade.

Quatro casos de dengue são confirmados e região central entra em nível de alerta

O Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental (SVA) da Secretaria Municipal de Saúde confirmou nesta semana mais quatro casos de dengue em Umuarama, elevando para 34 o total acumulado desde agosto do ano passado. Com sete casos positivos desde o início do período sazonal da dengue, a unidade Centro de Saúde Escola – que atende os moradores da região central – entrou em nível de alerta nesta semana.

Outras regiões seguem com baixa incidência, casos do Jardim Cidade Alta e Parque San Remo (quatro casos cada), Posto Central, Parque Jabuticabeiras e Jardim União (três cada) e mais sete unidades de saúde e zona rural. Já as UBS do Parque Primeiro de Maio, Conjunto 26 de Junho, Bem-Estar, Jardim Lisboa, Conjunto Ouro Branco, Jardim São Cristóvão e todos os distritos não confirmaram nenhum caso até o momento.

Conforme o boletim semanal da Vigilância Ambiental, o total de notificações subiu de 280 no último informe para 301, com a inclusão de 21 suspeitas da doença. Até o momento, 247 registros foram descartados para dengue e 20 suspeitas seguem em investigação, aguardando resultados de exames. Não houve óbitos nem casos graves da doença e praticamente todos os pacientes já estão recuperados.

CRECI 1765-J
horena
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA
Compra - Venda - Locação e Administração de Imóveis
(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR

VENDAS

RESIDÊNCIAS

Sobrado no Residencial Soleil, com área construída 650,00m² e Terreno com 1.020m². Térreo com área Gourmet, Churrasqueira, sala de jantar, sala de estar, cozinha planejada, área de serviço, dependência com bwc e quarto, lavabo, suíte, sala de tv e piscina com bar. Pavimento superior com Hall, Escritório, *Suíte Master com closet feminino e masculino*, banheira dupla, 2 suítes com móveis planejados e hidromassagem, todas com sacada, terraço, bwc, e espaço para academia.
R$ 2.650.000,00

Residência com localização privilegiada, lateral da Catedral, na Rua Irmã Thais, oportunidade UNICA na região! Residência com 312,00m² de construção e terreno com 504m².
Contendo: 1 suíte Master, 1 Suíte e 2 Demi Suítes, ampla lavanderia com banheiro, despensa, sala de estar, jantar e cozinha conjugadas, hall de entrada, lavabo, edícula com churrasqueira, espaço gourmet e piscina aquecida. Inteiramente reestilizada e modernizada. Será entregue com armários, bancadas e boxes nos banheiros, cozinha e espaço gourmet com bancadas em granito e armários, luminárias/lustres.
R$ 1.350.000,00

Residência localizada na Rua Jandaia, 4755, bem próximo do Estádio Municipal Lúcio Pipino, contendo: 3 quartos, (1 suíte) sala, cozinha, edícula com churrasqueira
garagem para 2 carros.
Excelente oportunidade!
R$ 395.000,00

Residência localizada na **Rua Flórida, próximo ao Colégio Estadual** em Cruzeiro do Oeste/PR. Com 121,70m² de construção contendo: 03 dormitórios (1 suíte), bwc social, sala de estar/jantar, área de serviço, churrasqueira e garagem.
R$ 250.000,00

Residência no Cond. Residencial Mario Quintana.
Excelente oportunidade para quem busca conforto e segurança!
Área construída de 110m² e terreno com 153m². Contendo 3 dormitórios (sendo 1 suíte), BWC, sala, cozinha, área de serviço, varanda com churrasqueira e pia e garagem para dois veículos.
R$ 255.000,00

APARTAMENTOS

EM CONSTRUÇÃO

DUPLEX no Residencial Montpellier
Apartamento com vista panorâmica para o sol da manhã, área total de 235,02m² e **132,13m² privativa**, com DUAS vagas de garagem.
Sala de Estar, Sala de Jantar
1 Suíte Master com Closet + 2 Suítes
Home/Living, Cozinha com Espaço Gourmet, Lavanderia e Varanda com espaço para Hidro.
R$ 899.000,00
Temos outras unidades a partir de 70m², inclusive o apartamento mobiliado!

VIVARE RESIDENCE, feito especialmente para voce que busca uma ótima qualidade de vida.
No CENTRO da cidade ao lado do Supermercado Cidade Canção, próximo a Prefeitura. Apartamentos com 03 Quartos (1 Suíte), Sacada com Churrasqueira, Sala de Estar e muito mais.
Pagamento facilitado, com entrada de apenas **R$49.000,00** e o restante em 50x + balões. Ou faça seu plano de pagamento.

Interlagos Residencial Clube - Próximo a nova rodoviária e Shopping. Com área privativa de 65,61m² e área total de 80,47m². Contendo: 03 quartos (1 Suíte), sala de estar/jantar, cozinha, bwc, sacada e 1 vaga de garagem. Com entrada de apenas R$ 29.000,00 + balões.

Top Life New Concept - Os studios têm áreas a partir de 27,41m² à 41.85m². Indicado para quem quer algo prático, funcional e que traga um **grande retorno.** O foco em **Airbnb** é um grande diferencial que, com certeza, tornará seu imóvel mais atrativo em relação aos outros dentro da plataforma. ENTRADA DE APENAS **R$ 19.000,00** e *parcelas* a partir de **R$ 1.197,00** + balões.

APARTAMENTOS PRONTOS

Apartamento com **localização privilegiada - Edifício Liberty**, em frente a prefeitura localizado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho. Área total de 110,63m². Contendo: 1 suíte, 1 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 1 vaga de garagem. Apto com móveis Planejados.
R$ 385.000,00

Apartamento no Res. Madri, à 30 mts do Banco do Brasil. Com 74m² privativos no 2 andar, contendo 3 (1 suíte c/ sacada), Sala de Estar/Jantar com Sacada, Cozinha com pia/ármarios, área de serviço e 1 vaga de Garagem. (Desocupado) Ótimo para Investir/Morar.
VALOR ESPECIAL **R$ 299.000,00**

SALAS E SALÕES

Sala no térreo do Ed. Centro Comercial Burle Marx - Em frente a Praça Miguel Rossafa. Com 112,43m² de área privativa e 120,80m² de área total. Com divisórias contendo: 4 salas, 2 banheiros, cozinha e recepção. Ideal para investir!
R$ 430.000,00

Salão comercial localizado na Av. Valdomiro Frederico, próx. a UOPECCAN. Com 207,90m², de área construída, Excelente oportunidade para o seu negócio!
R$ 780.000,00

Sala no **Centro Comercial Piemont defronte a Prefeitura**, - EXCELENTE LOCALIZAÇÃO! Com 57,12m² + 40m² de mezanino. Inteiramente revitalizada, iluminação nova, pintura e porcelanato. Alugada por R$ 1.650.00
R$ 350.000,00

Sala Comercial no Centro Médico e Empresarial Higienópolis, em frente a Uopeccan, com área total de 88,50 m², localizado no 2º pavimento. Sala contém recepção com bwc e mais dois Consultórios/Clinicas com banheiros privativos.
R$ 460.000,00

TERRENOS

JARDIM AEROPORTO II
Com excelente topografia e ótima localização, pronto para construir.
*** Quadra 18, Lote 10/11-A.**
Com 136,43m² (7,25x18,81)
R$ 39.500,00

JARDIM TÓKIO
Localizado na Estrada Bonfim, próximo ao Parque de Exposições.
*** Quadra 10, Lote 4-A.**
Com 161,00m² (7,00x23,00)
R$ 55.000,00

PARQUE FIRENZE
Localizado ao lado do Hospital Veterinário da Unipar, á poucos minutos do Centro e próximo a Nova Rodoviaria.
*** Quadra 14 Lote 13.**
Com 360,00m² (12,00x30,00)
R$ 126.000,00
***Quadra 13 Lote 6/7-C.**
Com 250,57m² (8,53x30,00)
R$ 87.700,00

PARQUE DA GÁVEA
Localizados na **Av. Valdomiro Frederico**, entre UOPECCAN e à Av. Portugal.
Excelente oportunidade para sua empresa, ótima topografia, frente ao sol da manhã, pronto para construir.
*** Quadra 7 Lote 7/8/9 - A.**
Com 557,00m² (22,28x25,00)
R$ 690.000,00
***Quadra 5, Lote 2.**
Com 267,50m². (10,70x25,00)
R$ 360.000,00

JARDIM BELO HORIZONTE
Localizados atrás da Havan, com ótima topografia e excelente localização, prontos para construir.
*** Quadra 10 , Lote 29/30.**
Com 133,00m² (6,66x20,00)
R$ 45.500,00
*** Quadra 20, Lote 11.**
Com 200,00m². (10,00x20,00)
R$ 66.000,00

MORE A 300 mts do Shopping Palladium!
Terrenos residenciais localizados no **Parque Metropolitano!**
Condições IMPERDÍVEIS!
20% de Entrada + 30 **parcelas fixas** sem juros e sem correção. À VISTA com **25%** de **DESCONTO!**

PARQUE INTERLAGOS
Terrenos Comerciais em frente a Nova Rodoviaria, próx. ao Shopping.
Excelente localização, perfeito para sua empresa!
*** Quadra 8, Lote 4.**
Com 653,76m² (13,62x48)
R$ 915.200,00
*** Quadra 8, Lote 10.**
Com 441,50m² (17,66x25)
R$ 551.875,00
*** Quadra 8, Lote 11.**
Com 360,00m² (14,40x25)
R$ 450.000,00

JARDIM ITÁLIA III
Localizados na **saída para Xambrê, próximos a Sorvetes Guri.**
Excelente oportunidade para a construção de sua residência,ótima topografia.
*** Quadra 5 Lote 4.**
Com 147,00m² (7,00x21,00)
R$ 35.000,00
*** Quadra 5, Lote 20.**
Com 147,00m² (7,00x21,00
R$ 35.000,00

JARDIM CEREJEIRAS
Localizados próximo ao Centro da Juventude e Avenida Goiânia.
*** Quadra 8 Lote 21/10 B.**
Com 182,02m² (10,11x18,00)
R$ 55.000,00
*** Quadra 8 Lote 21/10 B.**
Com 182,02m² (10,11x18,00)
R$ 55.000,00

JARDIM VIENA II
Terrenos com excelente topografia, região em pleno desenvolvimento.
*** Quadra 8 Lote 3/A.**
Com 127,61m² (7,00x18,23)
R$ 39.000,00

JARDIM ITAPUÃ
Próximo ao colégio Geração Cima e Av. Goiânia.
*** Quadra 3 Lote 4/5.**
Com 1.793,76m² (35,00x51,22)
R$ 1.350.000,00

SENHORES INVESTIDORES!
OPORTUNIDADE ÚNICA.
Terreno Comercial em frente a Unimed, na Rua Jussara, com 220m² (12,00x20,00). Excelente topografia, perfeito para Construção de Consultórios/Clinica Médica.
PREÇO ESPECIAL, CONSULTE-NOS.

PARQUE BONFIM
Localizados no ao lado do **Parque de Exposições,** com **excelente topografia.**
*** Quadra A - Lotes 1/2/3.**
Com 651,61m² (50,38 de frente p/ rodovia)
R$ 550.000,00
*** Quadra B - Lotes 1/2/3**
Com 595m² (20,29 de frente p/ rodovia)
R$ 530.000,00
*** Quadra C - Lctes 1/2/3**
Com 794,92m² (20,29 de frente p/ rodovia)
R$ 720.000,00

CHÁCARAS

Chácara de lazer, com 1404m² de área total localizada em Serra dos Dourados Contendo: **Piscina, Quiosque com 2 banheiros e** churrasqueira, campo de futebol e poço artesiano. Oportunidade! Estruturada feita para eventos.
R$ 280.000,00

Chácaras de lazer no Recanto Villagio Di Roma, em Cruzeiro do Oeste, a partir de 1.500 m².
Entregue com toda infraestrutura, ruas cascalhadas, rede de água e energia, cerca externa com alambrado de 3 mts.
A partir de R$ 95.550,00.

LOCAÇÃO

Residência localizada na Rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175 - ***Parque Irani.*** Com 86,00m² de área construída e 175,00m² de terreno. Contendo 03 Quartos (1 Suíte), bwc, sala, cozinha e 1 vaga de garagem. **Valor: R$ 800,00** + Seguro.

Sobrado localizado na Rua Bahia, com 250m² de área construída para uso Residencial ou Comercial, **Pavimento térreo:** Hall de entrada, sala, cozinha, sala de jantar, Bwc e 02 quartos. **Pavimento superior:** 2 quartos, 2 Bwc e 1 suíte! Excelente oportunidade e ótima localização.
R$ 3.500,00+Seguro. Sobrado l c

Sala Comercial no térreo, do **Ed. Residencial e Comercial Burle Marx em frente a praça Miguel Rossafa.** Dividida em 4 salas, cozinha/copa, 2 Bwcs e Recepção. Com 111,46m².
R$ 1.850,00 + Cond. + Seguro

OPORTUNIDADE! Sala Térreo no Centro Médico e Empresarial Higienópolis, em frente a Uopeccan, esquina da Av. Paraná. Com área total de 375,84 m² e estacionamento para 4 veículos.
R$ 9.800,00 + Cond. + Seguro.

VISITE NOSSO SITE E CONHEÇA TODOS OS NOSSOS IMÓVEIS: WWW.MORENAIMOVEIS.COM.BR

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Mulher grávida de 8 meses tem rosto queimado com cigarro pelo companheiro

Uma mulher de 27 anos, grávida de 8 meses, teve o rosto queimado com cigarro pelo companheiro, um homem de 27 anos. A violência ocorreu durante a madrugada desta sexta-feira (11), na residência do casal, no Parque Dom Bosco, em Umuarama. A Polícia Militar foi acionada e o agressor encaminhado para a delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a Polícia Militar a vítima contou que o companheiro chegou em casa por volta da 1h40, embriagado e começou a discutir com o filho de 11 anos da vítima. Segundo a PM, a mulher relatou que tentou interferir e foi agredida verbalmente e teve o rosto queimado com um cigarro aceso.

Agressão

Já no Jardim Nova América, um homem de 48 anos também acabou detido após chegar em casa embriagado e agredir verbalmente a mãe e a irma, uma mulher de 42 anos, que acionou a Polícia Militar. A situação foi por volta das 21h30 desta quinta-feira (10), na residência da família.

Segundo a PM, a vítima relatou que essas situações são constantes. O homem reagiu a abordagem policial e precisou ser contido para ser levado para a delegacia da Polícia Civil.

Ajuda

Mulheres vítimas de violência podem buscar ajuda não apenas junto a Polícia Militar no momento da agressão física.

Elas também devem procurar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRM), que em Umuarama, funciona na rua Pinguim, sem número, na Praça Sete de Setembro.

CRAM

Lá elas podem buscar orientações para entender melhor a situação pela qual estão passando, obter informações sobre a Lei Maria da Penha e de como romper o ciclo da violência. Dessa forma, as mulheres vão se empoderar e decidir o melhor momento de fazer a denúncia.

Disque 180

Nos locais em que não existe esse equipamento, é possível acionar o Ligue 180, um serviço disponibilizado pelo Governo Federal, que funciona 24 horas por dia durante todos os dias da semana.

Delegacia da Mulher

Por meio desse canal, a mulher pode saber onde existe um Centro de Referência de Atendimento à Mulher ou uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), bem como conseguir outras informações que precisar. É possível também dirigir-se diretamente a uma DEAM, sobretudo se a mulher estiver sob ameaça ou sofrendo violência física.

Polícia Federal deve instalar um Posto Avançado em Umuarama

O delegado-chefe da Polícia Federal em Guaíra, Mário Cesar Leal Junior, esteve no gabinete do prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, na manhã desta sexta-feira (11). O encontro, promovido pelo deputado estadual Delegado Fernando, tratou da possibilidade da instalação de um posto avançado da PF na cidade. Um documento oficial solicitando o benefício, assinado pelo parlamentar e por Pimentel, foi entregue ao comandante da corporação.

Leal adiantou que existe, sim, a possibilidade de 'em pouco tempo' Umuarama tornar-se uma subseção judiciária da PF. "Em um primeiro momento acreditamos que é viável a instalação de um posto avançado para emissão e renovação de passaportes, o que já será um avanço. E temos consciência da força e da importância de Umuarama, que é polo de uma região que engloba uma população de mais de 300 mil habitantes que irão se beneficiar", pontuou o delegado-chefe.

Segundo o deputado, o ideal seria que Umuarama fosse sede de uma Delegacia da Polícia Federal. "É um projeto antigo trazer uma DPF para a cidade, porém entendemos que trata-se de um processo criterioso e que depende de vários fatores. Desta forma, entramos em contato com o comandante Leal para apresentar a ele nossa proposta de criarmos ao menos uma base da PF na Capital da Amizade", relatou.

Pimentel garantiu ao delegado-chefe que a administração municipal fará tudo o que for possível para a realização deste projeto. "Umuarama está situada em um local estratégico e temos esse objetivo de proporcionar mais conforto e comodidade à população que precisa de fazer ou renovar o passaporte, por exemplo. Hoje nós estamos dando esse primeiro passo, com apoio do deputado Delegado Fernando. E temos certeza de que o delegado-chefe Leal vai entrar conosco nessa luta", resumiu o prefeito.

O prefeito Hermes Pimentel juntamente com o delegado da Polícia Federal Mário Leal Júnior e o deputado estadual Delegado Fernando

Paraná chega a 6,5 mil perfis genéticos inseridos na rede nacional

A Polícia Científica do Paraná cadastrou 1.045 amostras na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) em 2021, segundo o XV Relatório Semestral do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

É um acréscimo de 18% no banco paranaense – que é ligado à rede – na comparação com o acumulado até o final do ano retrasado (5.513 perfis), chegando a 6.558 perfis inseridos, o que representa 4,8% do total no Brasil: 136.369 perfis.

Pelo terceiro ano consecutivo o Estado tem mais de mil amostras cadastradas anualmente. A rede foi iniciada em 2013 e, desde então, os perfis são inseridos e compartilhados com outros estados. O objetivo é manter, compartilhar e comparar perfis genéticos para ajudar na apuração criminal e no processo de investigação em todo o País.

Para o diretor do Instituto Médico-Legal (IML), André Ribeiro Langowski, a evolução da quantidade de amostras no banco de perfis genéticos no Paraná tem acontecido devido ao diálogo entre os governos federal e estadual, que têm buscado o fortalecimento da instituição e, consequentemente, dos projetos vinculados à RIBPG.

Langowski esclarece as duas principais estratégias da Polícia Científica que têm contribuído nos últimos para aumentar a coleta de perfis no Paraná. A de coleta em pessoas desaparecidas – sobre a qual foi feita uma extensa campanha no Paraná inteiro em 2021 –, e a coleta de perfis genéticos dos detentos, com o intuito de desvendar crimes pelo DNA, que o agressor deixa na cena do crime, ou um vestígio genético, no caso de violência sexual.

O material genético é coletado pela saliva, método indolor, por meio de um dispositivo que se assemelha a uma esponja

COLETA

O material genético é coletado pela saliva, método indolor, por meio de um dispositivo que se assemelha a uma esponja, permitindo que o DNA fique até 20 anos armazenado em temperatura ambiente.

O procedimento segue um protocolo que não expõe o perito e nem a pessoa que está tendo o material coletado à contaminação por coronavírus ou outras doenças. As informações obtidas nessa coleta são processadas no laboratório da Polícia Científica do Paraná, passando por um robô e outras máquinas até serem incluídas no Banco de Perfis Genéticos do Estado.

O software que faz o "match" dos DNAs confronta amostras em busca de coincidências entre eles que permitam relacionar suspeitos a locais de crime ou diferentes locais de crime entre si. Os perfis genéticos atendem aos critérios de admissibilidade previstos no Manual de Procedimentos Operacionais.

Jovem é ferido a bala em atentado no centro de Umuarama

Um homem de 20 anos foi ferido com um tiro na perna esquerda durante uma tentativa de homicídio ocorrida durante a madrugada desta sexta-feira (11), em frente a um bar na avenida Maringá, região central de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Uma equipe de socorristas do Samu encaminhou a vítima para o Hospital Nossa Senhora Aparecida. Ela não corre risco de vida. A Polícia Civil investiga o crime.

Segundo a Polícia Militar, a vítima relatou que estava no local confraternizando com amigos, quando um Toyota Corolla de cor prata se aproximou e um ocupante efetuou três disparos contra ela. Segundo a PM, a vítima não soube identificar o autor, nem o tipo de armamento, tampouco a identificação precisa do veículo ou a motivação do atentado.

DIA "D" DO VERDÃO

Palmeiras decide Mundial para encerrar piada de rivais e controvérsia da Fifa

Abu Dabi (AE) - O Palmeiras passou anos ensejando jogar uma final de Mundial de Clubes. Fracassou em 2021 no Catar, mas neste ano voltou fortalecido, descansado e preparado e tem a chance de levantar a taça. A equipe de Abel Ferreira enfrenta o poderoso Chelsea neste sábado, às 13h30 (de Brasília), no Mohammed Bin Zayed Stadium, com o pensamento de encerrar os gracejos dos rivais, que dizem que o clube não é campeão mundial e levantar seu oitavo troféu em sete anos. Também quer acabar com a controvérsia da Fifa, que alimenta polêmica ao não ter uma posição definitiva sobre a Copa Rio de 1951.

Para chegar à final, o time brasileiro derrotou o Al Ahly, do Egito, por 2 a 0 com um futebol convincente. O Chelsea foi claudicante, suou, mas passou pelos sauditas do Al Hilal nas semifinais com vitória de 1 a 0.

Tanto Palmeiras quanto Chelsea perseguem em Abu Dabi o primeiro título do Mundial. Desconsiderando a taça da Copa Rio de 1951, que se tornou uma controvérsia com a mudança de tratamento da Fifa em relação ao torneio, o clube brasileiro jogou duas vezes o certame. Foi vice em 1999 ao perder para o Manchester United na antiga versão da competição, chamada de Copa Intercontinental, e no ano passado registrou a pior campanha de um sul-americano ao terminar em quarto lugar. Em sua única participação, o Chelsea foi derrotado pelo Corinthians na decisão em 2012.

O Palmeiras entra em campo para conquistar a taça, fato que encerraria o gracejo dos rivais, e também para diminuir a larga vantagem entre europeus e sul-americanos no campeonato. Desde 2005, ano em que o Mundial passou a ser jogado no atual formato, apenas três times da América do Sul, todos brasileiros, ganharam a competição: São Paulo em 2005, Inter em 2006 e Corinthians em 2012.

O revés para o Corinthians há dez anos foi a última vez que um representante europeu voltou para casa sem a taça. Desde então, as equipes do Velho Continente faturaram o troféu nas oito edições seguintes. O Real Madrid ganhou quatro vezes, o Bayern de Munique duas e Barcelona e Liverpool saíram vencedores em uma ocasião.

Com os egípcios, Abel Ferreira tinha o desafio de fazer seu time encontrar espaços num ferrolho defensivo. Teve dificuldade no início, mas cumpriu seu papel. Mostrou paciência e circulou a bola até encontrar os caminhos. Diante dos ingleses, o cenário será diferente. É provável que se desenhe de forma semelhante à decisão continental com o Flamengo, em Montevidéu.

O Palmeiras vai recuar pelos lados, com Marcos Rocha e Scarpa, se fechará com uma linha de cinco defensores e quatro meio-campistas e terá como aposta os passes rápidos e contragolpes para achar atalhos.

Equipe do Palmeiras treinou descontraída para a decisão

DÚVIDAS NO CHELSEA

No Chelsea, há dúvidas no gol e meio de campo. Campeão da Copa Africana com Senegal e eleito melhor goleiro do mundo em 2021, Mendy não jogou contra o Al Hilal porque havia acabado de voltar de sua seleção. É considerado titular, mas Kepa o substituiu com competência e foi a estrela do time no confronto com os sauditas No meio, Mason Mount se recuperou de lesão e briga por vaga entre os titulares. O treinador alemão Thomas Tuchel apresentou teste negativo para covid e se juntou na véspera do jogo ao elenco. Estará à beira do gramado neste sábado.

CHELSEA
Mendy (Kepa); Christensen, Thiago Silva e Rudiger; Azpilicueta, Jorginho, Kovacic e Marcos Alonso; Ziyeck, Havertz e Lukaku. Técnico: Thomas Tuchel.

PALMEIRAS
Weverton; Gómez, Luan e Piquerez; Marcos Rocha, Danilo, Zé Rafael e Gustavo Scarpa; Raphael Veiga, Dudu e Rony. Técnico: Abel Ferreira.

ÁRBITRO
Chris Beath (Austrália).

HORÁRIO
13h30 (de Brasília).

LOCAL
Estádio Mohammed Bin Zayed.

TRANSMISSÃO
Band e BandSports.

DOIS TIMES FORTES

O Chelsea também sabe muito sobre o Palmeiras. O húngaro Zsolt Low, auxiliar do técnico Thomas Tuchel, definiu o adversário como "um dos melhores times do Brasil". "Espero um jogo muito difícil. Os torcedores são incríveis. Thiago Silva me falou sobre os torcedores. Será um jogo "fora de casa" para nós. São fortes, mas estamos preparados. Também somos fortes", pontuou.

O Chelsea, de forte jogo coletivo, tem em Lukaku seu craque. O forte, mas veloz e habilidoso centroavante belga é a principal arma ofensiva do time europeu. Foi dele o gol que garantiu a equipe na semifinal. É difícil, mas não impossível pará-lo, pensa Piquerez.

Abel Ferreira assistiu do estádio ao duelo dos ingleses pela semi. Observou jogadas bem construídas pelos lados, e viu que o jogo ofensivo passa muito por Lukaku. Mas também notou fragilidades defensivas que podem ser exploradas, como o espaço pela esquerda, com Marcos Alonso. O favorito é o atual campeão europeu, pensa Abel, mas sua equipe pode se igualar ao adversário no esforço e vontade, ele ressalta.

É improvável que Abel surpreenda na escalação. Deve ser a mesma que iniciou o duelo da semifinal. Ele tem todos os titulares à disposição. Se houver mudanças, será no plano tático. Alguma surpresa do comandante da equipe, que joga a final com o uniforme branco antigo, de 2021, porque a Fifa vetou o novo.

Reprovação em teste no Palmeiras aos 12 anos motiva Jorginho na final do Mundial

Abu Dabi (AE) - Jorginho é um dos três brasileiros do elenco do Chelsea. E sua recordação do Palmeiras, adversário do time inglês na decisão do Mundial de Clubes neste sábado, em Abu Dabi, não é agradável. Quando tinha 12 anos, o volante foi reprovado em um teste na equipe brasileira. Essa memória virou para ele uma motivação extra na final do torneio da Fifa entre o campeão europeu e sul-americano.

Jorginho revelou que foi reprovado aos 12 anos em uma peneira no Palmeiras ao ser perguntado se havia tido alguma ligação com o Palmeiras no passado em entrevista coletiva nesta sexta-feira, em Abu Dabi. Ele é declaradamente torcedor do São Paulo.

"A ligação que tenho com o Palmeiras é que fui fazer teste no Palmeiras quando tinha 12 anos e não passei no teste. É a recordação que tenho", contou. "Estamos aqui depois de 18 anos para disputar uma final de Mundial contra o Palmeiras. É irônico Por isso que o futebol é tão lindo", acrescentou.

O jogador naturalizado italiano rejeitou adotar um discurso diplomático na entrevista coletiva. Foi sincero e deu uma certa provocada no rival deste sábado. "Foi apenas um momento. Tudo acontece por um motivo. Talvez tenha sido melhor assim", observou.

Na sequência, o volante foi perguntado se a reprovação no teste no Palmeiras em sua adolescência seria um combustível para a decisão deste sábado nos Emirados Árabes Unidos. Ele acenou positivamente.

"É natural do ser humano. Tudo que eu posso buscar para me dar motivação para dar o melhor eu faço. E com certeza essa recordação faz parte disso", opinou.

O catarinense de Imbituba saiu cedo do Brasil, aos 15 anos, e nunca jogou profissionalmente no país em que nasceu. Jogou em times pequenos da Itália antes de se destacar no Napoli e ser vendido ao Chelsea, no qual alcançou seu ápice.

O ítalo-brasileiro falou também sobre a final com o Palmeiras, os fãs palmeirenses e como o Chelsea trata o torneio da Fifa. Ele rejeitou o favoritismo e deu um recado aos que consideram o Palmeiras favorito.

Jorginho afirmou que é positiva a energia dos palmeirenses em Abu Dabi, que estão em maior número do que os ingleses. E reforçou que o Chelsea lida com seriedade com o torneio. Até por nunca ter ganhado essa taça. "Vamos fazer de tudo para ganhar esse título porque significa muito para nós", frisou. "Nós podemos trazer esse troféu para casa sem dúvida. Sabemos que não será fácil. Só precisamos entrar focados e com humildade".

Jorginho revelou que foi reprovado aos 12 anos em uma peneira no Palmeiras

Abel diz que Palmeiras pode se igualar ao Chelsea na valentia e convida Guardiola

Técnico do Palmeiras procura transferir o favoritismo ao Chelsea

Abu Dabi (AE) - Na longa e interessante entrevista de Abel Ferreira nesta sexta-feira, véspera da final do Mundial de Clubes, o técnico português não fez apenas sua projeção sobre a decisão do Palmeiras com o Chelsea em Adu Dabi, marcada para este sábado, no Mohammed Bin Zayed Stadium. Em um contexto mais amplo, o treinador palmeirense deu sua opinião sobre a visão dos clubes europeus a respeito das equipes brasileiras.

Abel reconheceu o maior poderio econômico do Chelsea, mas afirmou ser possível se equiparar ao rival inglês na vontade, dedicação e intensidade.

"Vamos entrar no que somos bons, na coragem, na valentia, com a bola ter coragem para impor nosso jogo, fintar, driblar, dar mais que um toque. Que os jogadores tenham a cabeça em paz para colocar tudo a serviço do coletivo. Juntar o talento com o trabalho, porque aí seguramente a vitória fica mais próxima", enfatizou Abel. "Parece complicado, mas não é. Não sei se vamos ganhar ou não, mas eu e eles sabemos o que temos de fazer", emendou.

A comparação entre europeus e sul-americanos e uma gafe cometida por Pep Guardiola suscitaram um convite inusitado. Bem-humorado, o português convidou o colega espanhol para um jantar em que possam falar sobre futebol. Recentemente, o técnico do Manchester City errou ao dizer que o River Plate era o atual campeão da Libertadores sem saber que o vencedor das duas últimas edições do torneio sul-americano é o Palmeiras.

"Os europeus conhecem muito bem a América do Sul, tanto que compram em grande quantidade. Sei do que falo. Admiro muito o Guardiola, acredito que não tenha tempo, porque está muito focado em ganhar a Liga dos Campeões, porque é das melhores equipes do mundo. Eu o convido a ver o jogo e conhecer o Palmeiras. Ele tem um jogador que seu time comprou do Palmeiras (Gabriel Jesus), e posso dizer a ele para estar atento, que temos mais e de grande qualidade", afirmou, sorrindo o português

"Como sei que ele gosta de conhecer pessoas novas e eu também gosto, se ele um dia puder almoçar ou jantar comigo, vai ser um gosto para partilhar uma bolas e ver se aprendi alguma coisa", acrescentou.

Abel sempre gosta de dizer - e disse mais uma vez - que deixa que a imprensa aponte o favorito. Mas indicou que esse rótulo está com o Chelsea, o clube mais rico que investiu mais de 600 milhões de euros para montar o elenco campeão europeu.

Abel espera que o técnico do Chelsea, Tomas Tuchel, teste negativo para a covid-19 e possa estar perto dele, à beira do gramado na decisão do Mundial. Caso o alemão nao possa viajar a Abu Dabi, ele entende que isso não é uma vantagem ao Palmeiras. "Se o jogo tiver prorrogação (o dia a mais sem jogo) pode fazer diferença. Mas só assim".

I WELCOME TO CANADÁ!

Intercambistas do Ganhando o Mundo chegam ao destino final

As paisagens cobertas de neve encantaram os intercambistas paranaenses que chegaram ao Canadá entre estas quinta e sexta-feira (10 e 11). Eles são de diversos municípios ao redor do Estado e esta é a primeira vez deles tão longe de casa. Da região de Umuarama, são quatro estudantes.

"Tudo muito bonito aqui. A neve... Ela é branquinha, macia e bem gelada. Daqui a pouco vou estar fazendo um boneco de neve", diz Kaio Vitor Santos, de Andirá, cidade de 20 mil habitantes que tem temperatura de verão na casa de 30° C.

Ele é um dos 100 estudantes que participam do programa de intercâmbio Ganhando o Mundo, promovido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR). Os alunos deixaram o Paraná na quarta-feira (9).

Kaio já conheceu sua "host family", a família que irá abrigá-lo durante os seis meses de intercâmbio, e está animado para o início das suas aulas na escola Madill Secondary School, na província de Ontário.

"Eu vou começar na segunda-feira. Estou bem ansioso e animado, mas também com um pouco de medo. Lá, tudo vai ser novo", conta. "Tomara que eu faça alguns amigos, me dedique ao máximo e aproveite cada detalhe dessa nova experiência que eu estou tendo aqui."

As paisagens cobertas de neve encantaram os intercambistas paranaenses que chegaram ao Canadá esta semana

Gustavo Henrique de Oliveira, de Umuarama, também já chegou na casa de sua host family, na província de Ontário. "Muita, mas muita neve, gente. Tem neve para dar e vender", brinca. "A experiência é de muita gratidão no coração. É a realização de um sonho para mim."

Já a estudante Ana Maria Hobold de Oliveira, de Francisco Beltrão, ainda está no aeroporto de Montreal, aguardando o embarque para a província de Terra Nova e Labrador, onde passará o semestre. Ela e outros estudantes foram ao lado de fora do aeroporto para tocar na neve e tirar fotos.

"O frio está sendo maravilhoso aqui no Canadá. Eu amo inverno, então, estou aproveitando bastante", diz a estudante. Antes de viajar, os alunos receberam kits para prepará-los para o frio, com botas e dois agasalhos (uma jaqueta corta vento e um moletom), além de mochila e camiseta.

Junto de Ana está Eduarda Caroline Coutinho, de Barracão. A aluna está contente por conseguir se comunicar bem em inglês — idioma que já colocou em prática desde o voo, ao pedir a refeição e conversar com outros passageiros. "É estranho chegar em um lugar em que as pessoas se comunicam em um idioma totalmente diferente do que estamos acostumados, pois aqui eles falam inglês e francês. Mas tudo correu super bem e pudemos nos comunicar claramente em inglês", conta.

Ela relata que tanto os colegas que já foram para suas cidades canadenses quanto os que aguardam as conexões no aeroporto estão empolgados para viver o dia-a-dia na cultura (e na escola) canadense. "Estamos felizes com tudo o que está acontecendo. Está sendo uma experiência incrível", diz.

"Parece que eu estou vivendo em um filme", complementa Ana. "Estamos literalmente ganhando o mundo."

GANHANDO O MUNDO

O programa de intercâmbio internacional Ganhando o Mundo foi criado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para oferecer a estudantes do Ensino Médio uma formação em instituições de ensino estrangeiras que tenham curso equivalente ao Ensino Médio no Brasil. Os jovens foram selecionados com base em um ranking de melhores notas entre as escolas estaduais.

Os estudantes viajariam inicialmente em agosto de 2021, no entanto, ainda no primeiro semestre, tiveram a viagem adiada para o início deste ano por conta das medidas sanitárias impostas pela pandemia. Por conta disso, o destino mudou da Nova Zelândia para o Canadá.

A seleção dos intercambistas foi feita com base na média de notas e frequência. Os critérios eram média maior ou igual a sete (7,0) em todas as matérias, e frequência maior ou igual a 85%. Para chegar à pontuação final, foram somadas as médias de todas as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) cursadas em 2020 no 9º ano.

Para aperfeiçoar o idioma, em 2021, os selecionados tiveram acesso a um curso de inglês via aplicativo, ofertado em parceria com as universidades estaduais vinculadas à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Inovação: Curso de Direito da Unipar oferece estrutura arrojada e exclusiva

Ambientes novos e tecnológicos unem-se à tradição de mais de quatro décadas para o melhor ensino

O curso de Direito nasceu em 1980 com a então Fadu - Faculdade de Direito de Umuarama. Grandes conquistas integram a trajetória da graduação nesses 42 anos, com destaque para a qualidade da formação, que tem - desde sempre - posicionado profissionais de sucesso nas mais diferentes carreiras oportunizadas pelo Direito.

E 2020 foi o ano em que a solidez e a tradição do curso foram presenteadas com uma nova estrutura. Um espaço completamente projetado e exclusivo para abrigar todas as suas atividades acadêmicas.

Modernidade, aconchego e beleza traduzem o novo bloco do curso de Direito, construído no Campus 3 da Unipar, em Umuarama.

Ambientes amplos, confortáveis, tecnológicos e inovadores compõem a proposta de ser mais que uma universidade, mas uma extensão da casa dos alunos.

As instalações contam com oito espaçosas salas de aula, com 110 lugares cada, todas climatizadas e equipadas com computador, projetor multimídia e equipamento de som; dois auditórios, cada um deles com capacidade para 250 pessoas; quatro salas de estágio ou audiência, com 30 convivência acadêmica; lugares cada; espaço de sala de professores; coordenação; laboratório jurídico e sala de reuniões. Uma megaestrutura para um curso grandioso.

Estrutura de ponta para a melhor formação acadêmica em Direito.

Papo rápido

- O que fará a Comissão da Heteroidentificação e Aferição criada pelo governo?

- A julgar pelo nome, e sem querer inticar com ninguém, deve fazer o "teste da farinha"...

Casteladas

De tão pouco uso nasceu-lhe musgo no caráter.

- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Descobrimos que na Funai tinha um contrato de R$ 50 milhões para ensinar o índio a mexer com bitcoin. Ah, vá para p.... Desculpe o palavrão aqui".

De Bolsonaro sobre o governo do PT.

Conforto

O Senado vai gastar R$ 13 milhões em uma ampla reforma em todos os 72 apartamentos funcionais mantidos pela casa.

Só as persianas custarão R$ 350 mil e itens de marcenaria outros R$ 328 mil.

Atualmente, 63 senadores moram nesses apartamentos, entre os quais Fernando Collor (Pros-AL) e Renan Calheiros (MDB-AL).

Bom, se tratando de realezas, até que tá barato...

No Domingão do Zé Leo

O radialista Zé Leo recebeu na semana anterior a visita do vereador Sorrisal, o Amigo do Povo. Foi para uma entrevista no Domingão do Zéo Leo, que tem mais uma edição especial neste domingo dia 13.

Papo rápido

- Oriovisto Guimarães disse que nunca mais vai se candidatar a nada...

- Quem é Oriovisto Guimarães?

Meninos sortudos

A maioria do plenário do Supremo Tribunal Federal votou na quinta-feira (10) por arquivar uma investigação contra os senadores Renan Calheiros (MDB-AL) e Jader Barbalho (MDB-PA).

O caso envolve o suposto pagamento de propina nas obras da hidrelétrica de Belo Monte, em um desdobramento da Lava Jato.

Como dizia vovó; "ô meninos danados de sortudos"!

Ajuda ao Lar dos Velhinhos

O Lar Santa Faustina está realizando uma campanha para arrecadar luvas, máscaras descartáveis, e álcool em Gel, materiais de higienização e limpeza, insumos usados para o combate a pandemia.

O consumo destes materiais que já era intenso passou a ser maior devido a necessidade de trocas constantes.

A presidente do Lar, irmã Edith Veritas pede o auxílio da comunidade para suprir a necessidade.

Mahatma Gandhi dizia que a grandeza de um país e seu progresso podem ser medidos pela maneira como trata seus animais.

Pode ser, mas, o verdadeiro grau de civilização de um povo se mede pela maneira como ele trata seus velhos e suas crianças.

Colabore: A chave para o Pix é o número do celular do Lar, 449749-4646

Do Marvadão

Vamos continuar marcando passo na esquerda-direita da ordem unida carcomida?

Desisto.

Já dei a mim mesmo o comando de DESCANSAARR!

- Celso Ribeiro.

Bem-vindos ao Umuarama Liquida

Nas ruas de Umuarama há mais carros com placas de cidades vizinhas circulando desde ontem do que a média cotidiana.

É reflexo da campanha Umuarama Liquida, do Conselho da Mulher Empresária e Executiva da Aciu, que está oferecendo descontos reais de até 70%.

O comércio está animado com tanta gente de fora.

Vamos tratar muito bem nossos visitantes, eles trazem renda que gera emprego e renda aqui.

Tapete vermelho para eles, atenção e paciência no trânsito, pois eles não conhecem bem nosso sistema viário, seja gentil e forneça orientação quando perceber que estão inseguros sobre para onde ir, vamos cuidar de quem escolheu Umuarama para visitar, comprar e desfrutar das coisas boas que a cidade oferece.

Neste sábado o comércio funciona até 17 horas.

Povo não gosta

Juliana Bonde, do Bonde do Forró, que turbinou a fama com a versão que fez da "música" "Periquita", é pé vermelho de Janiópolis:

- "Sou criada no Paraná, em Janiópolis. Não sei se posso falar porque o povo lá não é muito fã de mim... É muito conservador".

Confusão

É cliente da Oi?

Procure saber qual será sua operadora.

Pode ser Claro Tim ou Vivo.

A venda da Oi para as três foi aprovada sem restrição.

Só o consumidor parece que vê o monopólio ficando cada vez mais forte;

Treinamento funcional para mulheres em Umuarama já tem 50 participantes e ainda há vagas

Estão bem movimentadas as aulas do Projeto Treinamento Funcional, oferecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) em Umuarama. As atividades são sempre às terças e quintas-feiras, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. "Estamos com mais de 50 mulheres em duas turmas, mas ainda há vagas. As aulas iniciam às 18h30 e também a partir das 19h30", convida o secretário municipal Jeferson Ferreira (Esportes e Lazer).

O projeto faz parte das ações sistemáticas da Smel com foco no combate ao sedentarismo e no estímulo à prática de atividades físicas. "Queremos aumentar o índice de pessoas fisicamente ativas em nossa cidade, pois são inúmeros os benefícios das atividades para a saúde física, mental e a qualidade de vida da população, inclusive prevenindo uma série de doenças", destacou.

O treinamento é composto por exercícios dinâmicos que trabalham diversas capacidades físicas e motoras, que podem ser realizados em qualquer lugar. O método assegura diversos benefícios para o condicionamento físico e a saúde do corpo e da mente, aumenta a força muscular, melhora o sistema cardiorrespiratório e até alivia dores nas costas.

"Os exercícios provocam um grande gasto calórico e tonificam os músculos, contribuindo para um emagrecimento saudável", completa Jefinho. O projeto é específico para o público feminino, podendo participar mulheres de 20 a 50 anos. Para se inscrever basta entrar em contato pelo telefone da Smel (44 3906-1090) ou diretamente com as instrutoras, as professoras Fernanda Oliver (99934-1932) ou Mariana (99881-6286).

da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Fazendo sucesso

O jovem ator Vinícius Pieri comemora o seu sucesso na novela "Além da Ilusão" na qual interpreta o Lorenzo quando criança dividindo o trabalho com Nicolas Prates, que assume o personagem na segunda fase da história quando já está adulto. Vinícius falou sobre a parceria com Prates e na preparação que fizeram juntos para construir o personagem. "Trocamos muitas figurinhas. O jeito de andar, de se comportar, de se impor, tudo foi muito estudado durante alguns meses com a nossa preparadora de elenco, Tatiana Muniz. Aprendi muito com eles", explicou o ator que tem 13 anos e estreou nos folhetins no ano passado, atuando em "Gênesis", da Record TV, no papel de Judá quando era jovem.

Annenberg fora da Globo?

Depois de ter o nome cogitado para substituir Fátima Bernardes no "Encontro", especula-se que a jornalista estaria na mira da Band para reforçar a equipe do programa de Fausto Silva naquela emissora. O motivo é que Sandra Annenberg é muito bem aceita no mercado publicitário. É esperar e conferir

Radiante com a idade

Em recente entrevista, a apresentadora Eliana falou sobre as expectativas com a proximidade dos 50 anos; ela fará aniversário em novembro. E afastou qualquer possibilidade de crise e disse que se sente muito mais madura e poderosa agora, do que quanto tinha vivido menos anos.

A família de Juma Marruá

As gravações da novela "Pantanal" no Mato Grosso continuam a todo vapor. Os atores Enrique Diaz e Juliana Paes também viajaram para a região para fazer as cenas de seus personagens, Gil e Maria Marruá, os pais de Juma (Alanis Guillen). Gil é um homem simples, sem instrução, mas muito honesto. No entanto, levado por injustiças que sofreu, Gil comete um crime e foge para o Pantanal. É no Pantanal que nasce Juma Marruá. Mas, novas injustiças perseguem a família e Gil acabará assassinado.

Recado para os fãs

Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, apareceu nas redes sociais para tranquilizar seus fãs quanto à sua saúde. É que circularam boatos de que o ex-craque teria morrido. Bem-humorado, Pelé conversou com seus seguidores. "Meus amigos, sei que tem gente buscando notícias sobre mim. Então, envio por aqui. Hoje eu tirei o dia para cuidar do meu visual. Desde o início da pandemia, a minha mulher (Márcia Aoki) tem sido minha cabeleireira favorita. Estão dizendo por aí que eu não estou bem. Vocês não acham que eu estou bonitão?", exaltou o ex-jogador que está com 81 anos. .

A Semana de Arte Moderna

Amanhã, a partir das 23 horas, a GloboNews mostrará documentário que contará a história da Semana de Arte Moderna ocorrida em 1922, evento que marcou o início do Modernismo no Brasil, e também mostrará os processos artísticos atuais que buscam pela inovação, mas sem deixar as heranças do passado de lado. A história da "Semana de 22" é recontada pela ótica de familiares de artistas que marcaram época, como a sobrinha-neta da Tarsila do Amaral e o neto de Oswald de Andrade. A produção ouviu ainda especialistas e curadores de arte.

49 ou 50?

Eliana falou também sobre uma certa confusão que existe quanto à sua real idade: 49 ou 50 anos? A artista afirmou que completará 50 e a confusão originou-se quando ela fez uma festa para comemorar os seus 29 anos e uma revista, de grande circulação na época, fez uma matéria de capa sobre o assunto anunciando que seria 28 anos. Ao relembrar o acontecido, ela contou. "Estava na capa já! Pensei 'Meu Deus, se eu falar agora, nesse momento... E é um ano apenas. Como vai ser?' Foi uma coisa respeitosa com a edição que já estava nas bancas. Ao longo dos anos, foi passando. Não fazia diferença. Acho que a questão da idade tem muito mais a ver com como você se sente", finalizou a apresentadora do SBT.

Família

Feliz da vida com a novidade, Fernanda Vasconcellos anunciou que está grávida de sua primeira criança com Cássio Reis. O casal se relaciona desde 2013 e o romance passou por uma breve crise em 2015, mas eles reataram logo e estão juntos até hoje. Felicidades a nova família.

Data marcada

Devagar a programação 2022 da TV brasileira vai tomando forma. A Globo bateu o martelo e definiu a data de estreia da sétima temporada do reality show musical "The Voice Kids". Será no domingo, dia 1º de maio, logo após a "Temperatura Máxima". A apresentação será de Márcio Garcia.

TESTE DA TV

Eduardo Moscovis / Estevam Avellar -RG

1) Na novela "O Sétimo Guardião" como se chamava o personagem interpretado pelo ator Eduardo Moscovis?
a) Murilo
b) Gabriel
c) Sóstenes
d) Geandro

2) Em qual dessas produções, a modelo Letícia Birkheuer estreou como atriz?
a) "Celebridade"
b) "Belíssima"
c) "Vidas Opostas"
d) "Cidadão Brasileiro"

3) Qual foi o ator que interpretou "Tonho da Lua", na primeira versão de "Mulheres de Areia" que foi exibida pela extinta TV Tupi?
a) Carlos Zara
b) Gianfrancesco Guarnieri
c) Marcos Frota
d) Luiz Gustavo

4) Júlia e Bia Falcão foram personagens de qual dessas novelas?
a) "Os Ricos Também Choram"
b) "O Clone"
c) "Desejo de Mulher"
d) "Belíssima"

5) Em "Duas Caras", Lázaro Ramos interpretou Evilásio. Qual dessas atrizes fez par romântico com ele na novela?
a) Júlia Almeida
b) Juliana Knust
c) Débora Falabella
d) Flávia Alessandra

(Respostas: 1-a / 2-b / 3-b / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries
Lute contra o desânimo e tenha sempre em mente os seus objetivos. A força está dentro de você mesmo e não na vontade de outras pessoas. Pense nisso.

Touro
Poderá pensar numa mudança significativa para sua vida, pois anda cansado das mesmas coisas, dos mesmos afazeres, das mesmas pessoas. Sendo assim, uma transformação poderá ocorrer.

Gêmeos
A vaidade pode ser uma grande traiçoeira. Lembre-se de que o espírito não pode ficar descuidado. Alimente a sua fé. Tire um momento só para você. Meditar pode ser muito bom.

Câncer
Hoje pode se sentir um tanto perdido, sem saber como agir diante do ser amado. E, se não parar para refletir, poderá provocar uma briga feia, por conta de seu temperamento imperioso.

Leão
Evite exigir demais de seu organismo, pois costuma se deixar levar pelo ritmo do dia a dia. Saiba que o corpo é o mais precioso bem que possui. Por isso, mais carinho e cuidado no trato diário.

Virgem
Poderá apresentar alterações de humor, ora muito introspectivo, ora extremamente extrovertido. Esses altos e baixos são oriundos de sua mente, que o leva a pontos de alegria e tristeza.

Libra
Procure não adiar mais seus projetos, empurrando para amanhã o que pode ser iniciado hoje. Sendo assim, mãos à obra, dispense um tempo a mais no estudo e elaboração de suas ideias.

Escorpião
Aproveite este dia para planejar cuidadosamente as suas despesas. Deposite as suas energias nos projetos traçados há algum tempo na sua imaginação. Quem sabe é a hora do sucesso.

Sagitário
Ainda que não saia de casa ou faça um programa especial, estar em seu lar com quem ama é um momento muito animado, divertido e especial. Saiba aproveitá-lo para ter dias mais alegres.

Capricórnio
Não negligencie com sua saúde e cuide mais das coisas do coração. Cultive a fé e tenha sempre muita esperança. Cumpra suas obrigações e observe seus horários. Seja sempre pontual.

Aquário
É bom que dê atenção à sua aparência e ao seu corpo. Observe-se e veja o que o espelho reflete. Muitas vezes, tem uma imagem irreal daquela que é a verdadeira. Preste atenção em você.

Peixes
Se for chamado para novas responsabilidades, não fique com medo. Lembre-se que você é capaz, basta manter a calma e agir com serenidade. Coloque sempre a verdade em primiro lugar.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Não há exibição.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Isadora liberta Elisa, que procura Davi. Matias ameaça Davi. Violeta tem um mau pressentimento e tenta falar com as filhas. Elisa tenta defender Davi. Matias acusa Davi de matar a Elisa. Davi é preso. Matias pede para Raimundo ajudá-lo a incriminar Davi. Os funcionários da fazenda se reúnem com Benê. Romana conta para Artur o que sabe sobre a morte de Elisa. Matias envia um telegrama para comunicar a Violeta a morte de Elisa. Artur decide defender Davi. Matias culpa Isadora pela morte de Elisa. Afonso é enterrado. Matias reclama com Raimundo da soltura de Davi. Davi aparece na capela onde o corpo de Elisa está.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Guilherme tenta beijar Flávia, que o repele. Juca ganha dinheiro no jogo. Tigrão e Tina têm sua primeira noite de amor. Teca confabula com Roni contra Neném. Osvaldo encontra Edson. Celina divulga o vídeo do beijo entre Neném e Rose. Tigrão e Guilherme se espantam ao verem o vídeo de Rose na internet. Roni afirma a Flávia que ela não deixará a Pulp Fiction. Paula mente quando Neném tenta terminar o noivado dos dois.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Cecília chora e conta para Fátima que não teve coragem de contar a verdade para Gustavo e fez ele se sentir péssimo. A ex-noviça diz que fez tudo errado e está com dó de seu grande amor. Madre Superiora avisa Fabiana e Didi que as meninas estão autorizadas a jogar futebol com os meninos. Estefânia diz para Vitor que Gabriel deixou escapar que Cecília terminou o namoro com Gustavo por princípios religiosos, por não querer fazer mal aos outros e não por ela estar interessada em André. Nicole recebe todos os dados de Flávio e que o irmão está recebendo propina.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Não há exibição.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Santiago pede a Elenice que se retire de sua casa. Santiago e Érica se casam. Santiago se prepara para anunciar seu sucessor na Redentor. Santiago revela que escolherá um profissional fora do ambiente familiar para presidir a Redentor. Ruth sugere que Túlio desvie dinheiro da Redentor enquanto Santiago estiver em lua de mel. Teodoro procura Christian/Renato para dizer que Elenice está tramando algo contra Lara.

Filmes – 12/02/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Cartels
(Killing Salazar - Cartels) 15h00, na Record, EUA, 2017. Direção de Keoni Waxman. Com Steven Seagal, Luke Goss, Georges St-Pierre, Darren E. Scott, Florin Piersic Jr, e Martine Argent. Harrison lidera um time de elite de agentes dos EUA que precisa enfrentar um cartel de drogas da Europa Oriental. Quando o chefão do narcotráfico Salazar vira um informante, Jensen e sua equipe devem proteger o criminoso dentro de um hotel de luxo na Romênia. Quando Sinclaire, o segundo no comando do cartel, e seus capangas vão atrás de Salazar para matá-lo, a situação explode, enfurecendo o agente Harrison, que não vai parar por nada até descobrir quem é o espião infiltrado que comprometeu a operação.

Uma Linda Mulher
(Pretty Woman) 15h15, na Globo, EUA, 1990. Direção de Garry Marshall. Com Richard Gere, Julia Roberts, Ralph Bellamy, Jason Alexander, Laura San Giacomo, Hector Elizondo. Executivo milionário e solitário contrata uma jovem prostituta para lhe fazer companhia por uma semana. Aos poucos, ele se encanta e fica apaixonado pela moça.

O Corintiano
(O Corintiano) 18h00, na TV Brasil, Brasil, 1967. Direção de Milton Amaral. Com Amácio Mazzaropi, Elizabeth Marinho, Lúcia Lambertini, Carlos Garcia, Roberto Pirillo, Leonor Lambertini, Nicolau Guzzardi, Roberto Orosco. Em "O Corintiano", Amacio Mazzaropi é Seu Manuel, um barbeiro fanático pelo Corinthians Paulista. Ele é capaz das maiores loucuras para torcer pelo seu time do coração como andar com um burro preto e branco, bater boca com torcedores de times rivais, fazer promessas malucas e orações, passar por sofrimentos, xingar na arquibancada e comprar todos os jornais das bancas quando seu time perde.

Os Trapalhões na Terra dos Monstros
(Os Trapalhões na Terra dos Monstros) 18h15, no SBT, Brasil, 1989. Direção de Flávio Migliaccio. Com Renato Aragão, Dedé Santana, Mussum, Zacarias, Angélica, Gugu Liberato. Ao descobrir que a filha Angélica, aspirante a artista, fugiu de casa com a ajuda dos seus funcionários trapalhões, Sr. Romeu exige que eles a tragam de volta. No caminho acidentado, na Pedra da Gávea, os quatro caem num buraco povoado por estranhas criaturinhas que poderão ajudá-los ou não a cumprir a missão.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

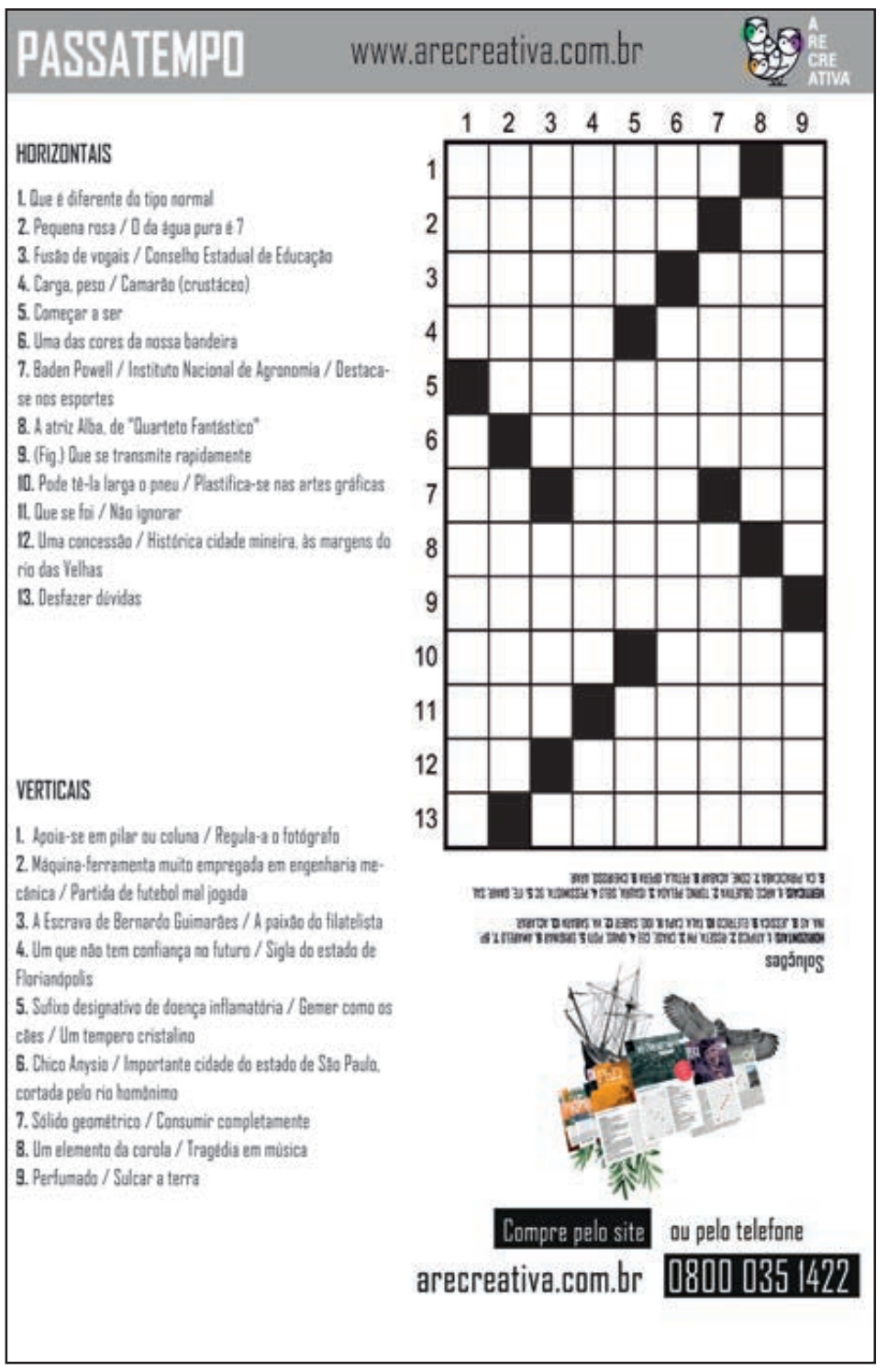

editoria@ilustrado.com.br

I PESQUISA

Estudo traça perfil de trabalhadores "invisíveis" da saúde no combate à pandemia

Brasília - Estudo inédito conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) buscou caracterizar a situação de um contingente de mais de 2 milhões de trabalhadores de nível técnico e auxiliar, os quais exercem atividades de apoio na assistência, no cuidado e no enfrentamento à pandemia de covid-19. A pesquisa aponta que essas pessoas, muitas vezes consideradas invisíveis e periféricas do serviço de saúde, enfrentam uma realidade de desigualdades, exploração e preconceito.

Os resultados da pesquisa também revelam que 85,5% desses trabalhadores possuem jornada de até 60 horas semanais e 25,6% necessitam de outro emprego para sobreviver

Esgotamento

Segundo os dados divulgados esta semana, 80% deles vivem situação de desgaste profissional relacionado ao estresse psicológico, à sensação de ansiedade e ao esgotamento mental.

Além disso, a falta de apoio institucional foi citada por 70% dos participantes do estudo e 35,5% admitiram sofrer violência ou discriminação durante a pandemia. Entre as agressões, 36,2% ocorram no ambiente de trabalho, 32,4% na vizinhança e 31,5% no trajeto casa-trabalho-casa.

Covid-19

Os resultados apontam ainda que 53% desses trabalhadores não se sentem protegidos contra a covid-19 no trabalho e 23,1% têm medo generalizado de se contaminar. A falta, escassez e inadequação do uso de equipamentos individuais de proteção foram relatados por 22,4% e a ausência de estruturas necessárias para efetuar o trabalho por 12,7%. Além disso, 54,4% consideram que houve negligência em relação à capacitação para lidar com a doença.

Trabalho

Outro dado destacado no estudo diz respeito ao excesso de trabalho, relatado por 50,9% dos entrevistados. As exigências físicas e mentais foram consideradas muito altas por 47,9% deles. Houve menções a pressão temporal, interrupções constantes, repetição de ações e movimentos, pressão pelo atingimento de metas e tempo reduzido para descanso.

Ao todo, foram entrevistados 21.480 trabalhadores de 2.395 municípios distribuídos em todas as regiões do país.

Eles foram perguntados sobre as condições de vida, o cotidiano do trabalho e a saúde mental. Os pesquisadores da Fiocruz avaliam que o estudo descortinou uma dura realidade de pessoas cujas vidas são marcadas pela ausência de direitos sociais e trabalhistas. Cumprindo ordens de forma silenciosa e invisibilizados pelas instituições, eles precisam lidar com situações de adoecimento, de desestímulo em relação ao trabalho e de desesperança.

"Apesar de já atuarem há dois anos na linha de frente do combate à pandemia de covid-19, muitos deles, tais como maqueiros, condutores de ambulância, pessoal da manutenção, de apoio operacional, equipe da limpeza, da cozinha, da administração e gestão dos estabelecimentos, sequer possuem cidadania de profissional de saúde. Também integram a lista de participantes do levantamento os técnicos e auxiliares de enfermagem, de saúde bucal, de radiologia, de laboratório e análises clínicas, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias", conclui a Fiocruz.

Perfil

O estudo traçou ainda o perfil desses trabalhadores: 72,5% deles são mulheres e 59% pretos ou pardos. A faixa etária entre 36 e 50 anos representa 50,3% dos trabalhadores, enquanto 32,9% possuem até 35 anos. Apesar de serem jovens em sua maioria, 23,9% relataram ter alguma comorbidade como hipertensão, obsidade, doenças pulmonares, depressão e diabetes.

Pouco mais que a metade (52,6%) trabalha nas capitais e regiões metropolitanas. Em relação ao tipo de estabelecimento de atuação, os hospitais públicos foram mencionados por 29,3%, as unidades de atenção primária em saúde por 27,3% e os hospitais privados por 10,7%.

Os resultados da pesquisa também revelam que 85,5% desses trabalhadores possuem jornada de até 60 horas semanais e 25,6% necessitam de outro emprego para sobreviver. Segundo os pesquisadores, muitos possuem atividades extras como pedreiro, ajudante de pedreiro, segurança ou porteiro de prédio residencial ou comercial, mototáxi, motorista de aplicativo, babá, diarista, manicure e vendedores ambulante.

Na vitrine, a beleza das unhas, que vão do clássico ao exuberante

Não restam dúvidas de que as unhas são poderosos acessórios de beleza. O setor se desenvolveu rapidamente e existem muitas novidades no mercado. E não se trata apenas de novas cores, mas das novas texturas e outras variações na composição dos esmaltes que proporcionam beleza e também tratam as unhas.

E ainda tem as películas, carimbos, pedrinhas mil que se transformam em minúsculas joias que são coladas após a aplicação do esmalte. E o que dizer das unhas de gel? E as unhas postiças, lindas e perfeitas, que podem ser rapidamente coladas sobre as unhas naturais?

E varia também o formato e tamanho das unhas. Tudo é permitido. Muito fashion são as unhas compridas e pontudas: as unhas stileto.

Por outro lado, assim como tem mulheres ávidas por novidades e experimentam todos os esmaltes e novos estilos de unhas, também é grande o número de mulheres que têm dificuldade para desapegar e que fizeram de determinada cor a sua marca registrada. Geralmente tais tendências são monocromáticas e bem básicas.

A boa notícia é que mesmo para as mais discretas, existe a possibilidade de combinação de estilos que contrastam com a cor natural das unhas e o resultado são unhas com visual moderno e cheio de estilo.

Veja algumas dicas para aquelas que preferem visual mais clássico. Estilo Inglesinha: pinte apenas a ponta, deixando o restante da unha nua, com base e extrabrilho. Outro modo: contorne a meia lua, pintando o restante da unha. E tem também o estilo minissaia: pinte metade da unha, o restante base e extrabrilho. No meio da unha, cole um strass ou tachinha.

Que tal inglesinha na diagonal. Sempre passando base, e extrabrilho como acabamento.

Desenhar bolinhas em toda unha já virou febre. Tanto pode ser sobre a base, como a unha pode ser pintada numa cor e as bolinhas contrastarem com a mesma. E tem ainda as unhas listradas.

E o que dizer das mini joias para unhas? Trata-se de pequenas montagens compostas de pedrinhas brilhantes, coloridas, peroladas, douradas, enfim, variações mil que podem ser encontradas nas lojas especializadas, assim como tem gente muito criativa comercializando as suas produções caseiras.

As unhas pontudas são bem atuais. Este estilo de manicure dá certo empoderamento para a mulher. / GB Imagem

Agora, o sucesso de qualquer produção nas unhas, principalmente nas unhas decoradas, é o capricho na manicure. Nada resiste à cutícula mal tirada ou unha sem lixamento adequado. No dia a dia, a hidratação das mãos e das unhas não pode ser negligenciada. Procure sempre cremes específicos, acrescidos de vitaminas A e E. O bom e velho óleo de cravo continua sendo uma boa opção para as unhas. Melhor ainda são os hidratantes indicados para pele das mãos e unhas. Cumprem as duas tarefas numa única aplicação.

Vale dizer que a criatividade é extensiva às unhas dos pés, que também merecem atenção.

E falando em unhas dos pés, é uma tendência quase que natural elas ficarem esquecidas, mas elas devem ter o mesmo carinho dispensado às unhas das mãos.

Nunca é demais lembrar que as unhas dos pés devem ser cortadas retas e permanecerem quadradas, arredondando apenas os cantinhos para que, ao crescer, não encrave.

LIMPEZA

Quando lavar os seus pés, deixe-os de molho durante uns minutos com água e sabão, fazendo a limpeza de cada unha para que não fique nenhum tipo de sujidade. Sempre que for limpar embaixo das unhas, evite passar o palito no sentido da raiz: passe sempre no sentido contrário para tirar a sujeira. Isso evita que machuque além da parte que naturalmente está descolada.

As unhas dos pés também podem ser afetadas pelo aparecimento de fungos, transtorno conhecido como onicomicose. Para prevenir, é aconselhável manter uma boa higiene nos pés, usar calçado cômodo, utilizar chinelos adequados em chuveiros de uso comum, manter as unhas cortadas e fazer as unhas usando sempre material esterilizado e lixas descartáveis ou individuais.

Se há algo que mantém as unhas dos pés bem cuidadas e com um aspecto bonito é a realização de uma boa pedicure. O ideal é fazer a pedicure de forma regular, uma vez que isto marcará a diferença entre pés lindos e pés mal-cuidados. Da Redação/ GB Edições

UMUARAMA

Estrada Jurupoca deve ser pavimentada com mão de obra própria do município

Umuarama - Por determinação do prefeito Hermes Pimentel, a pavimentação da Estrada Jurupoca finalmente deve sair do papel e será feita com mão de obra própria, o que deve baratear os cursos da obra em mais de 30%. Em conversa com a equipe técnica nesta semana, o prefeito optou pela execução com equipe e equipamentos da Prefeitura para agilizar o serviço, depois que a empresa vencedora da licitação (de Manaus-AM) não aparecer para realizar a obra.

"Além da morosidade típica no caso de um novo processo licitatório, fazer essa pavimentação com nossa própria equipe trará grande economia de tempo e dinheiro. O pessoal da Secretaria Municipal de Obras tem asfaltado diversas ruas da cidade com ótima qualidade, basta ver por exemplo o novo acesso ao aeroporto", afirmou Pimentel.

O próximo passo é adquirir os materiais necessários, revisar o projeto e colocar as mãos à obra. A pavimentação asfáltica pode ser feita em massa asfáltica usinada a quente (o chamado CBUQ) ou por outro processo, como o utilizado na Estrada Pioneiro (estrada velha de Lovat), que é o tratamento superficial triplo (TST), executado em camadas de revestimento do pavimento constituída por três aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral (brita de diferentes bitolas) e submetida à compressão.

A Estrada Jurupoca tem extensão de 3.320 metros (21.424,94 m² além de galerias pluviais e bocas de lobo), partindo da rodovia PR-580 (que liga Umuarama a Serra dos Dourados e Ivaté), e fica dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava. Ela é utilizada por dezenas de moradores da zona rural e pequenos agricultores – incluindo criadores de gado de leite –, para o escoamento da produção agropecuária, acesso a áreas de lazer e à Capela Imaculada Conceição, da Paróquia São Francisco de Assis.

Estrada Jurupoca vai ser pavimentada com melhor qualidade

Pelo preço licitado, a obra receberia o investimento de R$ 1.423.652,98 e a vigência do contrato expirou nesta quarta-feira, 9, sem que a empresa responsável enviasse pessoal e equipamentos para a execução. Utilizando mão de obra própria, o custo baixaria para cerca de R$ 1 milhão, em preços da época da licitação.

"Temos plenas condições de executar o serviço, com a mesma qualidade e capricho, para atender bem aos moradores e produtores daquela região. A pavimentação de estradas rurais é uma ação que pretendemos continuar em nossa administração, dependendo da disponibilidade de recursos", completou o prefeito Pimentel.

Safra 2022 deve crescer 7,4% ante 2021 e atingir 271,9 milhões de t, diz IBGE

A safra agrícola de grãos em 2022 deve totalizar 271,9 milhões de toneladas, 18,7 milhões de toneladas a mais que o desempenho do ano passado, uma alta de 7,4%. Os dados são do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola de janeiro, divulgado nesta quinta-feira, 10, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação ao levantamento de dezembro, houve recuo de 1,9% na estimativa para a safra deste ano, ou 5,2 milhões de toneladas a menos. Apesar da revisão para baixo, a previsão ainda é de uma safra recorde de grãos em 2022.

Os produtores brasileiros devem semear 71,2 milhões de hectares na safra agrícola de 2022, alta de 3,8% em relação à área colhida em 2021, o equivalente a mais 2,6 milhões de hectares.

Em relação à estimativa de dezembro, a área a ser colhida aumentou 0,3%, com 217,2 mil hectares a mais.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

DECRETO Nº 2664/2022
DE 11.02.2022

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pela nova cepa do Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Paraíso/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as novas Recomendações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a legislação municipal que regulamenta a matéria referente à saúde pública bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da nova COVID-19;

CONSIDERANDO O Parecer Recomendado expedido pelo Centro de Operações de enfrentamento ao Novo Coronavírus expedido em 24 de maio de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contingenciamento e isolamento social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a decretação a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Paraíso em razão do surto da nova cepa do CORONAVÍRUS (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.

Art. 2º Ficam adotados os termos das restrições impostas pelo Governo do Estado do Paraná, com as ressalvas que se seguem.

Art. 3º Ficam temporariamente proibidos os serviços e atividades econômicas privadas, exceto os expressamente permitidos por este Decreto, como medida obrigatória para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.

Art. 4º Fica também proibido(a):

I - o uso para lazer, esporte e outros fins que não sejam os típicos das ruas, passeios, logradouros públicos ou de uso coletivo;

II - a reunião presencial de trabalho, ainda que permitido por este Decreto, que gere aglomeração;

III – todos os participantes de qualquer festa, churrasco e aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade econômica autorizada por este Decreto, deverão usar máscaras e higienização das mãos com de álcool;

IV - feiras ou exposições no espaço privado ou público; e

V – Consumo de bebidas alcoólicas em qualquer local público ou de uso coletivo.

§1º Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos entre os quais não se mantenha o espaçamento mínimo de 02ms (dois metros) desde que não sejam membros de núcleo familiar que reside sob o mesmo teto.

§2º Presume-se existir aglomeração onde haja mais de 10 (dez) pessoas reunidas.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais, industriais, e de serviços, incluindo os estabelecimentos de créditos poderão funcionar com o atendimento no máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 6º O responsável pela atividade industrial, comercial e de prestação de serviço permitida por este Decreto é obrigado a seguir as seguintes condutas:

I - assegurar que seu consumidor, usuário do serviço e funcionário não se aglomerem, use máscara, mantenha a distância de, no mínimo, 02 (dois) metros entre si, no interior e no exterior do estabelecimento enquanto aguarda para ser atendido;

II - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou similar ao seu consumidor, usuário do serviço e funcionário;

III - disponibilizar máscara aos seus funcionários;

IV - priorizar o atendimento eletrônico, por telefone e por entrega;

V - higienizar frequentemente as superfícies e ambientes; e

VI - implementar máxima redução possível do número de funcionários presentes concomitantemente no local de trabalho.

Art. 7º Fica autorizada a prestação de serviço de transporte de passageiros, devendo ser observado que:

I - os veículos deverão circular com os vidros abertos, sempre que possível;

II - quando impossível manter os vidros abertos, os veículos deverão circular com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação;

III - os veículos deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos; e

IV - em se tratando de transporte público coletivo municipal, sua prestação deverá ser reduzida para 30% (trinta por cento) de sua execução normal.

Art. 8º Todo indivíduo dentro do território do Município de Alto Paraíso fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo **permanecer, obrigatoriamente, em seu domicílio a partir das 00 (zero) hora até às 05 (cinco) horas do dia seguinte, em qualquer dia da semana.**

§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo não legitima a aplicação da força ou da violência contra o seu agente, que ficará sujeito à pena pecuniária do caput do artigo 11 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções de outra natureza, previstas em outras legislações.

§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:

I - ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador de farmácia e respectivos entregadores;

II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou de item de saúde emergencial;

III - ao servidor público e ao prestador de serviço público permitido por este Decreto; e

IV - ao trabalhador privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e esteja permitido por este Decreto.

Art. 9º. Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.

§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhes permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis, que evitem o seu contato físico com outras pessoas e que reduzam o risco de contágio pelo COVID-19.

§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.

Art. 10. Fica recomendado aos munícipes:

I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;

II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;

III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

Art. 12. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da lei estadual, conforme modelo anexo, que servirás para autuação do infrator.

§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 03 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.

§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais (marinha), e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.

Art. 12. Permanece autorizada a realocação dos agentes públicos municipais e terceirizados da Secretaria de Saúde, por decisão do respectivo Secretário, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades que prestem serviço público relacionado ao enfrentamento da pandemia, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção ou da população.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará a princípio pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até que seja alterado, modificado ou revogado.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

KIA CERATO 2011
135.000 km rodados, Câmbio manual, Cor interna: Beige. Fone: (44) 9 9766-0544 Vendo ou troco.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

VENDO CAMINHÃO 608
Ótimo estado. R$ 40.000,00.
Fone: (41) 9 8845-1677

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Milene Sgobi Destro de Abreu, CPF: 041.822.509-58. Comunica o extravio do Alvará Nº 32645/2014 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

TERRENOS

TERRENO VENDO OU TROCO
Vendo ou troco por carro, terreno localizado no Jardim Belo Monte. Tamanho 7,65 de frente x 22.60 de comprimento. R$ 46.000,00. Fone: (44) 9 9994-4593 Falar com José.

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA
Com casa, água e luz. Localizado em Agudos do Sul. Espaço para tanque de peixe. R$ 300.000,00. Fone: (41) 9 8845-1677

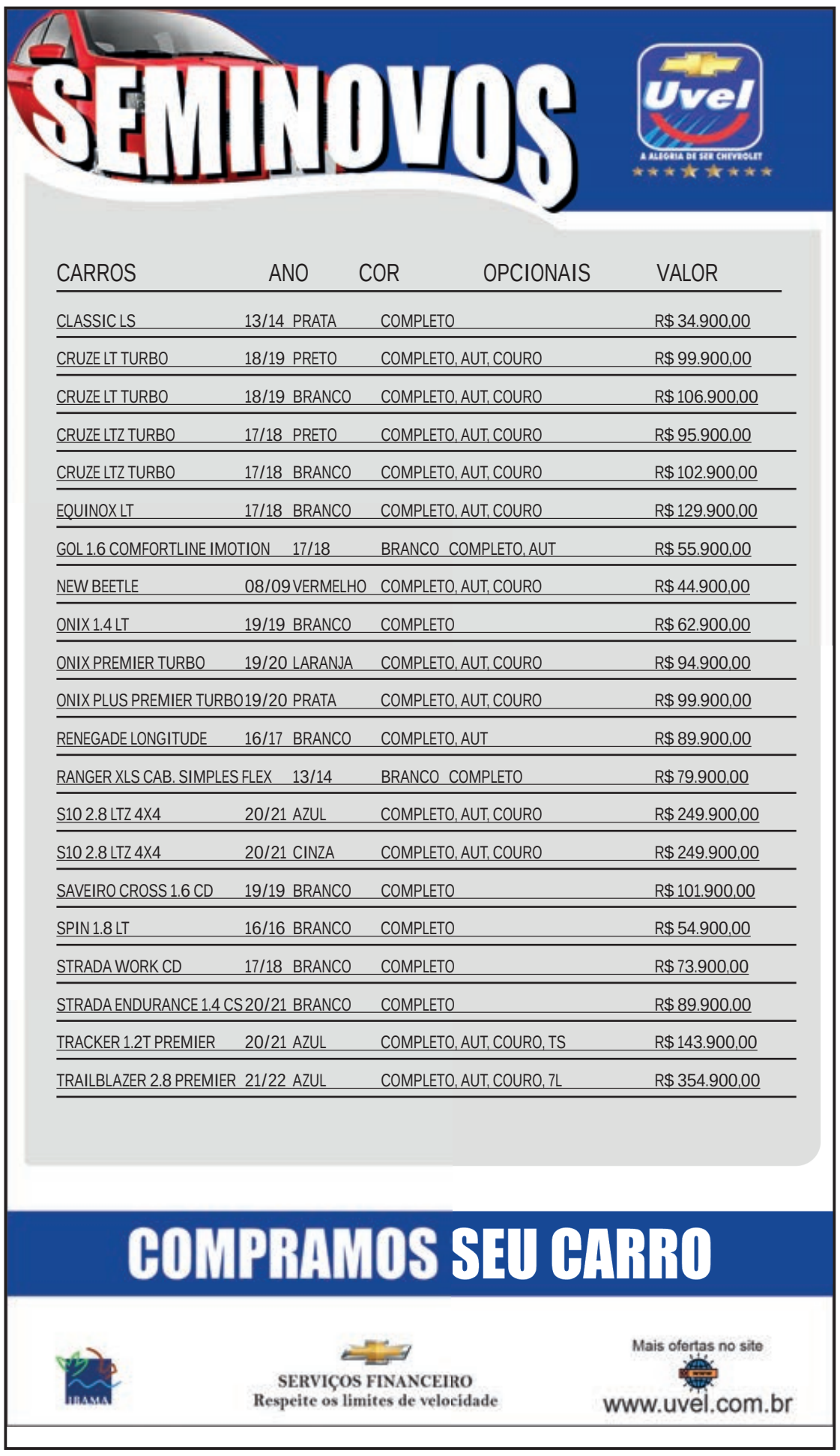

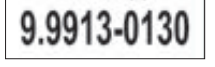

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício:2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020.004,70	42.332.395,55	0,00	46.352.400,25
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.858.254,59	0,00	-1.858.254,59
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.386.845,45	0,00	6.386.845,45
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020.004,70	46.860.986,41	0,00	50.880.991,11

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 11/02/2022

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	27.710.450,34	24.136.001,33
Receitas derivadas e originárias	2.005.037,06	1.925.164,37
Transferências correntes recebidas	21.678.760,95	18.074.902,25
Outros ingressos operacionais	4.026.652,33	4.135.934,71
DESEMBOLSOS	24.287.859,74	22.557.598,28
Pessoal e demais despesas	18.986.870,95	17.191.748,51
Juros e encargos da dívida	104.749,62	57.565,97
Transferências concedidas	1.201.280,80	1.174.788,71
Outros desembolsos operacionais	3.994.958,37	4.133.495,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.422.590,60	1.578.403,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.194.786,01	5.180.814,54
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.194.786,01	5.180.814,54
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.194.786,01	-5.180.814,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	4.142.201,09	5.898.989,69
Transferências de Capital Recebidas	4.142.201,09	5.898.989,69
DESEMBOLSOS	380.862,85	228.156,01
Amortização/Refinanciamento da Dívida	380.862,85	228.156,01
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.761.338,24	5.670.833,68
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.989.142,83	2.068.422,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.394.126,65	2.350.385,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.383.910,50	4.394.126,65

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.624.912,68	1.627.482,80
Receita de Contribuições	66.257,08	94.107,26
Receita Patrimonial	100.970,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.259,39	65.926,34
Remuneração das Disponibilidades	163.063,16	22.435,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.574,75	115.212,79
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.005.037,06	1.925.164,37

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	19.416.594,32	16.165.776,05
da União	14.050.525,25	12.320.001,73
de Estados e Distrito Federal	5.366.069,07	3.845.774,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.224,36	30.710,86
Outras transferências correntes recebidas	2.249.942,27	1.878.415,34
Total das Transferências Recebidas	21.678.760,95	18.074.902,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.993,60	25.614,71
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	2.993,60	25.614,71
a Municípios	0,00	0,00

PÁGINA:2

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	1.100.000,00	1.065.000,00
Outras transferências concedidas	98.287,20	84.174,00
Total das Transferências Concedidas	1.201.280,80	1.174.788,71

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.952.396,47	2.608.034,63
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	43.448,12	78.807,91
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	667.218,66	579.267,32
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	6.698.643,24	5.966.157,21
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.498.477,08	4.258.465,55
Cultura	48.768,63	40.260,52
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.945.259,42	1.426.989,97
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	33.716,76	42.003,18
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	858.821,04	818.925,36
Organização Agrária	0,00	0,00

PÁGINA:4

Indústria	24.008,03	0,00
Comércio e Serviços	13.209,62	37.418,04
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	974.810,47	957.246,16
Desporto e Lazer	53.695,61	103.759,12
Encargos Especiais	174.397,80	274.413,54
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.986.870,95	17.191.748,51

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	104.749,62	57.565,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	104.749,62	57.565,97

Notas Explicativas

-

UF: Estado do Paraná
Município de Cafezal do Sul
Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis
Exercício de 2021 31/12/2021

1 - As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público. As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards–IPSAS), foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade.

2 - Não foi possível a obtenção de relatório confiável de itens em estoque, assim todo produto adquirido está considerado como consumido. Deve ser levado em consideração que o valor em estoque é insignificante e não causa grande impacto nas demonstrações apresentadas.

3 - O valor do Imobilizado no Balanço Patrimonial está registrado pelo valor de aquisição, valor de reavaliação por comissão específica e/ou pelo valor justo, não está considerado o valor da depreciação. Os valores foram confrontados com o sistema de controle analítico de Patrimônio Público.

4 - Em levantamento junto ao departamento de arrecadação, foi feito ajuste no saldo realizável de tributos e demais créditos. A diferença está registrada na conta de ajuste de exercícios anteriores no Balanço Patrimonial. Fato que explica também a diferença do realizável para o ano anterior.
5 - A conta OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A P do Balanço Patrimonial refere-se a registro por competência de despesas com Licença Prêmio e Adicional de Férias vencidas conforme levantamento do Departamento de RH.

6 - O valor para o exercício registrado como Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo, conta do Balanço Patrimonial, está considerando créditos registrados no sistema do departamento de arrecadação com vencimento superior a cinco anos e que não consta em Dívida Ativa.

7 - O resultado do exercício apresentado em conta específica no Balanço Patrimonial e, obviamente, apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais é menor no exercício atual principalmente pelo fato de muitos recursos terem sido recebidos no ano anterior e executados no exercício atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100/2022
DATA: 10/02/2022
Sumula: Exonera a Sra. Izenilda Ribeiro da Costa de se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Tancredo neves.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Izenilda Ribeiro da Costa, Portadora da RG n.º 5.903.191-0 e do CPF nº 014.555.289-60, de se responsabilizar pela documentação da Escola municipal do Campo Tancredo Neves – 20 horas.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101/2022
DATA: 10/02/2022
Sumula: Designar a Sra. Izenilda Ribeiro da Costa para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Srª. Izenilda Ribeiro da Costa, Portadora da RG n.º 5.903.191-0 e do CPF nº 014.555.289-60, para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – 20 horas.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA – Aprova a adesão a Resolução Nº 1127/2021 que habilita o município a execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgico Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS "OPERA PARANÁ".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à adesão a Resolução Nº1127/2021 que habilita o município a execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgico Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS "OPERA PARANÁ" com recursos financeiros para a execução das cirurgias eletivas no valor de R$: 271.119,15 (duzentos e setenta e um mil e cento e dezenove reais e quinze centavos) para o município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA – Aprova a Programação Anual de Saúde de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do Cruzeiro do Oeste para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA – Aprova a Unidade Odontológica Móvel – UOM

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Unidade Odontológica Móvel – UOM do município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA – Aprova o desuso da impressora SCX-5530FN da marca Samsung com patrimônio 11173.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desuso da impressora SCX-5530FN da marca Samsung com patrimônio 11173 que encontra se com problemas de funcionamento na parte de Scanner e Impressão de acordo com laudo técnico feito pelo departamento de informática do município de Cruzeiro do Oeste sendo assim, recomenda-se a baixa do patrimônio e consequente inutilização do equipamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 103/2022
DATA: 10/02/2022
Sumula: Designar a Sra. Eliane Gonçalves para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Trancredo Neves.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Srª. Eliane Gonçalves, Portadora da RG n.º 9.877.466-1 e do CPF nº 057.442.629-97, para se responsabilizar pela documentação da Escola municipal do Campo Tancredo Neves – 20 horas.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Chamamento para Credenciamento nº 02/2022
Objeto: contratação de PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE para prestação de serviços médicos de atendimento aos plantões da ala do COVID do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha
AO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar os documentos apresentados pela empresa R.Z. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 17.594.984/0001-89, com sede na Av. Maringá, S/N, sala B, Centro, Ivaté/PR, e esta Comissão DECLARA a mesma APTA para a prestação dos serviços, conforme objeto citado acima.
Márcia Rosana Winter
Pregoeira
Marli Guimarães Schwengber
Membra da Comissão
Kleber Christiano Ciriaco
Membro da Comissão
Maria Izabella Santos
Membro da Comissão
José Carlos Apolonio
Membro da Comissão
Claudeni Pereira Leal
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 041/2022
Interrompe Licença Prêmio da servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. INTERROMPER a pedido, Licença Prêmio concedido através da Portaria nº 355/2021, da servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez:

Matricula	Nome	PeríodoInterrompido	PeríodoAquisitivo	Dias Restantes
58001	Lucilene Gomes Barbosa dos Santos	14/02/2022 à 24/02/2022	2013 á 2018	11

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Chamamento para Credenciamento nº 02/2022
Objeto: contratação de PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE para prestação de serviços médicos de atendimento aos plantões da ala do COVID do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha
AO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar os documentos apresentados pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 33.548.003/0001-22, protocolizado em 04/02/2022 (08:47h), com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Rolândia/PR, e esta Comissão DECLARA a mesma APTA para a prestação dos serviços, conforme objeto citado acima.
Considerando a habilitação de duas empresas no Chamamento Público 02/2022, assim como a possibilidade de divisão do objeto, esta Comissão, atenta ao princípio da isonomia, recomenda à Secretaria Municipal de Saúde, que haja a contratação de ambas as empresas, dividindo entre elas o objeto ou o tempo da contratação dos serviços.
Márcia Rosana Winter
Pregoeira
Marli Guimarães Schwengber
Membra da Comissão
Kleber Christiano Ciriaco
Membro da Comissão
Maria Izabella Santos
Membro da Comissão
José Carlos Apolonio
Membro da Comissão
Claudeni Pereira Leal
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 62
De 07/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 14, de 03/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srta. DENISE FELIPE DA SILVA, inscrita no CPF-N.º-757.671.049-72 e no RG-N.º-5.159.739-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 07/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 67
De 07/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA INERIZ FERREIRA GIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do cargo temporário de Professor, a servidora INERIZ FERREIRA GIL, inscrita no CPF-n.º- 024.706.449-17 e no RG-n.º- 1.814.323-2-SSP/PR, a contar de 07/02/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 68
De 08/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 14, de 03/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. INERIZ FERREIRA GIL, inscrita no CPF-N.º-024.706.449-17 e no RG-N.º-1.814.323-2 -SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 08/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 69
De 10/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 15, de 07/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º-004.715.259-10 e no RG-N.º-6.222.650-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 10/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 70
De 10/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 15, de 07/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SÍLVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE, inscrita no CPF-N.º-016.620.049-23 e no RG-N.º-4.225.309-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 10/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 71
De 10/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 15, de 07/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDILENE FERNANDES, inscrita no CPF-N.º-518.918.591-53 e no RG-N.º-4.581.367-3 -SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 72
De 10/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 15, de 07/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARLI FREITAS DE JESUS DIAS, inscrita no CPF-N.º-167.939.978-07 e no RG-N.º-3.724.880-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 73
De 10/02/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 15, de 07/02/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNA ALVES DA FONSECA, inscrita no CPF-N.º-039.106.219-02 e no RG-N.º-6.160.657-2-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/02/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 74
De 10/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE SANTOS DE SOUZA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR EM 09/02/2022, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Inspeção Sanitária, a servidora JOSIANE SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF-n.º-066.295.409-21 e no RG-n.º-10.052.636-0-SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. INERIZ FERREIRA GIL, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 31/2020, celebrado em 26 de fevereiro de 2020, referente a execução de serviços de Professor, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :

Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 31/2020 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 07/02/2022.
Cláusula Segunda: O presente distrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois. (07/02/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
INERIZ FERREIRA GIL
Contratada
Testemunhas:

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 09/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Denise Felipe da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.484,06-mensais
Vigência: 07/02/2022 até 06/08/2022 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 10/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Débora Zafalon Patrício
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-5.651,36-mensais
Vigência: 08/02/2022 até 07/08/2022 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 11/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ineriz Ferreira Gil
Obje

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 008 / 2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: N D OLIVEIRA ROSA LTDA CNPJ 44.762.933/0001-91
OBJETO:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º, §XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 003 / 2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: A GIMENES BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 41.807.236/0001-11
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º, § XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 005 / 2022.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: VIVERCLIN LTDA CNPJ 36.130.774/0001-84
OBJETO:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
004 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 008 / 2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA CNPJ 40.690.477/0001-60
OBJETO:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º,§ XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 007 / 2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: MELLO, PIRES &CIA LTDA CNPJ 34.202.296/0001-45
OBJETO:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º,§ XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
006 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 005 / 2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: B.F. FARIA ENFERMAGEM LTDA CNPJ 41.314.135/0001-09
OBJETO:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º,§ XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007 / 2022.
CREDENCIAMENTO: 003 / 2022.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: L.F. DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 41.067.225/0001-42
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 6º,§ XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Altônia – Pr, 31 de janeiro de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.195,92	19.851,43	19.851,43	0,00	6.344,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.195,92	19.851,43	19.851,43	0,00	6.344,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.800.030,68	1.238.072,21	2.300.713,79	2.158.574,26	32.001,03	1.847.527,60
INVESTIMENTOS	2.800.030,68	1.238.072,21	2.300.713,79	2.158.574,26	32.001,03	1.847.527,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.800.030,68	1.264.268,13	2.320.565,22	2.178.425,69	32.001,03	1.853.872,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	750,00	147.659,95	148.409,95	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	101.109,65	101.109,65	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750,00	46.550,30	47.300,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	47.404,83	517.990,00	534.206,94	0,00	31.187,89
INVESTIMENTOS	47.404,83	517.990,00	534.206,94	0,00	31.187,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.154,83	665.649,95	682.616,89	0,00	31.187,89

15/02/2022 14:12 Atos Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 4/2022

Alto Piquiri, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

Solicitação de diárias

Vossa Senhoria

2 Diárias para participação de assembleia do Cresems dia 15/02/2022 e CIB estadual dia 16/02/2022

Altair Rosa
Secretário de Saúde

V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI- PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANGELITA VAZ FIGUEIRA DE PAES 03573266959 CNPJ Nº14.587.204/0001-85 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Armazenamento temporário de resíduos não perigosos a ser implantada na Rua Mimosa, Nº 1261, data 28 da quadra 22, Jardim Panorama, da cidade de Altônia-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANGELITA VAZ FIGUEIRA DE PAES 03573266959 CNPJ Nº14.587.204/0001-85 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada na Rua Mimosa, Nº 1240, data 20 da quadra 17, Jardim Panorama, da cidade de Altônia-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
19º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos preços dos combustíveis a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente da baixa de preços praticados, passando o valor do litro da gasolina comum para R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), a partir do dia 11/02/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/02/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2021
Pregão Presencial nº 38/2021 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação no valor do Agente Redutor Líquido Automotivo (documentos em anexo), realinha o valor do galão (c/ 20 litros) do ARLA-32 para R$130,00 (cento e trinta reais), a partir do dia 11/02/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 68/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/02/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto n.º 016/2.022
Ementa: Dispõe sobre a anulação do processo licitatório para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das unidades básicas de saúde – UBS, farmácia popular e hospital municipal de Cidade Gaúcha/PR.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como aqueles inerentes à administração pública descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil e, pontualmente, os princípios gerais atinentes as licitações;
Considerando o contido na Súmula n.° 473 do Supremo Tribunal Federal que permite à Administração Pública proceder a anulação ou revogação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da auto-tutela do Estado, bem como a boa doutrina que determina que "Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme às regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram." (CRETELLA Júnior, José, Direito Administrativo Brasileiro. 2ª Edição Ed. Forense, RJ, pg. 07);
Considerando o contido no art. 49, da Lei 8.666/93, que permite a revogação da licitação por motivos de interesse público;
Considerando a existência do presente processo licitatório nº 112/2021, de Pregão Eletrônicos 66/2021 para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das unidades básicas de saúde – UBS, farmácia popular e hospital municipal de Cidade Gaúcha/PR.
Considerando o teor da Recomendação de fls. 1329/1330 do sobredito processo, onde aponta que o Edital não alcançou o objeto principal desejado, qual seja, o atendimento às ordens judiciais de fornecimento de medicamentos.
Considerando que o não atendimento às ordens judiciais implicará em prejuízo à Administração Pública, em razão da incidência de multa por descumprimento.
Considerando os pareceres jurídicos de fls. 1332/1335 e 1360/1361 lançados no processo pelo Procurador do Município de Cidade Gaúcha, que manifestou favorável à anulação do processo.
Considerando que fora garantido o contraditório e a ampla defesa às empresas adjudicantes, nos termos do art. 49, §3º, da Lei 8.666/93, sem que houvesse oposição à anulação do processo.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente, anula-se o Procedimento Administrativo 112/2021, de Pregão Presencial n.º 066/2.021, aniquilando-se quaisquer efeitos futuros, tendo em vista que o objeto principal pretendido pela Administração Pública Municipal de atendimento às ordens judiciais de fornecimento de medicamentos não foi alcançado pelo Edital.
Art. 2º - Considerando o disposto no art. 49, § 2º, da Lei 8.666/93, ficam rescindidos os contratos celebrados com as empresas adjudicantes, sem qualquer prejuízo para a Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/02/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**27.813.774,74**	**25.868.345,45**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**22.355.090,53**	**22.456.865,26**
Ordinária	17.670.918,85	13.354.605,89	Ordinária	14.551.415,33	11.745.571,15
Vinculada	10.142.855,89	12.513.739,56	Vinculada	7.803.675,20	10.711.294,11
Transferências do FUNDEB	2.253.001,96	1.878.921,79	Transferências do FUNDEB	2.175.786,39	1.878.921,79
Transferências Voluntárias	2.216.830,15	4.579.905,83	Transferências Voluntárias	2.063.465,60	3.694.262,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	319,36
Operações de Crédito	0,00	8,67	Operações de Crédito	0,00	1.910,34
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.996.623,87	3.982.096,22	Transferências de Programas	1.812.172,16	3.309.927,17
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.205.405,17	500.000,00	Transferências Voluntárias	1.150.239,54	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.116.790,31	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.116.790,31
Cessão Onerosa - Pré-Sal	692,41	300,80	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	380.985,15
Outras Origens	470.302,33	455.715,94	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	602.011,51	328.177,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.224,36	30.710,86	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.100.000,00	1.065.000,00
Para a Execução Orçamentária	12.224,36	30.710,86	Para a Execução Orçamentária	1.100.000,00	1.065.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.296.558,11**	**5.869.150,60**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.678.323,85**	**6.177.928,96**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	260.896,84	665.649,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	682.616,89	300.626,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.186.686,04	1.264.268,13	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.178.425,69	1.940.509,87
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.848.975,23	3.939.232,52	Valores Restituíveis	3.817.281,27	3.936.792,90
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.422.001,47**	**2.353.579,28**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.411.144,30**	**4.422.001,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.394.126,65	2.350.385,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.383.910,50	4.394.126,65
Realizável	27.874,82	3.193,62	Realizável	27.233,80	27.874,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**37.544.558,68**	**34.121.786,19**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**37.544.558,68**	**34.121.795,69**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.308.025,00	24.139.049,00	23.671.573,65	-467.475,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.139,00	1.826.129,00	1.624.912,68	-201.216,32
Impostos	1.242.800,00	1.637.790,00	1.420.369,61	-217.420,39
Taxas	141.560,00	171.560,00	183.500,87	11.940,87
Contribuição de Melhoria	16.779,00	16.779,00	21.042,20	4.263,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.570,00	80.570,00	66.257,08	-14.312,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	80.570,00	80.570,00	66.257,08	-14.312,92
RECEITA PATRIMONIAL	77.480,00	180.990,00	264.033,16	83.043,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	960,00	960,00
Receitas de Valores Mobiliários	77.480,00	80.980,00	163.063,16	82.083,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	100.010,00	100.010,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.548,00	54.548,00	48.259,39	-6.288,61
Receita Bruta de Serviços	54.548,00	54.548,00	48.259,39	-6.288,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.688.678,00	21.991.202,00	21.666.536,59	-324.665,41
Transferências da União e de suas Entidades	13.069.478,00	14.476.402,00	14.050.525,25	-425.876,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.652.200,00	5.224.800,00	5.366.069,07	141.269,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.967.000,00	2.290.000,00	2.249.942,27	-40.057,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.610,00	5.610,00	1.574,75	-4.035,25
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.560,00	5.560,00	1.506,92	-4.053,08
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50,00	50,00	67,83	17,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.820.000,00	16.296.625,15	4.142.201,09	-12.154.424,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.317.000,00	13.793.625,15	4.142.201,09	-9.651.424,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.970.000,00	9.000.850,00	3.390.822,85	-5.610.027,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.347.000,00	4.792.775,15	751.378,24	-4.041.396,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.128.025,00	40.435.674,15	27.813.774,74	-12.621.899,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	34.128.025,00	40.435.674,15	27.813.774,74	-12.621.899,41
DÉFICIT (IV)	0,00	993.591,71	0,00	-993.591,71
TOTAL (V) = (III + IV)	34.128.025,00	41.429.265,86	27.813.774,74	-13.615.491,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.093.591,71	2.093.591,71	-
Superávit Financeiro	-	2.093.591,71	2.093.591,71	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.303.125,00	23.256.185,10	19.202.046,61	19.181.267,61	19.024.639,99	4.054.138,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.362.606,00	10.940.943,30	9.549.715,73	9.549.715,73	9.441.097,51	1.391.227,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	104.749,62	104.749,62	104.749,62	75.250,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.760.519,00	12.135.241,80	9.547.581,26	9.526.802,26	9.478.792,86	2.587.660,54
DESPESAS DE CAPITAL	13.509.900,00	18.167.280,76	3.153.043,92	1.987.136,88	1.882.867,66	15.014.236,84
INVESTIMENTOS	13.089.900,00	17.777.280,76	2.772.181,07	1.606.274,03	1.502.004,81	15.005.099,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	390.000,00	380.862,85	380.862,85	380.862,85	9.137,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	33.028.025,00	41.429.265,86	22.355.090,53	21.168.404,49	20.907.507,65	19.074.175,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	33.028.025,00	41.429.265,86	22.355.090,53	21.168.404,49	20.907.507,65	19.074.175,33
SUPERÁVIT (VIII)	1.100.000,00	0,00	5.458.684,21	6.645.370,25	6.906.267,09	-5.458.684,21
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	34.128.025,00	41.429.265,86	27.813.774,74	27.813.774,74	27.813.774,74	13.615.491,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 75 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas

I VAI TROCAR DE CARRO?

Veja as vantagens e desvantagens entre um carro novo e um usado

Hoje em dia, a compra de um veículo é considerada uma das etapas mais importantes na vida das pessoas. Sejam eles carros seminovos ou novos, a escolha de um bem como esse tem que ser feita da melhor maneira possível.

Por conta disso, para que a sua escolha entre um carro novo e um usado seja mais assertiva, explicamos os prós e contras de cada um deles. Um carro usado tem as suas vantagens e, dependendo do momento, pode não ser a hora certa para um carro zero — e vice-versa.

Carro novo

Sim, um carro novo não é feito apenas de vantagens. De fato, é essencial levar em conta os pontos positivos e negativos de cada tipo de carro. Quanto mais informação você levantar, mais assertiva será a sua decisão final.

Para que fique mais claro, trouxemos os pontos negativos e positivos de comprar um carro 0km. Assim você pode considerar esses critérios em suas pesquisas para encontrar o veículo que se encaixe na sua rotina.

Na hora da compra, analise bem se para você o melhor é um carro novo ou um usado em boas condições

Vantagens de um carro zero

A primeira vantagem que se encontra em comprar um carro zero é que você será o primeiro dono dele. Ou seja, é um carro sem uso, sem vícios e até com aquele famoso "cheiro de carro novo".

Por ser você o primeiro dono do veículo, o carro não apresenta desgaste em nenhuma de suas peças. Isso é uma vantagem considerável, tendo em vista que você não precisará fazer a troca de itens por um bom tempo.

O carro zero também pode ficar sem ver o mecânico durante um período maior, pois ele leva mais tempo para desenvolver problemas. É claro que existem exceções, mas, no geral, o carro zero funciona por anos até que apareça algum motivo para ser levado ao mecânico.

Outro ponto de vantagem é que os carros novos contam com as tecnologias mais recentes do mercado. Na prática, o automóvel oferece funcionalidades mais interessantes, como painéis multimídia, sensores de movimento e até conexão à internet.

Desvantagens do carro zero

Por mais que sejam poucas as desvantagens em comprar um carro novo, não significa que não existe nenhuma. Para começar, assim que o carro sai da loja, ele sofre uma grande desvalorização. Por isso, no momento de venda, mesmo que ele tenha o valor maior do que o de um usado, ele nunca chegará perto do seu valor inicial.

Para ficar mais clara essa desvantagem, ele perde em média 33% do valor nos primeiros anos. Em alguns casos, nem precisa passar tanto tempo para que essa desvalorização aconteça.

Carro usado

Passamos pelos prós e contras de um carro novo, então vamos analisar agora os carros usados. As pessoas acreditam que, por ser um carro já com uso, o item não constitui um negócio vantajoso. Porém, às vezes ele pode ser a melhor escolha para o momento atual.

Abaixo separamos as vantagens e as desvantagens para facilitar a escolha futura por um veículo usado.

Vantagens do carro usado

O primeiro benefício em obter um carro usado hoje em dia é o seu preço. Devido ao uso, é compreensível que ele seja muito mais em conta que um carro zero, e isso, dependendo da situação atual, pode virar um ponto chave na hora da escolha.

Por conta desse fator, o carro usado é mais acessível, e as parcelas em seu financiamento costumam ser mais baixas do que as de um veículo zero quilômetro. De fato, isso faz com que a compra do automóvel caiba no seu bolso.

A facilidade de negociação em um veículo usado também pode ser considerada uma vantagem. Dependendo de onde você quer comprar, é possível diminuir bastante o preço com uma boa conversa, negociando para que o acordo fique bom para ambas as partes.

Desvantagens de um carro usado

Os riscos de um veículo que já passou por outras mãos é maior. Ao contrário do que ocorre com um veículo novo, se você tiver azar na hora de escolher o carro usado, ele pode parar direto em uma oficina. Por isso, todos detalhes do veículo devem ser analisados para que não haja prejuízo logo após a compra.

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br
VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
PLANTÃO DE VENDAS: 44 99941-3739 Leonardo
PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

RESIDÊNCIA

Cond. Paysage Essenza

VENDA / R$ 950.000,00
LOCAÇÃO / R$ 3.500,00
Residência em alv., na Rua Antonio Minholi Filho, nº 1095, no Condomínio Residencial Paysage Essenza, com área de terreno de aprox. 249,45 m² e construção de aprox. de 142,34 m², contendo 01 suíte com closet, 02 suítes, sala, cozinha com área gourmet integrada, lavabo, área de serviços e garagem. Condomínio com salão de festa e piscina. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

R$ 850.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros.

R$ 800.000,00 - Resid. em alv., área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área const. de aprox. 185,00 m², Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq. Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, coz. e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

R$ 750.000,00 - Residência em alvenaria, no lote 04, da quadra nº 72, localizada na Rua Perobal, nº 4328, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 425,00 m², e área construída de aproximadamente 191,59 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

R$ 650.000,00 - Resid. em alv., área total de terr. de aprox. 175 m² e área const. de aprox. 129 m², Rua Olimpio Spina, nº 3841, Pq. Interlagos. Suíte c/ closet, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. Próx. ao Shopping Palladium e Cond. Euro Park*

R$ 550.000,00 - Resid. em alv., no lote 12-B, da quadra nº 31, na Rua Ceará, nº 5361, Zona II, área total de terreno de 245,00 m², e área construída de aprox. 128,87 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social e garagem.

R$ 470.000,00 - Alv. – Pq. das Grevilhas, casa nº 249, área aprox. de terr. de 706,08m² e aprox. 250m² de const., 03 suítes, sala de tv, coz., copa, área de serviços, edícula e garagem.

R$ 380.000,00 - Resid. em alv., área total de terreno de aprox. 291,69 m² e área construída de aprox. 100 m², localizada na Av. Duque de Caxias, 5131, Zona IV, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Próx. ao SESC

R$ 240.000,00 - Resid. em alv. nº 233, no Cond. Pq. das Grevilhas, c/ aprox. 339,60m² de área total e aprox.. 106m² de área de const., contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., área de serviço e garagem.

R$ 240.000,00 - Residência mista, no lote 001-A, da quadra nº 30, localizada na Rua Sebastião Canedo Gomes, nº 2365, Zona VII, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 247,50 m², e área construída de aproximadamente 149,80 m², sendo 03 quartos, sala, cozinha, 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

R$ 220.000,00 - Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

R$ 175.000,00 - Resid. em alv. área total de terreno de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem descoberta, Rua Palmira Delmonico, lote nº 14-C, no Cond. Res. Belo Monte.

R$ 140.000,00 - 2 Residências em alv., Rua Santa Madalena, 4933, Pq. San Marino, área total de 278,20m², e área const. de aprox. 114,50m², sendo resid. da frente: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem. Resid. dos fundos: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

SOBRADO

R$ 950.000,00 - Sobrado com área total de terreno de aprox. 262,50m² e área construída de aprox. 180m², localizado na Rua Sergipe, nº 5547, Zona II, contendo 01 suíte máster com sacada, 02 quartos, BWC social, sala de TV, sala de jantar, cozinha com armários planejados, lavabo, despensa, edícula com churrasqueira, BWC, lavanderia e garagem.

ZONA II

R$ 890.000,00 - Sobrado Residencial, com área de terreno de aprox. 245,00 m² e área construída de aproximadamente 207,00 m², na Rua Ceará, nº 5504, Zona II. Contendo 01 suíte máster, 03 quartos, BWC social, sala, coz., lavabo, edícula com churrasqueira e BWC, despensa, área de serviços e garagem.

R$ 700.000,00 - Sobrado em alvenaria, localizado na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, cozinha com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado.

R$ 600.000,00 - Sobrado em alv., na Av. das Indústrias, nº 2804, Zona VII, com área total de terreno de aprox. 184,00 m² e área const. de aprox. 216,00 m², 01 suíte com closet, 02 quartos com armários planejados, coz. com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro sociais, sala, sala de TV, sótão, área gourmet com pia e churrasqueira, lavanderia fechada e garagem.

R$ 420.000,00 - Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

APARTAMENTO

R$ 1.300.000,00 - Ed. San Pietro, 4º andar, com área total de aprox. 334,48 m² e área privativa de 223,70 m², Rua Dr. Camargo, 5160, Zona III, contendo 03 suítes, sala de jantar/estar, cozinha, BWC social, área de serviços, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Ótima Localização.

R$ 1.200.000,00 - Ed. Orion, apto 1504, vista da sacada para a Praça Miguel Rossafa, área total de aprox. 300 m² e área privativa de 180 m², Av. Maringá, 5516, Zona III, 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, coz., BWC social, área de serviços com 01 BWC, varanda gourmet com churrasqueira, 03 vagas de garagem e 01 dispensa na garagem.

R$ 650.000,00 - Edifício Araucária, Apto 901, com área total de aprox. 168,00 m² e área privativa de aprox. 130,00 m². Localizado na Av. Maringá, nº 4844, Zona III . Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, BWC social, cozinha, área de serviços e 02 vagas de garagem nº 19-A e 19-B.

R$ 350.000,00 - Edifício Ipê, apto. nº 403, com área total de aproximadamente 104,05 m² e área útil de aprox. 65,40 m², Localizado na Rua Dr. Camargo nº 5360, Zona II, CEP sob nº 87501-378, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada e uma vaga de garagem nº 20

COMERCIAL

R$ 1.400.000,00 - Salão Comercial com área construída de aproximadamente 345,00m², e área total de terreno de aproximadamente 414,00m², sendo 12,00 x 34,50, localizado na Av. Drº Ângelo Moreira da Fonseca, loteamento Jardim Alvorada, quadra nº 01, lote nº 09, contendo 07 salas, 02 BWC e área gourmet.

TERRENO

R$ 1.300.000,00 - Terreno Comercial com área total de 1.228 m² (24x51), em frente ao Pronto Atendimento.

R$ 1.000.000,00 - Lote de terra nº 33 da quadra nº 66, com área total de 543,70 m², sendo 15 m x 36,25 m, localizado na Av. Rio Branco. Próx. ao antigo Pronto Atendimento Municipal.

R$ 975.000,00 - Terreno com. - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Onix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção. Próx. ao novo Shopping.

R$ 85.000,00 - Lote de terras nº 27, da quadra nº 07, com área total de 180,46 m², sendo 7,00 de frente e 25,78 m de fundos. Localizado na Rua José Grandi Russi, s/nº, no Lot. Jardim Caravelle.

RURAL

R$ 3.000.000,00 - 20 alqueires de terras, localizado a 5 km da Usina Ivaté e a 8 km de distância da rodovia (acesso por estrada de terra). Atualmente tem plantio de cana, sendo o último plantio em 2022. Estuda-se permuta em imóveis de até 50% do valor. Para mais informações, entrar em contato com Caetano (44) 99976-0102.

LOCAÇÃO

RESIDÊNCIA

R$ 3.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de aprox. 543,70 e área de construção de aprox. 118,75, localizado na Av. Rio Branco, 4346, Zona I, em frente ao antigo Pronto Atendimento. ÓTIMO PONTO COMERCIAL.

R$ 1.700,00 - Residência em alvenaria, com área total de aprox. 166 m² e aprox. 80 m² de construção, localizada na Rua Antônio Eduardo Giovanini, nº 2136, Parque Bandeirantes. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, BWC social, área de serviços com churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

R$ 900,00 - Residência em madeira, localizada na Rua Minas Gerais, nº 4850, Zona II. Contendo 03 quartos, sala ampla, cozinha, BWC social, área de serviços com BWC, garagem e quintal amplo. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

SOBRADO

R$ 2.800,00 - Sobrado Residencial, com área de terreno de aprox. 245,00 m² e área construída de aprox. 207,00 m², localizado na Rua Ceará, nº 5504, Zona II. Contendo 01 suíte máster, 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, lavabo, edícula com churrasqueira e BWC, despensa, área de serviços e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

APARTAMENTO

R$ 1.500,00 - Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

R$ 1.500,00 - Apto. sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia coberta e 02 vagas de garagem. (Aluguel + Seguro Anual + Coleta de Lixo).

R$ 900,00 - Edifício Villagio di Roma, apartamento nº 504, bloco 05, com área total de aproximadamente 109,45 m² e área privativa de aproximadamente 65,91 m², localizada na Rua Santa Catarina, nº 3585, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama – PR, contendo 01 Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, cozinha, bwc social, área de serviços e 01 vaga de garagem. Condomínio com salão de festa, piscina, playground e quadra de esportes. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro anual.

R$ 700,00 - Ed. Saint Germain, apto 204, área total de aprox. 90,49 m², área priv. de aprox. 48,19 m², Av. Maringá, nº 5353, Zona III, 02 qtos., 01 BWC social, sala, coz., área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

COMERCIAL

R$ 7.000,00 - Salão comercial na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aprox. 590m². Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

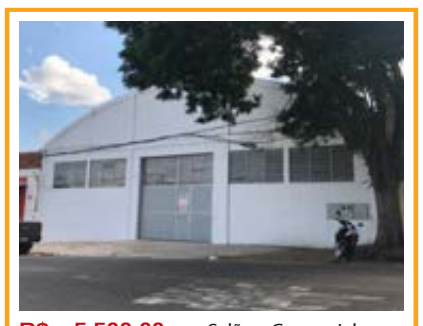

R$ 5.500,00 - Salão Comercial em alvenaria, Lote 21 e 22 da quadra 69, com área total de construção de aproximadamente 780,00 m², contendo 02 BWC, localizado na Rua Japurá, 4352, Zona I. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

R$ 4.500,00 - Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro.

R$ 3.900,00 - Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aprox. de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

R$ 3.800,00 - Salão Comercial com área construída de aprox. 345,00m², e área total de terreno de aproximadamente 414,00m², sendo 12 x 34,50, localizado na Av. Drº Ângelo Moreira da Fonseca, Jd Alvorada, quadra nº 01, lote nº 09, contendo 07 salas, 02 BWC e área gourmet. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

R$ 2.200,00 - Sala Comercial com área aprox. de 80m², localizada na Rua Dr. Camargo, nº 4352, em frente do Restaurante Tomodati. Contendo: 03 salas, 02 BWC e 01 recepção. *ALUGUEL + COLETA DE LIXO + SEGURO ANUAL*

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por Incorreção
Onde se lê : 02 diárias + 30%, leia-se: 03 duas diárias +30%
PORTARIA Nº 80/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas: Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede a Rua Pátricia, 942 , ns cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ademir Antonio da Silva, portador do RG: nº 6919480 e do CPF nº. 706.499.448-87, residente na cidade de MARINGÁ, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 04/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCULO E IMPRESSÃO DO IPTU, EXERCÍCIO 2021/2022, a seguir descritos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2022 e 2021 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2022.	2.860,00	R$ 2.860,00
02	6.219	Impressão a laser frente e verso de 6.219 (seis mil, duzentos e Dezenove) guias de Recolhimento de Imposto Predial, territorial urbano e taxas de serviço em formato fechado de 140 x 216 mm (serrilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m2 formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 1(uma) cota única 10% de desconto e 06 (seis) parcelas.	1,92	R$11.940,48
03	725	Impressão a laser frente e verso de 725 (setecentos e vinte cinco), guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serrilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco a4 90 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 10% de desconto e 2 (duas) parcelas.	3,00	R$ 2.175,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela **Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R$ 16.975,48 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/02/2022** e término em **10/06/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2.022".
Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, no Paço Municipal, cito Rua Ru Barbosa, 815, Centro, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO – 04.004.041290004.2.017.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altônia-PR., 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente, a Prefeitura Municipal de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: BIG CONVENIENCIA LTDA - ME, no Lote 01com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, no Lote 02 com o valor total de R$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de fevereiro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para cálculo e impressão dos carnês de IPTU, exercício 2021/2022, no valor de 16.975,48 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Com a empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede a Rua Patrícia, 942 – Centro - CEP: 87.040-450, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de arrecadação – 04.004.041290004.2.017.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 10 de fevereiro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 149/2022
"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, e dá outras providências"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal n.º 180/2021, de 26/10/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 181/2021, de 26/10/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal n.º 181/2021, de 26/10/2021, pelos seguintes agentes públicos:
I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO
a) MARLI GUIMARÃES SCHWENGBER – CPF nº 754.248.439-72
II. EQUIPE DE APOIO
a) KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – CPF nº 033.203.539-50
b) FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA – CPF n.º 065.137.129-55
c) MARIA IZABELLA SANTOS – CPF nº 107.656.689-80
d) CLAUDENI PEREIRA LEAL – CPF nº 679.731.409-72
e) SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA – CPF nº 020.743.999-01
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal n.º 180/2021, de 26/10/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 076/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR; em 11 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
007/2022
Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 03 de fevereiro de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OSVALDO TAVARES DA SILVA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 26 de fevereiro de 2022.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 012/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 04 de março de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de março de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de fevereiro de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 06, de 11 de fevereiro de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias ao vereador Sergio Gomes da Silva Filho para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 15 fevereiro com retorno prevsisto para 19 de fevereiro de 2022, quando fará visita a deputados na Assembleia Legislativa e participara de curso denominado A Atuação do Controle Externo Municipal de a Fiscalização na Gestão de Pessoal, Controle Interno e Controle Patrimonial.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 07, de 11 de fevereiro de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 15 fevereiro com retorno prevsisto para 19 de fevereiro de 2022, quando fará visita a deputados na Assembleia Legislativa e participara de curso denominado A Atuação do Controle Externo Municipal de a Fiscalização na Gestão de Pessoal, Controle Interno e Controle Patrimonial.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 80

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e uma diária no valor de R$ 242,50 cada, totalizando o valor de R$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
15/02/2022 A 17/02/2022	Saída: 05h00min Chegada: 17h00min	Curitiba - Pr	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios. SEDEST - (Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo). SEAB - (Secretária da Agricultura e do Abastecimento). SANEPAR – Rede de Esgoto

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria n.º 150/2022
EMENTA: Dispõe sobre a Cessão da Comissão de Licitações, do Leiloeiro, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para funcionar, em extensão, perante à Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e seg., da Lei Municipal nº. 2.387/2.021.
CONSIDERANDO o quanto contido no termo de cooperação nº. 001/2021, subscrito entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha e a Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dessa portaria, temos em vista o interesse público;
CONSIDERANDO a noticiada exiguidade de pessoal efetivo integrando o quadro permanente da Câmara de Vereadores, bem como na exigência institucional para que seja constituída a competente comissão de julgamento, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro para, então, e só então, poder funcionar perante os prédios públicos de licitação que vierem a ser deflagrados no âmbito daquela Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º – Disponibilizar, a título não oneroso, os servidores públicos Marli Guimarães Schwengber – CPF nº 754.248.439-72, Maria Izabella Santos – CPF nº 107.656.689-80, Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50, Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55, Heloise Prado Dotto – CPF n.º 104.526.879-85 e Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72 para exercerem, em extensão, as atribuições conferidas a comissão de licitações, leiloeiro, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura Municipal, para a realização das licitações da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais Legislações Correlatas.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 3º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeira e pregoeira a servidora pública efetiva Marli Guimarães Schwengber.
Art 4º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº. 2.387/2.021.
Art 5º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município de Cidade Gaúcha - PR.
Art. 6º - A cessão não onerosa de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 148/2022
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
Art 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitações Públicas, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, integrada pelos membros adiante relacionados.
Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá inicio com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2022.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas, a despeito do que previsto no art. 51, da Lei 8.666 de 1993, será composta pelos seguintes servidores:
- Marli Guimarães Schwengber – CPF n.º 754.248.439-72
- Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55
- Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50
- Maria Izabella Santos – CPF n.º 107.656.689-80
- José Carlos Apolonio – CPF n.º 929.048.409-82
- Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72

Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor público efetivo Marli Guimarães Schwengber.
Art 5º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 074/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, em 11 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 042/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matrícula funcional 37511 e 63596, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar de um Seminário de Cooperação Pedagógica nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, com saída no dia 14/02/2022 e retorno no dia 17/02/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2021 – ID Nº 2331, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, com sede Av. Minas Gerais, Nº 2054, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 02.074.494/0001-84, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Clodoaldo Barbosa, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 6.157.586-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 884.580.249-34, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 2054, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Execução.
CLÁUSULA PRIMEIRÁ: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 07/05/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido pela ordem de Serviço, ou seja, do dia 18/10/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº. 088/2021, Modalidade Dispensa n.º 046/2021 de 18/10/2021 e homologado em 18/10/2021, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (08/02/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — Imobiliaria C. S. Barbosa Ltda
Oberdam José de Oliveira — Clodoaldo Barbosa
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 065/2022
Data: 11.02.2022
Ementa: nomeia Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, conforme a seguir:
a)Franciele de Lima Danelon Jesus - Matrícula nº 29507-03 - Secretária Municipal de Educação, que presidirá a referida Comissão.
b)Edina Diniz Meira - Matricula nº 9113-02 - Membro;
c)Eliza Regina da Silva - Matricula nº 18813-03 – Membro;
d)Gislaine Dias Faria - Matricula nº 25046-01 – Membro.
Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme a seguir:
I – Centro Municipal de Educação Infantil
Membros efetivos
a) Marcela Cristiane Pena Basquera – Matrícula Funcional nº 24422-01;
b) Sheila Patrícia de Souza Coelho - Matrícula Funcional nº 26310-01.
Membro suplente:
c) Fabiana Marques Tramontini – Matrícula Funcional nº 28940-01.
II – Escolas Municipais
Membros efetivos
a) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-03.
Membro suplente:
c) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – Matrícula Funcional nº 26026-02.
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 099/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n° 005/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo para inscrição do Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2020/2023 referente ao Edital 001/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de IvatéParaná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 11 de Fevereiro de 2022, conforme ata número 003/2022, as 09:00hrs, por aplicativo Whatssapp.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 170/2014, reforçando pela Lei Municipal Nº 736/2018, de 31/03/2018, que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício 2020/2023.
CONSIDERANDO que no Município de Ivaté atualmente dos 5 (cinco) suplentes, 1 (um) (a) assumiu o mandato como Conselheiro titular, e outros 3 (três) desistiram oficialmente por escrito da suplência e portanto se faz necessário a realização de uma nova eleição para eleger os 4 (quatro) membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaté- PR.

RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar o Prazo de inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2020/2023 referente ao Edital 001/2022.
Art. 2º - Sendo assim o novo período de inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será do dia **14/02/2022 a 07/03/2022**, e o CMDCA publicará posteriormente em diário oficial o novo calendário do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para quadriênio 2020/2023 referente ao Edital 001/2022.
Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté PR, 11 de Fevereiro de 2022.

Liuciane Aparecida Moreira Pereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a **regional Umuarama e na indisponibilidade, a da Regional mais próxima** (***coluna preço médio ao consumidor***) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

EMPRESA GANHADORA DO CERTAME: HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PORCENTAGEM DE DESCONTO DA EMPRESA VENCEDORA	MARCA / DISTRIBUIDORA	VALIDADE DO REGISTRO
1	ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	LITRO	26.067	0,2%	ALPES	12 MESES
2	GASOLINA COMUM	LITRO	47.103	0,2%	STANG DISTRIBUIDORA	12 MESES
3	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	123.132	0,2%	STANG DISTRIBUIDORA	12 MESES
4	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	123.294	0,2%	STANG DISTRIBUIDORA	12 MESES

CONDIÇÕES:
1. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos produtos imediata após a solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°01/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	104014000	36717/2022
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	104013000	36718/2022
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA	2224076000	36719/2022
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	GUNTER WERNER SCHROTKE	11018499	36720/2022
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222478000	36721/2022
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222560000	36722/2022
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222655000	36723/2022
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2224043000	36724/2022
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	RONALDO LOURENÇO	8356000	36725/2022
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	DILSON TEIXEIRA COELHO	8378000	36726/2022
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	DILSON TEIXEIRA COELHO	8379000	36727/2022
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8424000	36728/2022
13	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8421000	36729/2022
14	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222081000	36730/2022
15	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222137000	36731/2022
16	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222138000	36732/2022
17	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2222038000	36733/2022
18	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE MAL. CDO. RONDON E RE	7628400	36735/2022
19	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	LUCAS FRANCISCO DREWIN GIODA	6511000	36739/2022
20	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	OI S.A.	10916000	36740/2022
21	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	OI S.A.	11026142	36741/2022
22	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA	2222506000	36744/2022
23	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA	2222507000	36745/2022
24	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA	6418000	36742/2022
25	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	JOB ELIZEU DE PAULA	10663000	36743/2022

Guaíra/PR, 07 de fevereiro de 2022

Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RESULTADO PROVA DE CONCEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021
EDITAL Nº 183/2021

Tendo em vista a convocação, publicada no dia 31/01/2022, para o comparecimento da empresa **SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA**, nos dias **07/02/2022 e 08/02/2022 às 08:30 horas**, no departamento de Compras e Licitações deste Município, no endereço Praça Brasil, nº 2001, centro, a fim de efetuar Prova de conceito, como previsto no item 5 do Termo de Referência do presente edital.

De acordo com os critérios estabelecidos para a Prova de conceito, devidamente demonstrados pela empresa **SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA**, bem como aquelas descritas no anexo 11 foram atendidas da seguinte maneira a empresa conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, e de 98% (noventa e oito por cento) dos requisitos não obrigatórios.

Desta forma encerra-se a prova de conceito, aprovando o sistema oferecido pela empresa **SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA,** conforme ata devidamente assinada no processo licitatório, devendo-se prosseguir para as próximas etapas.

Maria Helena - PR, 10 de fevereiro de 2022

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 80/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 2020/2021 14/02/2022 Á 28/02/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2663/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-1.310.901,53 (um milhão e trezentos e deis mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
1409 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
6852 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.340,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
2478 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 54.895,46
101 FUNDEB 70%
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
2197 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 66.345,84
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
13252 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
13253 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50.000,00
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3684 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3787 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.115000 COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 – MS
4920 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1029 Outras Transferencias Voluntarias Publicas - (COVID-19)
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
2490 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 45.388,37
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
2639 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 23.010,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
13248 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.370,64
1036 FUNDEB - VAAF - 70%
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
13249 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
13250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 25.000,00
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
13251 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
2118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 32.800,95
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
1736 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
105 Alienacao de Bens da Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
1844 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.019,34
107 Salario Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
1876 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 28.350,66
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
2640 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 8.537,80
116 MDE - Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
2170 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
2316 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.677,50
121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
3002 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.291,34
304 Alieanacao de Bens da Saude
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.055000 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS
2974 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.129,84
333 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA - APSUS
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
3636 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 389,72
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE – INVESTIMENTO
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
13254 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
13256 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 43.105,00
492 Emenda Parlamentares - Relatoria
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
3334 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 37.665,00
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
4002 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.937,07
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
4304 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
4684 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
4826 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 28.565,25
493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
3147 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.596,48
3626 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 5.305,16
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
4037 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 26.388,73
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
4178 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.000,00
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
4581 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.470,15
494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5107 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 36,34
501 Receita de Alienacao de Ativos
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5416 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 586,51
507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
3159 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.413,38
510 Taxas - Exercicio Poder da Policia
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5366 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.795,68
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
26782001 7.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
5678 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12,72
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
3015 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.787,66
103010014.1.062000 Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude
3041 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.519,40
103030014.1.068000 Investimentos na Assistencia Farmaceutica
4140 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.291,73
518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
3028 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 89.220,72
103030014.1.068000 Investimentos na Assistencia Farmaceutica
4153 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00
103040014.1.063000 Investimentos no Bloco da Vigilancia em Saude
4555 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.625,66
519 Bloco de Investimentos na Saude - Estadual
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
8368 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 24,64
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social
7314 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.865,09
800 FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.094000 Manutencao do Bloco da Gestao do SUAS
7691 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 29,68
933 BLOCO DA GESTAO DO SUAS
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
7504 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 0,04
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.095000 Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
7784 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
7816 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.571,98
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	1.880,00
101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	54.895,46
103	5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	68.398,37
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	177.800,95
105	Alienacao de Bens da Educacao	3.000,00
107	Salario Educacao	3.019,34
116	MDE - Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	36.888,46
121	121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	64.677,50
304	Alienacao de Bens da Saude	16.291,34
333	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA - APSUS	8.129,34
337	PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE – INVESTIMENTO	389,72
492	Emenda Parlamentares - Relatoria	163.105,00
493	Bloco de Custeio da Saude – Estadual	139.167,32
494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	54.760,52
501	Receita de Alienacao de Ativos	36,34
507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	586,51
510	Taxas - Exercicio Poder da Policia	1.413,38
511	Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro	1.795,68
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	12,72
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	16.598,79
519	Bloco de Investimentos na Saude - Estadual	123.846,38
790	PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV – FMDCA	24,64
800	FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA	2.865,09
933	BLOCO DA GESTAO DO SUAS	29,68
934	BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS	0,04
940	BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	20.571,98
1013	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	66.345,84
1017	1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	130.000,00
1019	Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica	150.000,00
1029	Outras Transferências Voluntarias Publicas - (COVID-19)	3.000,00
1036	FUNDEB - VAAF - 70%	1.370,64

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ.
Requerimento nº 005/2022
Benedito Oscar dos Santos, vereador desta Câmara Municipal de Mariluz, requer à Mesa Diretora, autorização para se deslocar até a cidade de Curitiba – Paraná, nos dias 14 e 15 de Fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos correlatos a municipalidade junto a Assembleia Legislativa e autorquias
Termos em que pede deferimento.
Mariluz, 11 de Fevereiro de 2021.
Benedito Oscar dos Santos
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, onde o mesmo estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEDEST, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.217 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de 84.530,83 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.049. ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
853 - 3.3.90.30.00.00 30190 MATERIAL DE CONSUMO 3.434,86
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
866 - 4.4.90.52.00.00 31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.053,75
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0013.6.075. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
854 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.200,00
07.001.08.244.0012.2.077. GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF
855 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 23.842,22
856 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 84.530,83
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19 Fonte: 30190 3.434,86
Bloco de Investimento na Rede de Serv.Públicos de Saúde – Estadual Fonte: 31518 12.053,75
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 15.200,00
Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único-IGD (exerc. anterior) Fonte: 33940 53.842,22
Total Superávit Financeiro: 84.530,83
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:
#NOME?

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	11/02/2022	10.850,00
TOTAL REPASSE		10.850,00
APS - Capacitação Ponderada	11/02/2022	20.480,63
TOTAL REPASSE		20.480,63
APS-DESEMBOLSO	11/02/2022	2.654,18
TOTAL REPASSE:		2.654,18
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	01/02/2022	3.100,00
	10/02/2022	3.100,00
TOTAL REPASSE		6.200,00
Ações da Vigilância Sanitária	01/02/2022	865,77
	08/02/2022	2.077,87
TOTAL REPASSE		2.943,64

Alto Paraíso, 11 de Fevereiro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2665/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA – PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de consultas médicas, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo III.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
g) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFONO)
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde **(Anexo IV)**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 001/2022.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial:
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Especialidade:_____, para realização de (informar a quantidade) consultas médicas mensais.
Médico Responsável:_____

CRM do Médico Responsável:_____

R.G. do Médico Responsável :_____

CPF do Médico Responsável: _____

Data: _____

(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº .....neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo ....., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, com a realização de consultas na especialidade de....., que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R$ ..... mensais para a realização de até ..... (.....) consultas médicas mês ao valor unitário de R$..... (.....) por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.

Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA- Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá levar a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.

Parágrafo Quarto: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quinto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária .....

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI,** portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)**"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em... e término em..... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, ...

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

A ..... (Razão Social), CNPJ_____, situada na ....., cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 001/2022, na especialidade abaixo indicada.

	ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
	1	Alergologia	Consulta médica	R$ 50,00
	2	Angiologia	Consulta médica	R$ 20,00
	3	Cardiologia	Consulta médica	R$ 45,00
	4	Cirurgia Buco-maxilar	Consulta médica	R$ 20,00
	5	Cirurgia Cabeça e Pescoço	Consulta médica	R$ 20,00
	6	Cirurgia geral	Consulta médica	R$ 45,00
	7	Cirurgia pediátrica	Consulta médica	R$ 40,00
	8	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R$ 45,00
	9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R$ 50,00
	10	Clínica médica	Consulta médica	R$ 45,00
	11	Dermatologia	Consulta médica	R$ 60,00
	12	Endocrinologia	Consulta médica	R$ 70,00
	13	Endocrinologia pediátrica	Consulta médica	R$ 80,00
	14	Fonoaudiologia	Consulta médica	R$ 25,00
	15	Gastroenterologia	Consulta médica	R$ 44,00
	16	Geriatria	Consulta médica	R$ 50,00
	17	Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R$ 65,00
	18	Hanseniologia	Consulta médica	R$ 20,00
	19	Hematologia	Consulta médica	R$ 75,00
	20	Homeopatia	Consulta médica	R$ 20,00
	21	Hepatologia	Consulta médica	R$ 60,00
	22	Infectologia	Consulta médica	R$ 50,00
	23	Mastologia	Consulta médica	R$ 40,00
	24	Nefrologia	Consulta médica	R$ 60,00
	25	Neurologia	Consulta médica	R$ 70,00
	26	Neuropediatria	Consulta médica	R$ 70,00
	27	Nutrição	Consulta médica	R$ 30,00
	28	Oftalmologia	Consulta médica	R$ 20,00
	29	Oncologia	Consulta médica	R$ 34,00
	30	Ortopedia	Consulta médica	R$ 50,00
	31	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R$ 60,00
	32	Pediatria	Consulta médica	R$ 50,00
	33	Pneumologia	Consulta médica	R$ 40,00
	34	Proctologia	Consulta médica	R$ 50,00
	35	Psicologia	Consulta médica	R$ 25,00
	36	Psiquiatria	Consulta médica	R$ 70,00
	37	Reumatologia	Consulta médica	R$ 65,00
	38	Urologia	Consulta médica	R$ 50,00
	39	Gastropediatria	Consulta médica	R$ 60,00
	40	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica	R$ 120,00
	41	Todas as especialidades	Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço.	R$ 55,00
	42	Oftalmologia	Consulta na especialidade de oftalmologia incluindo os exames de: fundoscopia, ceratometria, mapeamento de retina e tonometria.	R$ 36,00
	43	Nefrologia pediátrica	Consulta médica	R$ 50,00
	44	Infectologia pediátrica	Consulta médica	R$ 50,00
	45	CONSULTA AMBULATÓRIO BUCO MAXILO-FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	Consulta	R$ 40,00
	46	CONSULTA COM ESPECIALISTA NO AMBULATÓRIO MACC (MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS) P PACIENTES ESTRATIFICADOS	Consulta	R$ 60,00
	47	CONSULTA AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA	Consulta ambulatorial pós tratamento cirúrgico/conservador	R$ 60,00
	48	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRONICAS – PROGRAMAS ESPECÍFICOS	Capacitação continuada, treinamentos e palestras	R$ 230,00 /HORA
	49	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Consulta	R$ 20,00
	50	CONSULTA MÉDICO DO TRABALHO	CONSULTA	R$ 45,00
	51	Consulta de neuropsicopedagogia	Consulta	R$ 20,00

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. **DADOS OPERACIONAIS:**
2. **IDENTIFICAÇÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - **12º** REGIONAL
2.1 - CNES : 2594501
2.2 - **NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:** CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:

3.2 - RG:_____ESTADO_____DATA DA EMISSÃO_____

3.3 – CPF_____3.4 -

CNES_____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC ( ) FEM ( )

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 -

FUNÇÃO_____ESPECIALIDADE_____

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE_____

4.3 - CBO:_____ 4.4 - DATA DA ENTRADA_____ /_____/_____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (_____), JURÍDICA (_____), RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA_____

NÚMERO DO CNPJ_____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)_____

4.7 - AMBULATORIAL ( ) HOSP. ( ) OUTROS ( )

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

_____

ACIVA
Associação Comercial e Industrial de Ivaté

CONVITE

Venho através deste convidar a vossa senhoria, para participar de uma Assembleia Geral Ordinária referente a eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial de Ivaté e mudança do estatuto social da ACIVA que será realizado no dia 21 de Fevereiro de 2022 (segunda-feira), as 19:30 horas tendo o local Associação Comercial e Industrial de Ivaté.

Favor não podendo comparecer, mandar representante.

Ivaté, 09 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE JOSÉ TOLENTINO
Presidente ACIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 064/2022
Data: 11.02.2022
Ementa: renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas Instituições Municipais de Ensino, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:
I – Centro Municipal de Educação Infantil
CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA

Nome	Matrícula Funcional nº
Maria de Fatima Favaretto	13609-01
Daniela Backes Cordeiro	28991-03
Sonia Gomes da Silva	6009-01

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA

Nome	Matrícula Funcional nº
Marcela Cristiane Pena Basquera	24422-01
Eliane de Castro Oliveira	29569-02
Fernanda Capatti	29449-02

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ

Nome	Matrícula Funcional nº
Edivania Da Costa Neves	28800-01
Carla Fernanda de Oliveira	28479-02
Juliana de Oliveira	29870-01

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR

Nome	Matrícula Funcional nº
Sonia Maria Martins ketterer	13676-1
Andrelina Simone de Souza Siqueira	25194-02
Rafaela Oliveira Santana	30014-01

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA

Nome	Matrícula Funcional nº
Mariza Moenster Carvalho da Silva	18910-01
Sara de Fatima Varolo dos Santos	18945-03
Leila Ideli Gevehr Pawlak	13587-02

CMEI JOÃO GRACINO

Nome	Matrícula Funcional nº
Sheila Patricia de Souza Coelho	26310-01
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02
Juliane Alessandra Cavalieri Soares	29584-03

CMEI ADAN PETRY

Nome	Matrícula Funcional nº
Luzia de Almeida de Moura	19046-01
Tieli Hortencia De Moura	30017-01
Larissa de Oliveira Pupo	29871-01

CMEI JOSÉ DARCIZIO VAIN

Nome	Matrícula Funcional nº
Franciele Fernanda Silva	25178-01
Miriam Quesia Cardoso	29873-01
Patricia Schiochet De Souza	29860-02

II – Escolas Municipais
ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES

Nome	Matrícula Funcional nº
Shirlei Ferreira De Paula Azevedo	22551-01
Antônia Aparecida Verginotti	25623-02
Lidia Medeiros	29882-01

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Nome	Matrícula Funcional nº
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	26522-01
Maria Carmela Lovera de Oliveira	4928-02
Jucélia Ghisi Paludo	19330-01

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA

Nome	Matrícula Funcional nº
Lucia Romoda	28860-04
Marlene Rosa De Oliveira Dallacosta	19020-01
Claudia Abreu Ojeda	4081-01

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN

Nome	Matrícula Funcional nº
Edilaine Villalba Ortiz Comunello	8907-02
Joceir dos Santos Lopera	26069-02
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	21512-01

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK

Nome	Matrícula Funcional nº
Helena Mercedes Bibiana Nascimento	25631-02
Daniele Petry	16403-04
Solange da Silva Horlando	13056-02

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:

Nome	Matrícula Funcional nº
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-01
Juliane Paula Ribeiro Rocha	29409-01
Ana Lucia Albuquerque	18805-03

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI

Nome	Matrícula Funcional nº
Adriana Azevedo da Luz	26085-02
Leticia Nepomuceno da Silva	26425-02
Daiane Iara Guedis	26093-01

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA

Nome	Matrícula Funcional nº
Roseli Santíssimo Ilhéus	28673-01
Luzia Maurício de Oliveira Alves	13595-01
Salete Alves de Paula	18953-01

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:

Nome	Matrícula Funcional nº
Marleide Belegante	18830-03
Ineli Arsego	21539-03
Fabiana de Oliveira Freire	22497-01

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:

Nome	Matrícula Funcional nº
Leir Alves da Silva Fincke	4600-02
Marli de Santana	27766-01
Geisiane Aparecida de Souza Alves	28509-01

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:

Nome	Matrícula Funcional nº
Adinelza Magda Macorim de Sales	8826-01
Roseli Althman Turra	13650-01
Maria Regina de Albuquerque	21237-01

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

Nome	Matrícula Funcional nº
Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	13510-02
Andressa da Silva Branco Dias	26751-01
Solange da Silva de Souza	26115-01

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO

Nome	Matrícula Funcional nº
Cleonice Gomes da Silva Neves	22632-04
Edna Vicente Alves	27740-02
Luciana Alves do Nascimento	21210-04

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

Nome	Matrícula Funcional nº
Anatalia do Rosário Andreguetti	21741-01
Leticia Dalla Costa Zatta	30008-01
Anali Relita Voigt	3816-04

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 098/2021 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 021
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 005/2021 para o dia 11/05/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 20 /2022
REF. CONTRATO Nº 229 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 77.647.048/0001-10 - POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME - Endereço: RUA JAMIL HELU nº 3633, Bairro Parque Industrial I, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE – CPF: 035.269.629-01, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguin-tes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de peças genuínas e originais de primeira linha para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria de Educação., da(o)Pregão 50/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 50/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 10.563,60 (Dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a 25%. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000197.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 50/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 229 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,10 de fevereiro de 2022.
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 21/2022
CONTRATO Nº 272/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP - Cobrança: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83, JARDIM CURITIBA, CEP 87303-313, CAMPO MOURÃO - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS – CPF: 072.347.729-95 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETÁRIA DE SAÚDE., da(o) Pregão nº 62/2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 62/2021 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
7	1	PNEU 205/75 R 16 RADIAL CARGA	UD	R$ 540,00	R $ 689,19	R$ 149,19

Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e memorando 2022000160.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 62/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao CONTRATO Nº 272/2021.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2022.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 1/2022
b) Licitação Nrº : 1/2022
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 10/02/2022
e) Objeto Homologado : Alienação de imóvel Urbano – Área de terras parte 1-A, da subdivisão da Área Parte1, Lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos da subdivisão sob Lote n°05, da Gleba n°04 do núcleo de Cruzeiro do Oeste, inscrito na matrícula n.º 21.261 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, localizado no Parque Industrial
f) Dotação Orçamentaria:
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) J. A. MONTANHINI & CIA.LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.351.639/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 55/2022
b) Licitação Nrº : 21/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/02/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças genuínas para o reparo do Cam-bio, veículo DUCATO ENGESSIGMIC, placa BCS BH94
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.396.810/0006-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.931,00 (nove mil, novecentos e trinta e um reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 64/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GRAZIELLI APARECIDA SOUZA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de médico clinico geral, enfermeiro e técnico de enfermagem, para atender o ambulatório de síndromes gripais.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 09 de maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 58/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASA DE CONCRETO LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O objeto da presente licitação refere-se Cessão de uso não onerosa de um Barracão, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, do Lote nº 01 e 02 da quadra de terras sob o nº 291, do bairro sul brasileira, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados),sobre o qual existe um barracão industrial medindo 300 m², matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste PR, sob nº 12.144, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº1012/2021.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Data da assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 07 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 26/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/02/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo forne-cimento de peças originais, com base na tabela auda-tex , para veículos leves/médio e grandes que com-põem ou venham a compor a frota de veículo, do mu-nicípio de cruzeiro do oeste pr.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.948.417/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 391.998,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais).
2) T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.992.999/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 372.498,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
3) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.666,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
4) MORENO E NISIHARA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.858.177/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.166,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de Fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 26/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/02/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo forne-cimento de peças originais, com base na tabela auda-tex , para veículos leves/médio e grandes que com-põem ou venham a compor a frota de veículo, do mu-nicípio de cruzeiro do oeste pr.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.948.417/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 391.998,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais).
2) T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.992.999/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 372.498,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
3) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.666,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
4) MORENO E NISIHARA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.858.177/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.166,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de Fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 420 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ: 37.318.313/0001-00 - OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO - REGISTRADORES Endereço SRTVS CONJUNTO D BLOCOS A - Bairro: ASA SUL - Cidade BRASILIA - Estado DF , CEP: 70340907, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 544.151.528-72 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir a contar do dia 11 de fevereiro de 2022 o Contrato nº 420 / 2021, que tem por objeto a Aquisição de créditos em carteira digital perante site eletrônico para a emissão de certidões de matrícula ou transcrições digitais, com autenticidade digital válida nacionalmente. Dispensa 161/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR,11 de fevereiro de 2022.
OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO - REGISTRADORES
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: JOÃO LUIZ GONÇALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, o reajuste de 16,91%, tomando por base o Índice Geral de Preços (IGP-M).
CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz o valor total de R$15.432,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta dois reais).
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/02/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 50/2021
Tomada de Preços nº 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, findando em 16 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/02/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, atualmente nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, matricula nº 295, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 004/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Seminário de Cooperação Pedagógica com os municípios. Oficio nº 02/22 – GS/SEED.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 14 à 17 de fevereiro de 2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 14/02/2022 às 19:00h
DATA DE RETORNO: 17/02/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora , MARINEI DE ARAÚJO SITÓ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.042.407-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.323.169-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Semi Profissional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, matricula nº 1201, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Seminário de Cooperação Pedagógica com os municípios. Oficio nº 02/22 – GS/SEED.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 14 à 17 de fevereiro de 2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 14/02/2022 às 19:00h
DATA DE RETORNO: 17/02/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 440,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora, PATRICIA CRISTINE KELLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.970-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 083.362.669-84, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS, Grupo Magistério, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, matricula nº 4154 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 006/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Seminário de Cooperação Pedagógica com os municípios. Oficio nº 02/22 – GS/SEED.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 14 à 17 de fevereiro de 2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 14/02/2022 às 19:00h
DATA DE RETORNO: 17/02/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 440,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
EXONERA, EDNA STELA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora EDNA STELA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, portadora da Cédula Identidade nº 4.771.601-2 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 636601830-1.
RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 636601830-1, a Senhora EDNA STELA, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.771.601-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 687.325.469-04, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de fevereiro do ano de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0170/2022 datado em 24/01/2022.
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2022, o Servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado através da Portaria n° 044/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2022
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DANIEL MARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0262/2022 datado em 07/02/2022.
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido a partir de 07 de fevereiro de 2022, o Servidor DANIEL MARANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.265.487-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.194.289-23, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria n° 076/2021 de 18 de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 021/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	**R$ 4.199,80**
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	**R$ 1.917,70**
LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO	**R$ 3.978,00**
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**R$ 2.511,00**
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI	**R$ 6.920,00**
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	**R$ 4.642,00**
ESPORTIVA RV EIRELI	**R$ 2.196,90**
MUNIZ & ROCHA LTDA	**R$ 5.897,52**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 130/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 014-2022 e 017/2022

Tendo em vista, alguns erros de digitação nos itens constantes no Termo de Referência do Pregão 014-2022 e 017-2022, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Onde se lê:

Item 11: Cacau em Pó – 100% Cacau - Embalagem íntegra de 400gr,

Item 13: Canjiquinha Pacote com 1KG

Item 18: Farinha de Milho Amarela em Flocos Pacote com 1 KG

Leia-se:

Item 11: Cacau em Pó – 100% Cacau - Embalagem íntegra de 200gr,

Item 13: Canjiquinha Pacote com 500 Gramas

Item 18: Farinha de Milho Amarela em Flocos Pacote com 500 Gramas.

Fica mantida a data de abertura do referido pregão, conforme expresso no edital.

Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER - LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento parcelado de Tintas e Materiais para pintura, para utilização nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.134,82 (quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONSTRUTORA AMANHECER - LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 09.017.325/0001-51
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento parcelado de Tintas e Materiais para pintura, para utilização nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.473,30 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E. F. S. LICITACOES E DISTRIBUIDORA - LTDA
CNPJ: 39.449.056/0001-63
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento parcelado de Tintas e Materiais para pintura, para utilização nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.758,90 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
E. F. S. LICITACOES E DISTRIBUIDORA - LTDA
CNPJ: 39.449.056/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder no dia 03 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
CNPJ: 28.697.784/0001-78
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento parcelado de Tintas e Materiais para pintura, para utilização nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.899,99 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
CNPJ: 28.697.784/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento parcelado de Tintas e Materiais para pintura, para utilização nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.374,38 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 11/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Cleverson Francisco das Chagas (memorando nº 10).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Acompanhar a prefeita em agenda na Assembleia Legislativa, Casa Civil, Sedest, Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação, conforme ofício nº 43/2022 do Poder Executivo.
Justificativa:	Tratar de assuntos de interesse público
Data de saída:	15/02/2022.
Data de retorno:	17/02/2022.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/02/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 12/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (memorando nº 10).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante
Matrícula e/ou RG:	9.770.704-9/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Acompanhar a prefeita em agenda na Assembleia Legislativa, Casa Civil, Sedest, Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação, conforme ofício nº 43/2022 do Poder Executivo.
Justificativa:	Tratar de assuntos de interesse público
Data de saída:	15/02/2022.
Data de retorno:	17/02/2022.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/02/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 137/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2022
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 002/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado, de Lixeiras para serem instaladas nas vias públicas do município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 002/2021

LOTE 1				PREÇOS POR ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	FIRMA A VENCEDORA
1	Lixeira Ecológica em Madeira Plástica, capacidade mínima de 67 (sessenta e sete) litros, fabricada por duas bases, uma inferior e outra superior, ambas com diâmetro de 50cm, fabricadas em polipropileno injetado, na cor preta, sem tampa, quatorze unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão mínima de 87X22X500MM, na cor ipê, suporte de fixação da lixeira na cor preta. Deve acompanhar manual de montagem da lixeira	Unidade	52	R$ 678,00	R$ 339,80	R$ 17.669,60	CV MOBILIÁRIOS URBANOS CNPJ: 42.215.097/0001-08

MARILUZ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021
PREGÃO 023/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18 com sede a Avenida Aldo Ghirardello, nº 346, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, tel: (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG n° 5915655-1 SSP/PR e CPF sob n° 004.347.029-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da empresa de *reequilíbrio econômico financeiro* do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR CORRIGIDO	MARCA
3	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodestrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem pote de no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, não contém glutém.	unid	750	R$ 2,99	R$ 3,62	MERILU
4	**AÇUCAR** Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pcte	600	R$ 13,93	R$ 17,41	CRSITALMAR
21	**Bombons** sortidos, caixa de no mínimo 250g.	cx	100	R$ 7,49	R$ 9,19	GAROTO
22	**CAFÉ** torrado e moído - Extra Forte. Embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - **ABIC**. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	pcte	1700	R$ 8,49	R$ 13,24	MINAS MAIS
79	**ÓLEO** de soja, tipo 1, de origem vegeta,l refinado, de primeira qualidade, Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	unid	350	R$ 7,58	R$ 8,94	COAMO
175	**ÁLCOOL Etílico Líquido 70%** INPM, produto inflamável. Embalagem reciclável contendo marca, data de fabricação, e validade. Conteúdo 1 litro.	unid	1200	R$ 5,33	R$ 6,56	ARAUCARIA
177	**AMACIANTE** de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem com 2 lts.	unid	350	R$ 3,29	6,96	XODÓ
190	**DESINFETANTE** - com ação bactericida, de uso geral, composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, corante, essência e água. Marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem. Conteúdo 2 litros.	unid	1600	R$ 3,60	R$ 4,89	CLEAN
210	**PAPEL HIGIÊNICO** - folha simples picotado e gofrado, produto não perecível, Composição: 100% fibras celulósicas. Embalagem com 4 rolos de 30 mt cada na cor branca.	unid	2200	R$ 1,94	R$ 2,42	PALOMA
221	**RODO DE ESPUMA** - Abrasivo Com cabo. Multi-uso, para uso em geral. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética ***com abrasivo***, produto não perecível, com validade indeterminada. medidas aproximadas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm.	unid	500	R$ 6,29	R$ 7,56	BRIZZI
224	**SABÃO EM PÓ**, 1KG Composição: Tesoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, agente antiredepositante, componente ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável. - Embalagem plástica ou papelão de 1 kg.	KG	1200	R$ 3,60	R$ 4,41	GIRANDO SOL

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Fevereiro de 2022.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

_____
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

_____
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 139/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor APARECIDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARIA BENITES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 053/2008 de 18 de fevereiro de 2008.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 142/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREA MICHELE FANTIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 008/2021 de 08 de novembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 659.102-4- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 012/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 027/2022
DATA: 11/02/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 101/2022, por ter sido considerado deserto.
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 12/01/2022.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 11/03/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 571.760,99 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviços pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso - PR., 11 de Fevereiro de 2022
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento uniformes escolares, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 397.966,17(trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 11 de fevereiro de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 008/2022
SÚMULA: "Revoga a Portaria nº. 007/2022, que autoriza viagem e concedia Diárias a Agente Político, e dá outras providências."
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 007/2022 que autorizava e concedia diárias ao vereador VAGNER UELINTON MICHELONI para viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 14, 15, 16, 17, 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ-PR

Resolução N° 001/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;
Resolve:
Art.1° Aprovar através a adesão da Resolução SESA 870/2021, Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.
Iporã, 26 de Janeiro de 2022
Marcos Roberto Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6160/2022
DATA: 11/02/2022
SÚMULA: Nomear o Diretor Presidente do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma - PR.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1 .214/2015 que
reestrutura o FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO, que no artigo 22, inciso 1, da lei acima,
cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma,
DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Pedro Alves Machado, portador do RG nº 4.670.401-0 e inscrito no CPF nº 722,812,439-15, para Diretor Presidente do FAPI- Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RODRIGO STECCA, CPF n. 036.801.369-35 torna público que IRÁ REQUERER ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, oriundos de aviários de produção de frangos de corte a ser implantada no Lote n. 13-D, 13-E-B e 12-E, Gleba 10-Palmital, s/n, Zona Rural de Umuarama-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ-PR

Resolução N° 006/2021
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;
Resolve:
Art.1° Aprovar através a adesão da Resolução SESA 773/2019 equipamentos para UBS.
Art.2° Aprovar através a adesão da Resolução SESA 1070/2021 que inclui no rol de equipamentos da Resolução SESA 773/2019 os equipamentos tipo "Tablet". No valor de R$ 46.800,00.
Iporã, 14 de Janeiro de 2022
Marcos Roberto Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 028/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, o servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044.245.559-33, ocupante do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Registros Funcionais, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 029/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º-Exonerar cargo em comissão a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, a servidora NELCI NATALINA BRABO CALDATO, CPF nº 330.048.629-72, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, no Setor de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 030/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2.022, o servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044.245.559-33, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, no Setor de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dia do mês de fevereiro do ano de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 031/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2.022, a servidora NELCI NATALINA BRABO CALDATO, CPF nº 330.048.629-72, para exercer o cargo de Chefe de Setor Administrativo de Registros Funcionais, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dia do mês de fevereiro do ano de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
4911ROBSON ALVAREZ GASTALDIM 004.287.639-7915°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
4530ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA 071.967.979-0716°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 032/2022
SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 - e Edital de Convocação nº. 026/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/02/2022, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR – 20H
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
4608LUANA BATISTA AFONSO087.999.489-4024º
4288LETÍCIA FERNANDES PEREIRA099.584.139-0626º
4714PATRÍCIA CRISTINA RIBAS808.625.789-4928º
4587LETICIA FERREIRA FOGAÇA101.809.559-4232º
4763VANASSA DE SÁ BARBOSA066.318.719-2134º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 033/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 025/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/02/2022, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
4674 NAYARA DE PAIVA BARBOSA DA COSTA 096.322.529-42 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 014/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 08.316.162/0001-45, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 007/2022, em favor empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 08.316.162/0001-45, no Valor R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa tipo corporativo pós-pago para atender a UAPSF II – Unidade Atenção Primaria Saúde da Família da Secretaria de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 015/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MMS DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 35.001.781/0001-13, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 008/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 008/2022, em favor empresa MMS DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), que tem como objeto Instalação de uma parede de gesso que será construída na sala da coordenação no novo estabelecimento do CRAS (centro de referência de assistência social) de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 016/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP; CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 009/2022, em favor empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP; CNPJ: 01.008.538/0001-05, no valor de R$ 1.861,80 (mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), que tem como objeto aquisição de peças para conserto do diferencial traseiro da máquina pá carregadeira New Holland, modelo W130, ano 2013, que compõe a frota municipal, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 001/2022
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
COTA RESERVADA PARA ME/EPP
AMPLA CONCORRENCIA
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 001/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E S500) e ARLA32 – Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOX) em galões de 20 litros, para atender a demanda da FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 03/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/03/2022.
Maria Helena – PR, 11 de fevereiro de 2022.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2022
CONVOCA Professores para Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR os abaixo relacionados, para exercerem a função de professor, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas sem

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 007/2022
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01006	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA b(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)			
2º	MONITOR DE ABRIGO	562.926.609-82		
01576	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	3º	MONITOR DE ABRIGO	

080.017.639-19
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX – Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 11 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
EDITAL Nº 006/2022
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 003/2021, aberto pelo Edital nº 001/2022, e Edital nº 003/2022, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, até as 17h00m do dia 15/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
4º	ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI	09/11/1989	98

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 11 de Fevereiro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de **ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CPF/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede e localizada na Rua Rui Barbosa, nº 815, CEP: 87.550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 1.489.320 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 26/01/2022 a 18/02/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 11 de fevereiro de 2022.

CEDENTE
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Claudemir Gervasone
PREFEITO ALTÔNIA

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo: n.º 02/2022. Pregão Presencial nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de Placas de sinalização e de inauguração de obras para o Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 11/02/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.577.232/0001-46, estabelecida na AV MAUA, 973, centro, CEP 87050-020, na cidade de MARINGÁ, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Placa em aço inox, gravado em baixo relevo. Tamanho: 40x60cm. Deverá possuir base em granito preto no tamanho de 45x65 cm, com parafusos e buchas necessários para fixação. Deverá ser instalada na cidade de Pérola.	UN	20	bulmarplac	1.226,00	24.520,00
1	2	Letra caixa em inox, com 40cm de altura, 4cm de profundidade, instalada na cidade de Pérola	UN	50	bulmarplac	590,00	29.500,00
1	3	Placa de sinalização de trânsito, em chapa 18, tamanho de 60x60 cm. Fundo com pintura preto fosco com secagem a 180°. Frente: aplicação de película refletiva ''GT'' com letras e pictogramas recortados eletronicamente conforme especificação da placa.	UN	70	bulmarplac	236,00	16.520,00
1	4	Poste com 2,5", 3 metros de altura, galvanizado a fogo por fora e por dentro, parede 3mm com ferragem para fixação, aleta anti giro e tampa plástica contra entrada de água.	UN	30	bulmarplac	303,00	9.090,00
1	5	Brasão do município de Pérola, fundido em zamac, medindo 7x6,5 0,30 (Larg. X Alt. X E), República dourado. Deverá vir acompanhado de caixa de madeira revestida com veludo azul.	UN	15	bulmarplac	710,00	10.650,00
1	6	PIN fundido em metal zamac, com o brasão do município de Pérola, medindo 2,5 x 2,5 cm, com fixação via tarraxa de metal, ensacado individualmente.	UN	200	bulmarplac	45,00	9.000,00
		TOTAL DO FORNECEDOR					**99.280,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$99.280,00 (noventa e nove mil duzentos e oitenta reais).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº006/2022
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1131 de 09 de fevereiro de 2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº. 492/2021, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para a aquisição de equipamentos para a implementação de ações que integram o Plano Paraná mais Cidades II – PPMC II – Agricultura Familiar – Programa PIA – Programa de Inseminação Artificial.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomentos Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 889 – SEAB - Equipamentos Leite
4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00 - Livres
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 161.041,00 (cento e sessenta e um mil quarenta e um reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomentos Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
644/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
Fonte 889 – SEAB - Equipamentos Leite
645/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.041,00
Fonte 00 - Livres
TOTAL 161.041,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
A) o superávit financeiro na Fonte de Recursos 889 – SEAB - Equipamentos Leite.....R$ 150.000,00, conforme o contido no parágrafo 2º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
B) Redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomentos Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
129/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 11.041,00
Fonte 00 - Livres
TOTAL 11.041,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº005/2022
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1130 de 09 de fevereiro de 2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº. 10/2022, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL para pavimentação asfáltica em um trecho de 2.500 metros na estrada São Tomé para melhorar a trafegabilidade nas propriedades rurais pertencentes ao Município.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltica
737/4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 891 – SEIL - Pavimentação Est São Tomé
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltica
737/4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.900.000,00
Fonte 891 – SEIL - Pavimentação Est São Tomé
TOTAL 1.900.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 891 – SEIL – Pavimentação Est. São Tomé .....
...R$ 1.900.000,00 conforme o contido no parágrafo 2º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 1.900.000,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 042/2022
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Ana Maria Magalhães de Araujo	12.517.010-2	2021/2022	14/02/2022 a 15/03/2022
Eduardo Gomes a Silva	4.098.922-6	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Elis Regina Vilela	10.009.185-2	2019/2020	02/02/2022 a 16/02/2022
Ericka Fernanda Ocanha Ramos	12.311.775-1	2020/2021	14/02/2022 a 15/03/2022
Lourenço Rodrigues de Alcantara	8.244.294-4	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Marcia de Lima Pigentini	7.323.065-9	2021/2022	02/02/2022 a 03/03/2022
Paola Jurenilda Duarte Rubio	10.385.903-4	2018/2019	03/02/2022 a 22/02/2022
Reginaldo Aparecido Barbosa	4.991.478-4	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
Ronaldo Bezerra Passos	4.676.368-8	2017/2018	01/02/2022 a 02/03/2022
Rosaria Fassine	3.449.015-5	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Sonia Regina Ferris Marchi	4.491.494-8	2020/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
Waldemir Bonim	4.976.654-8	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
Welligton Vinicius Nunes de Souza	12.904.099-8	2021/2022	02/02/2022 a 03/03/2022
Yasmim Moraes de Almeida Queiros	13.163.265-7	2021/2022	04/02/2022 a 05/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo: n.º 04/2022. Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de sêmen bovino, para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 11/02/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **AGRO GENETICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.299.946/0001-15, estabelecida na RUA DOUTOR TEIXEIRA CAMARGO, 699, centro, CEP 19804-001, na cidade de ASSIS, SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sêmen Bovino da Raça Holandesa convencional provado ou genômico, cor preto e branco mínimo 75% predominância preta, com prova americana não inferior a dez/21 que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial dos órgãos responsáveis por essa categoria ou com conversão pelo interbull: www.dairybulls.com Características mínimas: TPI maior ou igual 2.720, Leite maior ou igual 1500 lbs, Tipo maior ou igual 1.50, Composto de Úbere maior ou igual 1.50, Composto de Perna e pés maior ou igual 0.20, Vida Produtiva maior ou igual 3.50, CCS menor ou igual 2.96.	Ds	300	29ho19127 ADAGIO	24,00	7.200,00
1	2	"Sêmen Bovino da Raça Holandesa Sexado provado por filhas, cor preto e branco, com prova americana não inferior a dez/21 que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial dos órgãos responsáveis por essa categoria ou com conversão pelo interbull: www.dairybulls.com, Características mínimas: TPI maior ou igual 2.750, Leite maior ou igual 950 lbs Tipo maior ou igual 1.10, composto de Úbere maior ou igual 1.20 Vida Produtiva maior ou igual 4.00, CCS menor ou igual 3.00"	Ds	300	29HO19152 JAYLEN	92,00	27.600,00
1	4	"Sêmen Bovino da Raça Jersey convencional, com prova americana não inferior a dez/21, que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial dos órgãos responsáveis por essa categoria ou com conversão pelo interbull, www.dairybulls.com, Características mínimas: JPI maior ou igual 90, JUI maior ou igual 10.00, Leite maior ou igual 1400 lbs Força maior ou igual 1.00 Dylan, Ângulo de casco maior ou igual 1.00, Profundidade de úbere maior ou igual 1.00, Vida Produtiva maior ou igual 3.50"	Ds	150	29JE4168 DYLAN	26,60	3.990,00
1	5	Sêmen Bovino da Raça Jersey sexado, com prova americana não inferior a dez/21, que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial dos órgãos responsáveis por essa categoria ou com conversão pelo interbull, www.dairybulls.com, Características mínimas: JPI maior ou igual 115, JUI maior ou igual 14.00, Leite maior ou igual 600 lbs, Força maior ou igual 0.30, Ângulo de casco maior ou igual 1.20, Profundidade de úbere maior ou igual 2.00, Vida Produtiva maior ou igual 4.5	Ds	50	29JE44202 TAGGERES	115,00	5.750,00
1	11	"Nelore CEIP prova sumário ALIANÇA 21/22, Índice Final DECA 1P. Sobre DECA 1, D 400 DECA 1, RMAT DECA 1"	Ds	100	25718 CGA PRO AMON	18,00	1.800,00
		TOTAL DO FORNECEDOR					**46.340,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$46.340,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO E PEDIDO DE DESLOCAMENTO PARA FINAL DE FILA
Eu, VALDEIR ALVES FELIPE, brasileiro, casado, portador do RG nº. ..... SSPR/PR, abaixo assinado(a), solicito, em caráter irrevogável, MINHA DESISTÊNCIA da assinatura de Contrato em Regime Especial – CRES, com posterior deslocamento para final da fila, referente ao Processo de Seleção Simplificado – PSS realizado pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR, com base no Edital n.º 001/2022 de 17 de janeiro de 2022 e Edital de Convocação nº. 010/2022 de 11 de fevereiro de 2022.
São Jorge do Patrocínio, 14 de fevereiro de 2022.
VALDEIR ALVES FELIPE
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de fevereiro de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço - global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PODA E CORTE DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONFORME PEDIDOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, BEM COMO DESTINAÇÃO DA MADEIRA E RESÍDUOS DE MODO ADEQUADO. Valor R$ 76.400,00 (setenta e seis mil quatrocentos reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo: n.º 04/2022. Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de sêmen bovino, para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 11/02/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.487.313/0001-81, estabelecida na RUA LILAS, 2260, centro, CEP 85420-000, na cidade de CORBÉLIA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	Botijão Criogênico 20 litros, 6 canecas capacidade de armazenamento de 720 ds em palhetas de 0,50 cc ou 1440 ds em palhetas de 0,25 cc, Taxa de evaporação estático de 0,082 litros dia, duração normal de trabalho de 156 dias e garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos	UN	2	MVE	3.290,00	6.580,00
1	6	"Gir Leiteiro Provado ABCGIL/ABCZ, Leite maior ou igual 550 kg Pai Leite maior ou igual 500 kg, Mãe PTAL maior ou igual 700 kg e lactação encerrada maior ou igual 10.000 kg"	Ds	100	ALTA	21,40	2.140,00
1	7	Girolando GS 3/4, provado PMGG. Leite maior ou igual 1200 kg, Pai HPB provado por filhas prova dez/21 maior ou igual 1600 lbs, Mãe 1/2 sangue PTAL maior ou igual 950 Kg.	Ds	300	ALTA	19,40	5.820,00
1	8	Guzerá Leiteiro em teste de progênie, Pai provado PMGZ/ABCZ leite maior ou igual 280 kg, Mãe lactação encerrada maior ou igual 5000 kg, Avó Materna lactação encerrada maior ou igual 2500 kg	Ds	100	ALTA	22,90	2.290,00
1	9	"Sindi leiteiro com no mínimo 2 gerações conhecidas, Pai Provado, Mãe Lactação encerrada maior ou igual 3500 kg Avó Materna registrada"	Ds	100	ALTA	25,30	2.530,00
1	10	Aberdeen Angus prova Promebro junho/21, Ind D maior ou igual 20,00, Ind F maior ou igual 20,00, IBC maior ou igual R$ 120,00	Ds	100	ALTA	16,20	1.620,00
		TOTAL DO FORNECEDOR					**20.980,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041 /2022

Nomeia o Empregado

ELIANE COLOMBO LOPES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.ª **ELIANE COLOMBO LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.088.164-2 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Umuarama, da 12ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042 /2022

Nomeia o Empregado

ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.ª **ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.823.180-5 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Umuarama, da 12ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043 /2022

Nomeia o Empregado

ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.ª **ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.319.708-9 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Umuarama, da 12ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044 /2022

Nomeia o Empregado

GEOVANE DE LIMA MARIANO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.ª **GEOVANE DE LIMA MARIANO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.060.323-6 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Barbosa Ferraz, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045 /2022

Nomeia o Empregado

SABRINA ANTONELLI MANTOVANI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.ª **SABRINA ANTONELLI MANTOVANI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.973.320-9 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavaí, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046 /2022

Nomeia o Empregado

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.ª **ELAINE NUNES FRANZONI POIELI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.985.127-2 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavaí, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 010/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00HS, Sra. Terezinha José de Melo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/02/2022, conforme Portaria nº. 063/2022 de 04/02/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e pedido de deslocamento para final de fila apresentado pela Candidata IDALINA FERNANDES SALICANO apresentado em 11/02/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato aprovado, abaixo nominado, em sexta chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar-se no dia 14/02/2022, das 8h00m às 11hs30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portando os documentos originais, ou cópias autenticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR 20:00 HS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7.	74	Valdeir Alves Felipe	92

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 dias de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 7/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de dezembro de 2021.

Fornecedor: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 08.311.331/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIO, CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; DRENAGEM; EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA. CALÇADAS: 3949,40 M²	1,00	R$ 417.208,57	R$ 417.208,57

Valor Total Homologado - R$ 417.208,57 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de fevereiro de 2022.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022
OBJETO: Aquisição e instalação de grupo gerador linha diesel com potencia nominal mínima em regime stand – by de 100 KVA e potencia nominal mínima em regime prime de 90 KVA, trifásico, com saída 220/127V, carenado e silenciado,garantia mínima de 12 meses.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 14/02/2022 até as 08:00min do dia 25/02/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00min do dia 25/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/02/2022
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 11 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 19
De 11/02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 08/2022.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 08/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 42, de 26/01/2022;
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Agente de Endemias, Agente de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerias, Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, Motorista e Técnico em Vigilância Sanitária, como segue:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45		
02	Manoel Messias Terto Leandro de Brito	047.069.289-82		
03	Maria de Fátima Oliveira	032.515.094-03		
04	Raul Vitor Motta	116.954.079-11		
05	Amanda Mendonça Palma	086.212.309-76		
06	Edinara Maria de Brito	109.148.489-92		
07	Daniele Aparecida da Silva	081.499.489-02		
08	Joice Daniele Pereira Brites	091.680.519-05		
09	Lays Karla da Silva	081.092.969-47		
10	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	X	
11	Victor Augusto Hora de Freitas	104.512.659-47		
12	Suélen Lúcia de Jesus	070.445.759-86	X	
13	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10		
14	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
15	Mateus de Almeida Farias	071.791.829-74		
16	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
17	Allan Henrique Dalla Pria	091.342.759-40		
18	Verônica David Rodrigues	069.967.809-93		

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Érica Aparecida Antunes da Silva Santos	082.082.029-67		
02	Pedro Henrique Cassiolato Pamio	112.363.579-06		
03	Aline Ruiz Pinheiro	162.849.967-21		
04	Loyane dos Santos Vieira	111.303.229-47		
05	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47		
06	Jéssica Priscila Amicce Soares Kruger	081.742.859-38		
07	Sarah Loianne Claudino	084.941.839-90		
08	Marlene Andrelina da Silva	771.423.909-30		
09	Leila Maria Venâncio de Araújo	809.953.499-91		
10	Priscila Fernandes Ribeiro	105.698.239-00		

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Eliana Barbosa de Novais	055.837.449-28		

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30		
02	Nelson Aires de Melo	050.448.589-00		
03	Leticia Altivo Damico	357.974.378-30		
04	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53		
05	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	X	
06	Isaías Alves dos Santos	251.358.958-09		
07	Judite Ap Rigon Christofolli	809.948.499-15		
08	Maria Ap Gonçalves Modesti	074.302.759-07		
09	Sônia Moreira Gonçalves	027.959.059-81		
10	Camila Souza Gomes	118.975.179-80		
11	Aparecida dos Santos Cavazani	648.566.319-34		
12	Fabiano dos Santos	051.764.310-71		
13	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82		
14	Adriana Teixeira da Cruz	048.287.799-57		
15	Amadeu Aparecido Tavares	108.313.349-94		
16	Renata Aparecida Lembo	079.789.939-14		
17	Inaguia Aparecida Pestana	005.412.919-20		
18	Ângela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80		
19	Juliana da Hora	058.562.409-79		
20	Edna Felipe da Silva	757.671.129-91	X	
21	Maria Fernanda Leal do Nascimento	062.803.579-96		
22	Ingrid Paes Camillo	103.260.469-76		

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Paula Facina de Barros	109.044.949-69		
02	Silvana da Silva Santos	030.597.849-73		
03	Patrícia Doretto de Araújo	087.999.599-84		
04	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	X	
05	Flávia Torres Lino	062.990.219-42		
06	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	X	
07	Luana Cruz Faria	005.955.589-09		
08	Rosilaine Giroto	034.221.729-12		
09	Isabela Xavier Bidóia Romão	106.676.789-05		
10	Luciano Francisco da Silva	037.630.621-14		
11	João Gabriel Santos Perissato	083.817.459-00		
12	Amanda Xavier Bidóia Torres	084.537.049-96		
13	Leonan Gabraiel Oliva	115.436.509-37		
14	Isabela Carolina Fabris da Silva	117.474.609-23		
15	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98		
16	Samile Doretto	005.941.889-38		
17	Gabriela Aparecida Barbosa	097.603.909-57		
18	Ângela Maria Martim	897.090.049-72		
19	Ivone Tonhi de Souza	810.653.889-34		
20	Fátima da Silva	964.248.009-30		
21	Daiane Karsten Rodrigues	052.725.639-05		
22	Taíza Cristina Zippi	056.947.829-41		
23	Aline dos Santos Meloze	094.509.369-19		
24	Ayesa Cristina dos Santos	090.400.519-41	X	
25	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09		
26	Loyane dos Santos Vieira	111.303.229-47		
27	Camila Varoni Cardoso	031.447.351-32		
28	Carla Lino da Silva Oliveira	058.155.709-31		
29	Regina Sabedra dos Anjos	095.255.899-86		
30	Marcelo José dos Santos	007.776.739-08		
31	Jéssica Ramalho	079.229.049-67		
32	José Augusto Freitas de Souza	092.303.409-95		
33	Heloísa Fernanda Galvão Romualdo	068.390.359-48	X	
34	Lidaiane Mariáh Silva dos Santos Franciscato	017.120.285-61		
35	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01		
36	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.298.229-21		
37	Marineide Alcântara Guedes	039.780.939-52		
38	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61		
39	Hádria Nathália Alcântara de Oliveira	090.881.409-76		
40	Luana Thais Silva Chiquetti	095.112.749-70		
41	Fátima Pego dos Santos	331.652.748-60		
42	Erika Marciano dos Santos Tavares	213.517.648-61		
43	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
44	Kátia Aparecida de Barros Lopes	108.182.479-40		
45	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59		X
46	Tiago Rodrigues	088.657.889-93		

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69		
02	Silvana Severo dos Santos	081.880.349-59		
03	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56		
04	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55		
05	Maria Dalva G. dos Santos Lima	930.245.689-72	X	
06	Helena Ledes da Costa	809.960.279-04	X	
07	Raphaela Tenório da Silva	120.313.819-97		
08	Marinez Ruiz Azzi	023.968.129-04		
09	Ana Maria de Souza	011.238.779-98	X	
10	Joselane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29		
11	Roseli Alves Pedroso Filardo	995.512.419-91		
12	Aline da Hora Lifante	104.528.739-32		
13	Grazieli Vinik Porto de Souza	113.542.569-80		
14	Gabriela de Araújo Gibin	325.256.358-82	X	
15	Cláudia Cristina dos Santos Rodrigues	041.981.109-56		
16	Marcela de Souza Rodrigues	057.228.749-65	X	
17	Andreza Maria dos Santos Souza	094.597.229-62	X	
18	Vanessa Cristina da Silva	319.505.208-38		
19	Letícia Felício de Lima	103.615.449-10	X	
20	Maria Fátima da Silva	800.838.209-06		
21	Lucinéia Pestana	813.642.709-78		
22	Valdirene Rozeno dos Santos Pinto	640.897.209-02	X	
23	Maria Madalena Pereira Silva Martins	416.463.798-61		
24	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
25	Sirlei Cândido de Oliveira Silva	038.754.889-03		
26	Amanda dos Santos Silva	095.106.589-01		
27	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	X	
28	Eduarda de Lima Rabelo	117.353.749-03		
29	Jaciara dos Santos Souza Pereira	096.923.619-00		
30	Marli Carvalho Dias	062.261.209-32		
31	Maria Aparecida Zanco	039.589.839-01		
32	Sidnéia Aparecida Rico Bonfim	029.465.029-61		
33	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44		
34	Ana Maria de Lima Neves	168.744.648-25		

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Bruno Varoni Fávero	069.288.619-24		X
02	Jose Carlos Lemes da Costa	959.573.161-72		
03	Paulo Sérgio Rodrigues	150.646.508-09		
04	Claudemir Pereira Barbosa	253.867.738-60		
05	Luiz Carlos dos Santos	809.956.759-53	X	
06	José Maria da Silva	029.894.319-00		
07	Valdecir João	570.905.999-49		
08	Paulo Sergio Ferreira	272.772.428-40		
09	Edison Luiz dos Santos	128.094.228-26		
10	Peter Afonso Gonçalves	039.193.789-89	X	
11	Roberto Carlos Costa	018.120.499-19		
12	Valdeci José Nunes da Silva	004.013.195-55		
13	Uilian Pais de Oliveira	069.262.349-30		
14	Luiz Carlos da Silva Carvalho	055.963.539-73		
15	Marcos Miguel Batista	007.231.739-66		
16	Osmar Hathman	632.749.229-00		
17	José Maria da Silva	029.894.319-00		

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Emerson Willian Damico	423.417.568-40		
02	Nilton Sezer Rocha	809.959.269-72		
03	Adriano Silva dos Santos	068.768.769-18		
04	Jeine Valdério Chiquetti	027.530.129-03		
05	Emerson Cézar Infante	106.078.318-55		
06	Luciano Nunes Vieira	182.943.508-69		
07	Valdenir Aparecido da Silva	995.518.969-04		
08	Mateus Teixeira	108.322.069-11		
09	Renato José Rufino	013.488.231-86		
10	Rogério Simões da Silva	045.727.309-70		
11	Diogo Pirizzatto dos Santos	071.719.179-67		
12	Fagner Henrique Alves	386.761.898-46		
13	Rubens de Souza	975.181.159-79	X	
14	Marcelo Coimbra dos Santos	051.431.059-60		
15	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21		
16	Adriano Vieira da Silva	058.375.639-54		
17	Ana Paula da Costa	072.027.879-11		
18	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72		
19	Celço Ricardo da Silva	023.823.489-41		
20	Adeilton Gomes Nascimento	034.544.469-88		
21	Rony dos Santos Lima	071.117.879-86		
22	Ailton de Amorim Mesquita	906.104.409-00		
23	Altamir Aparecido Fernandes	800.842.909-78		
24	Roberto Aparecido Fernandes Ribeiro	037.284.519-32		
25	Elias Gomes de Souza	261.365.358-23		
26	Paulo Cesar da Silva	221.559.208-73		
27	Valdecir Ribeiro Ferreira	072.936.399-61		
28	Robson Florenço Silva	040.762.669-78		
29	Silas Brasiliense Neves	185.840.778-80		
30	Wagner Silva	221.515.638-47		

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
01	Eduarda Vicentin Zampiere da Silva	060.306.859-61		
02	Cleverson Garcia da Silva	023.342.138-42		

Douradina-PR, 11 de fevereiro de 2022

Rafaela Caroline Corsini
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Processo nº 013/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de Materiais de Consumo, Peças e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 10.020,82 (dez mil e vinte reais e oitenta e dois centavos).
Empresa: RC MOURA FERRAGENS ME, CNPJ 17.745.961/0001-28.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 11 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 093/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 25/01/2022 a 25/04/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 25 de janeiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022
OBJETO: aquisição de uma autoclave horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no termo de referência anexo ao edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 14/02/2022 até as 08:00min do dia 24/02/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min do dia 24/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/02/2022
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 11 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/02/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2083/2022 de 09/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001.	Amortização da Dívida		
377 - 3.3.90.91.00.00	03000 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.601,33
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica		
378 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		366.250,00
379 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar		
381 - 3.3.90.30.00.00	3013 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
383 - 3.3.90.30.00.00	33115 MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00
382 - 3.3.90.39.00.00	3013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.355,53
384 - 3.3.90.39.00.00	33115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.239,61
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO		
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção da Divisão de Obras		
367 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES		203.750,00
388 - 4.4.90.51.00.00	33836 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.906,07
387 - 4.4.90.51.00.00	33837 OBRAS E INSTALAÇÕES		223.185,29
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários		
12.030.26.782.0080.2.052.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários		
385 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO		18.565,39
386 - 3.3.90.30.00.00	33718 MATERIAL DE CONSUMO		5.967,73
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
13.026.00.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agricola		
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção da Divisão de Produção Agricola		
380 - 3.3.90.30.00.00	33840 MATERIAL DE CONSUMO		50.179,05
	Total Suplementação:		**1.437.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Município de Tapira
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021 - ID Nº. 2178
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de suas funções, e **CENTER TAP SAÚDE LTDA.**, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.538.404/0001-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

** Elotech **
11/02/2022
Pág. 1/2

Exercício: 2021

Decreto nº 377/2021 de 27/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 111/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.749,12 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.1.031.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
- 4.0.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1500	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1500	APLICAÇÕES DIRETAS	
674 - 4.4.90.52.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.410,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SERVICO SOCIAL - FMAS	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0005.0.000.		Programa de Habitação de Interesse Social	
08.001.08.244.0005.2.118.		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS	
- 3.0.00.00.00.00	935	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	935	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	935	APLICAÇÕES DIRETAS	
672 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.339,12
		Total Suplementação:	**12.749,12**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste , Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022).

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CIRURGIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B6) no dia 10/02/2022 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 024, pág. 1) no dia 10/02/2022, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisá-los em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	DATA	HORA
01	LUCIANO DANIELS EIRELI	09.404.967/0001-03	11/02/2022	15:11

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O)	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCREDENCIAMENTO)
01	LUCIANO DANIELS EIRELI	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES; 34 CONSULTAS SEMANAIS; 08 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA SEMANAIS; 02 CIRURGIAS MENSAIS.	CLASSIFICADO(A)	-

Ato contínuo foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no sítio www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

_____
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente

_____
PATRÍCIA BARBATO
Membro

_____
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA N°. 02/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores **EDSON BOTELHO E ADRIANO CARDOZO DA SILVA** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo particular, no período de 08 a 09 de fevereiro do corrente ano de 2022, onde participarão de reuniões, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, na SANEPAR, Sec. De Saúde e Clube Athletico Paranaense.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
1 – OBJETO
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, em caráter efetivo, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado a seguir.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R$ 1.439,17
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	1000
Nº de vagas de Ampla Concorrência	18
Nº de vagas para portadores de deficiência	2
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva.
SERVENTE GERAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R$ 1.527,26
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	1000
Nº de vagas de Ampla Concorrência	14
Nº de vagas para portadores de deficiência	1
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva e Prova Prática.
MOTORISTA II	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - CNH – Categoria “C”	- Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R$ 2.096,60
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	1000
Nº de vagas de Ampla Concorrência	4
Nº de vagas para portadores de deficiência	1
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva.

2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE
2.1 – A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atuação nas Unidades Educacionais e Motoristas para o transporte escolar, dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Umuarama, conforme os motivos expostos a seguir.
Em um primeiro momento, cumpre destacar que o último certame para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deu-se no ano de 2014, sendo os últimos convocados no ano de 2018. Atualmente, haja vista a inexistência de concurso público vigente, o Município de Umuarama se utiliza do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com o intuito de suprir as vagas oriundas de licenças para tratamento de saúde e afins. De outro lado, o último PSS, edital nº 082/2019, válido por 1 (um) ano, foi prorrogado por igual período, tendo as últimas convocações ocorrida no presente ano. Considerando o caráter temporário, os contratos advindos deste processo estão para suprir necessidades advindas de afastamentos dos servidores. Todavia, não supre a demanda progressiva de profissionais desta área que carece a rede municipal, diante do crescente número de exonerações e aposentadorias, além do próprio aumento da demanda, o que demonstra a necessidade da continuidade do serviço público através da publicação de concurso público para a promoção do cargo.
Há que se destacar que em 2014, a rede municipal de ensino contava com o número de 8.579 estudantes, considerando Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adulto, conforme estatística mensal em anexo. Já a estatística mensal de Dezembro do corrente ano, também em anexo, aponta um número total de 9.443 estudantes. Isso representa um aumento de 10% (dez por cento) no número de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, e, consequentemente também um aumento da demanda de servidores para atender a limpeza dos espaços escolares.
Informa-se, ainda nesta perspectiva, que estão cadastradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), 2 (duas) supercreches, tipo 1, situadas no Parque Metropolitano e no Jardim Aeroporto, com capacidade de atendimento para 188 (cento e oitenta e oito) crianças cada e 1 (uma) escola situada no Parque Metropolitano, com capacidade de atendimento de 780 (setecentos e oitenta) crianças em período parcial ou 390 (trezentos e noventa) alunos em tempo integral. Somado a isso, estão em execução a construção de 2 (duas) escolas, com 12 (doze) salas cada, localizadas na Zona VI e no Parque 1º de Maio, ambas com capacidade de atendimento para 780 (setecentos e oitenta) crianças em período parcial ou 390 (trezentos e noventa) alunos em tempo integral. Reitera-se a extrema necessidade de abertura do concurso público, pois haverá a necessidade de contratação de Auxiliares de Serviços Gerais para manutenção das instituições acima em um futuro próximo, isto é, quando inauguradas.
Quanto à falta de Motoristas, destaca-se a necessidade de viabilizar a continuidade do atendimento das instituições de ensino, bem como do transporte escolar, haja vista que há veículos disponíveis para a realização do transporte, porém não há servidores para conduzi-los.
Diante disso, evidencia-se que, atualmente, com o intuito de suprir as vagas de concurso, a Secretaria Municipal de Educação, necessita de 80 (oitenta) Auxiliares de Serviços Gerais e 8 (oito) Motoristas.
Explica-se, pois, que a necessidade da abertura de concurso público recai na necessidade de suprir as vagas existentes, haja vista a necessidade de utilizar-se dos contratados pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, para as vagas temporárias da rede municipal de ensino, além de necessidade de ampliação de vagas em virtude do aumento da demanda. Ademais, reitera-se que o último concurso público para Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista deu-se no ano de 2014, sendo os últimos classificados convocados em 2018.
2.2 Tem a presente a finalidade de informar a V.S a., que devido a falta de funcionários na maioria dos serviços da Secretaria de Assistência Social, temos sido alvos de constantes denúncias em diversos órgãos como: ouvidoria municipal, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social. A Política Pública de Assistência Social é regida por diversas normativas, dentre elas está a NOB-R H/SUAS a qual devido a defasagem de profissionais não está sendo cumprida. Isso acontece porque nos últimos 05 (cinco) anos mais de 15 funcionários pediram demissão, se aposentaram ou faleceram. Outro ponto a se destacar é que nos últimos anos a demanda de serviço aumentou significativamente e a quantidade de profissionais diminuiu. Vale ressaltar que precisamos urgente implantar mais um Cras para que possamos seguir as normativas, pois para um município de grande porte devemos ter no mínimo 04 (quatro) Cras. Para o exercício de 2022 os contratos de funcionários através do PSS encerrará, o que agravará ainda mais a situação. Informo que devido a sobrecarga de serviço alguns servidores tem adoecido, gerando afastamento por atestado médico e insatisfação o que resulta no grande número de denúncias. Diante do exposto, solicito concurso público urgênte para que possamos sanar essa problemática e cumprir as normativas. Para sanar essa situação necessitamos dos seguintes cargos abaixo relacionados: Motorista II, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente geral.
2.3 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos solicita abertura de concurso público para a função de SERVENTE GERAL, este concurso se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais para o Município de Umuarama, como a manutenção dos serviços de limpeza urbana, roçada de grama, reparo de pontes, conserto de calçadas, pintura de meio fio, limpeza de bueiros, podas de árvores, recolhimento de entulhos de construções e restos de móveis, evitando assim criadouros do mosquito “Aedes Aegypti” transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
Informo que muitos sevidores aposentaram e outros tiveram término de contrato por serem PSS e que há uma contratação emergêncial que encerrará em maio/2022, sendo necessário a urgência do concurso público para o Municipio de Umuarama.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS
3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)
3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.
3.1.3 – Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Concurso Públ\ico com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, Redação, Prática e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
3.1.6 – Divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
3.1.10 – Treinar a equipe para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
3.1.14 – Editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
3.1.21 – Aplicar as Provas Objetiva e Prática.
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
3.1.23 – Avaliar Prova Objetiva e Prova Prática.
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva e Prova Prática.
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Concurso Público.
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público.
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.
3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
3.1.42 – Elaborar lista geral do Concurso Público por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso Público (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Concurso Público listado por classificação.
3.1.46 – Recrutar e Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
3.1.51 – Cumprir as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Concurso Público.
b) Publicação do edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da Prova Objetiva e Prova Prática.
e) Aplicação da Prova Objetiva e Prova Prática.
f) Correção da Prova Objetiva e Prova Prática.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.
3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Concurso Público, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo e Noções em Informática.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados do Concurso Público, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o Concurso Público em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.
3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.
3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.
3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Concurso Público, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de UMUARAMA – PR, com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
3.2.7 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Público ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que irá realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64
3.2.8 – Intervir em qualquer momento no Concurso Público, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Concurso Público após atendidos os devidos trâmites legais.
3.2.10 – Divulgar o resultado final do Concurso Público na imprensa oficial.
3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS
3.3.1 – A estruturação das provas se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas do cargo com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Concurso Público.
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva e prova prática.
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter 40 (quarenta) questões, inéditas do tipo objetiva, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Concurso Público e que integrem instituições de nível superior.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do cargo objeto do certame.
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração as escolaridades e os demais requisitos para provimento de cada cargo, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
3.3.13 – As provas serão ministradas, no Município de UMUARAMA – PR.
4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)
4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, na Av. Rio Branco, 3717.
4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento da etapa.
4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.
5 – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.
6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o Início da Execução Contratual.
7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Concurso Público, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.
8.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO
10.1 – Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO – Secretária Municipal de Administração
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO – Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 18/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2372 de 11 de fevereiro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor R$ 457.785,73 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para suporte de Dotação Orçamentária.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	002	12.361.1402.2028	33101	Manut. Ativ. do FUNDEB 60%	3.1.90.11	50.824,96
000	10	001	12.361.1400.2026	33107	Manut. Ativ. do Ensino Fund	3.3.90.30	163.969,75
000	10	001	12.361.1400.2027	33111	Manut. Ativ de Merenda Escolar	3.3.90.32	6.431,67
000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 010 ao Contrato 214/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M. R. ALÉM – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 40.124,26 (quarenta mil cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo valor deste termo em R$ 160.497,04 (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.013.661,73 (dois milhões treze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para R$ 2.174.158,77 (dois milhões cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Item Descrição Quantidade Unidade Valor Unitário Valor Total
03 Recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral, nos canteiros e logradouros públicos do Município, de Umuarama, com o fornecimento do 04 (quatro) caminhões carroceria carga seca com capacidade de 06(seis) toneladas cada, com motorista e 02(dois) ajudantes por caminhão. 04 Mês R$ 40.124,26 R $ 160.497,04
VALOR TOTAL R$ 160.497,04
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. João Paulo dos Santos, inscrito no CPF sob n° 027.161.149-94.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 385 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 386 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 054/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BATERAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 059/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. A. MARTINS MERCADO DE BEBIDAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 053/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 060/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONCRELP CONCRETO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 055/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPÉUS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 129/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JV MARMORES E GRANITOS EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 059/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 052/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DUMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 341/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. GUSTAVO FELIPE BACARO, CREA-PR 167614/D, portador da cédula de identidade, RG n° 10.749.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 100.815.559-46, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umuarama – PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2022

ermo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 225/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V. L. P. SAMPAIO AMBIENTAL VIDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. GUSTAVO FELIPE BACARO, CREA-PR 167614/D, portador da cédula de identidade, RG n° 10.749.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 100.815.559-46, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umuarama – PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 276/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. GUSTAVO FELIPE BACARO, CREA-PR 167614/D, portador da cédula de identidade, RG n° 10.749.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 100.815.559-46, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umuarama – PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 246/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. GUSTAVO FELIPE BACARO, CREA-PR 167614/D, portador da cédula de identidade, RG n° 10.749.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 100.815.559-46, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umuarama – PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 195/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARQUEOLOGÍSTICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. GUSTAVO FELIPE BACARO, CREA-PR 167614/D, portador da cédula de identidade, RG n° 10.749.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 100.815.559-46, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umuarama – PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2022
Umuarama, 11 de fevereiro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Altera a Resolução nº 03/2018, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Xambrê.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Resolução nº 03/2018, que passa a vigorar nos termos do ANEXO que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2022.

Xambrê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON BOTELHO
Presidente

ANEXO

TABELA DE VALORES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Jurídico da Presidência	**01**	**CC-00**	**R$ 5.000,00**	
Chefe de Gabinete	**01**	**CC-01**	**R$ 4.600,00**	**40 HORAS**
Assessor Parlamentar	**02**	**CC-02**	**R$ 2.300,00**	**40 HORAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0000, Lote: 007D - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: 2532 - LOTE 7D, DA SUB DO LOTE Nº 7**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EURIDICE CERCI CPF/CNPJ: 01053396953
CADASTRO: 874900 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 007D
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 2532 **CEP:** 87505000
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA **COMPLEMENTO:** LOTE 7D, DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1168 / 2021
EURIDICE CERCI CPF/CNPJ: 01053396953
ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 4128 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1152 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 001B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL DE JESUS FREITAS CPF/CNPJ: 04501403934
CADASTRO: 4416820 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 001B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº **CEP:** 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1152 / 2021
MANOEL DE JESUS FREITAS CPF/CNPJ: 04501403934
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4150 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1143 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0003 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
CADASTRO: 4395000 **QUADRA:** 0008 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: RUA ALVINO DOS SANTOS FANECO, S/Nº **CEP:** 87508665
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1143 / 2021
JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1225 , CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87580-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1153 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 001D, Lote: 017A - ZONA 6 - N.º: 3737 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSENI RIBEIRO ARAUJO CPF/CNPJ: 76256243900
CADASTRO: 615300 **QUADRA:** 001D **LOTE:** 017A
ENDEREÇO: AV GOIANIA, 3737 **CEP:** 87503070
BAIRRO: ZONA 6 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 1153 / 2021
ROSENI RIBEIRO ARAUJO CPF/CNPJ: 76256243900
ENDEREÇO: PRC GOIANIA, Nº 3065 **CEP.:** 87503070 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 013A - ZONA 1 - N.º: 3660 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RODRIGO RIBEIRO MUNHOZ CPF/CNPJ: 02724342992
CADASTRO: 47400 **QUADRA:** 0020 **LOTE:** 013A
ENDEREÇO: RUA MARABA, 3660 **CEP:** 87501100
BAIRRO: ZONA 1 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 1172 / 2022
RODRIGO RIBEIRO MUNHOZ CPF/CNPJ: 02724342992
ENDEREÇO: RUA BELEMN, Nº 5404 , ZONA III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 022A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAFAEL IURI ALVES DE MATOS CPF/CNPJ: 07373075959
CADASTRO: 575310 **QUADRA:** 0013 **LOTE:** 022A
ENDEREÇO: RUA TAMIO KONDO, S/Nº **CEP:** 87511130
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1176 / 2022
RAFAEL IURI ALVES DE MATOS CPF/CNPJ: 07373075959
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2245 **CEP.:** 87503020 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0010, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CPF/CNPJ: 12000635000178**
CADASTRO: 4029200 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0006
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 1170 / 2021
HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL, Nº 2759 CEP.: 87010055 **CIDADE:** MARINGÁ **UF.:** PR SALA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0009 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CPF/CNPJ: 12000635000178**
CADASTRO: 4029500 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1170 / 2021
HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL, Nº 2759 SALA 4, NOVO HORIZONTE, MARINGA-PR, CEP: 87010--055

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1171 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0034, Lote: 0023 - ZONA 5 - N.º: 3907** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISLAINE PRISCILLA RANGEL GOIS **CPF/CNPJ: 04522163975**
CADASTRO: 573000 **QUADRA:** 0034 **LOTE:** 0023
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, 3907 **CEP:** 87504170
BAIRRO: ZONA 5 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1171 / 2021
CRISLAINE PRISCILLA RANGEL GOIS CPF/CNPJ: 04522163975
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 1137 , CONJUNTO RES.OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508--258

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0010, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIANA NATALE FIORELLI **CPF/CNPJ: 07808273929**
CADASTRO: 3763800 **QUADRA:** 0006 **LOTE:** 11/12A
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº **CEP:** 87502390
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT **COMPLEMENTO:** LOTE 11/12A

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1169 / 2021
MARIANA NATALE FIORELLI CPF/CNPJ: 07808273929
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 APTO 21, ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0000, Lote: 01-REM-A/02B - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: S/Nº** - **LOTE 01-REM-A/02B, DA SUB DO LOTE 7Z42A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OLIVIO IVAN GAMBARINI **CPF/CNPJ: 78233682934**
CADASTRO: 882460 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 01-REM-A/02B
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/Nº **CEP:** 87505000
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA **COMPLEMENTO:** LOTE 01-REM-A/02B, DA SUB DO LOTE 7Z42A

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1168 / 2021
ESPÓLIO DE OLIVIO IVAN GAMBARINI CPF/CNPJ: 78233682934
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4580 GAMBARINI ENGENHARIA, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1174 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 005A, Lote: 0024 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GARCIA LOTEAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ: 08104107000191**
CADASTRO: 4917300 **QUADRA:** 005A **LOTE:** 0024
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1174 / 2022
GARCIA LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08104107000191
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0006, Lote: 11/12A - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº** - **LOTE 11/12A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIANA NATALE FIORELLI **CPF/CNPJ: 07808273929**
CADASTRO: 3763800 **QUADRA:** 0006 **LOTE:** 11/12A
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº **CEP:** 87502390
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT **COMPLEMENTO:** LOTE 11/12A

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1169 / 2021
MARIANA NATALE FIORELLI CPF/CNPJ: 07808273929
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 APTO 21, ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0010, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSENIR MACHADO VIDOTTI **CPF/CNPJ: 63418681972**
CADASTRO: 4029900 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1170 / 2021
ROSENIR MACHADO VIDOTTI CPF/CNPJ: 63418681972
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 3808 CEP.: 87506420 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0000, Lote: 0006 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº** - **SUBDIVISAO LOTE C2, DA SUB. DO LOTE C, DA SUB. DO LOTE 25-Z-8, ESTE DA SUB. DO LOTE 25**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADENILSON DA COSTA PINTO **CPF/CNPJ: 52889394115**
CADASTRO: 889037 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 0006
ENDEREÇO: RUA FAIXA DE SERVIDAO, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY **COMPLEMENTO:** SUBDIVISAO LOTE C2, DA SUB. DO LOTE C, DA SUB. DO LOTE 25-Z-8, ESTE DA SUB. DO LOTE 25

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1176 / 2022
ADENILSON DA COSTA PINTO CPF/CNPJ: 52889394115
ENDEREÇO: AV PREFEITO DURVAL SAIFERT, Nº 1428 CASA, PARQUE SAN REMO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0023, Lote: 002A - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3321** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CINTIA DA CONCEICAO PEREIRA **CPF/CNPJ: 00954121902**
CADASTRO: 1181800 **QUADRA:** 0023 **LOTE:** 002A
ENDEREÇO: RUA CLARICE LISPECTOR, 3321 **CEP:** 87508000
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1168 / 2021
CINTIA DA CONCEICAO PEREIRA CPF/CNPJ: 00954121902
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS, Nº 2840 CEP.: 87508000 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 0001 - JARDIM VELEIROS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE OKABAYASHI **CPF/CNPJ: 14672761894**
CADASTRO: 3779600 **QUADRA:** 0001 **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº **CEP:** 87502370
BAIRRO: JARDIM VELEIROS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1168 / 2021
JORGE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 14672761894
ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, Nº 3360 , ZONA IA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0036, Lote: 0013 - JARDIM PETROPOLIS - N.º: 2474** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALESSANDRO ZANGRANDE FONTANA **CPF/CNPJ: 03001224975**
CADASTRO: 1107900 **QUADRA:** 0036 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA JOSE GOULART BARBOSA, 2474 **CEP:** 87506180
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1176 / 2022
ALESSANDRO ZANGRANDE FONTANA CPF/CNPJ: 03001224975
ENDEREÇO: AV ARACAJU, Nº 2474 CEP.: 87503370 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILLIANS CARLOS DA COSTA **CPF/CNPJ: 03877401988**
CADASTRO: 4031700 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 19 / 1170 / 2021
WILLIANS CARLOS DA COSTA CPF/CNPJ: 03877401988
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2748 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0007 - JARDIM VELEIROS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO VIGNOTO **CPF/CNPJ: 04142654918**
CADASTRO: 3781700 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0007
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, S/Nº **CEP:** 87505020
BAIRRO: JARDIM VELEIROS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1168 / 2021
LEANDRO VIGNOTO CPF/CNPJ: 04142654918
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 3663 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diret

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 0002 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CPF/CNPJ: 12000635000178**
CADASTRO: 4019500 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº **CEP:** 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1169 / 2021
HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 745 , CENTRO, LOVAT (UMUARAMA) / PR-, CEP: 87520-970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0018, Lote: 0005 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO SOLER LACERRA **CPF/CNPJ: 62739107900**
CADASTRO: 3101500 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA CANARIO, S/Nº **CEP:** 87504655
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 1176 / 2022
HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 , JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA/PR-, CEP: 87.50-1.470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 012A - JARDIM VELEIROS - N.º: S/Nº - LOTE Nº 12-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 12**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELLE APARECIDA MAIA **CPF/CNPJ: 00499415930**
CADASTRO: 3784010 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 012A
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº **CEP:** 87505010
BAIRRO: JARDIM VELEIROS **COMPLEMENTO:** LOTE Nº 12-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 12

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 27 / 1168 / 2021
MARCELLE APARECIDA MAIA CPF/CNPJ: 00499415930
ENDEREÇO: RUA DR RUI F DE CARVALHO, Nº 4321 ED ILHAS BAHAMAS APTO 05, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 012B - JARDIM VELEIROS - N.º: S/Nº - LOTE Nº 12-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 12**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO VIGNOTO **CPF/CNPJ: 04142654918**
CADASTRO: 3784020 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 012B
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº **CEP:** 87505010
BAIRRO: JARDIM VELEIROS **COMPLEMENTO:** LOTE Nº 12-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 12

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1168 / 2021
LEANDRO VIGNOTO CPF/CNPJ: 04142654918
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 3663 , ZONA 01, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1171 / 2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0014, Lote: 009B - PARQUE IRANI - N.º: 1273** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR **CPF/CNPJ: 10678215979**
CADASTRO: 3748620 **QUADRA:** 0014 **LOTE:** 009B
ENDEREÇO: RUA PEROLA, 1273 **CEP:** 87508330
BAIRRO: PARQUE IRANI **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 30 / 1171 / 2021
ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 10678215979
ENDEREÇO: RUA PEROLA, Nº 1273 CEP.: 87508330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIAL I - N.º: 2082** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROMMER LOTEADORA LTDA **CPF/CNPJ: 01408800000109**
CADASTRO: 3447000 **QUADRA:** 0001 **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: AV OLINDA, 2082 **CEP:** 87505080
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 30 / 1176 / 2022
ROMMER LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 01408800000109
ENDEREÇO: RUA AV , BRASIL, Nº 4527 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1171 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0017, Lote: 0004 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ: 13385824000179**
CADASTRO: 3752900 **QUADRA:** 0017 **LOTE:** 0004
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº **CEP:** 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 1171 / 2021
CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
ENDEREÇO: RUA VAN GOGH, Nº 3403 , CONJUNTO RESIDENCIAL OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-606

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0009, Lote: 0031 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL **CPF/CNPJ: 00545335973**
CADASTRO: 4656822 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 003L
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº **CEP:** 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 1173 / 2022
CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL CPF/CNPJ: 00545335973
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6206 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0010, Lote: 0033 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JACSON JOSÉ PETROCINI DA SILVA **CPF/CNPJ: 00499199979**
CADASTRO: 6118700 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0033
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1156 / 2021
JACSON JOSÉ PETROCINI DA SILVA CPF/CNPJ: 00499199979
ENDEREÇO: RUA CUIABA, Nº 3430 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0005 - JARDIM INDAIA - N.º: 2905** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIVÁ ENDO YAMADA **CPF/CNPJ: 69552797934**
CADASTRO: 1068200 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, 2905 **CEP:** 87501470
BAIRRO: JARDIM INDAIA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1172 / 2022
MIVÁ ENDO YAMADA CPF/CNPJ: 69552797934
ENDEREÇO: AVN DA LIBERDADE, Nº 3064 , JARDIM PANORAMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0008, Lote: 0011 - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **CPF/CNPJ: 02484398000104**
CADASTRO: 3716900 **QUADRA:** 0008 **LOTE:** 0011
ENDEREÇO: RUA ENEDINA ALVES MARQUES, S/Nº **CEP:** 87508382
BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1176 / 2022
FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 02484398000104
ENDEREÇO: AV FLORIDA, Nº 4277 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0018 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EVAIR JOSE SILVA **CPF/CNPJ: 00619844930**
CADASTRO: 4023000 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0018
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº **CEP:** 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1169 / 2021
EVAIR JOSE SILVA CPF/CNPJ: 00619844930
ENDEREÇO: RUA CUIABA, Nº 3430 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0013 - JARDIM CANADA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE NAKAI **CPF/CNPJ: 61780812949**
CADASTRO: 2670600 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, S/Nº **CEP:** 87505220
BAIRRO: JARDIM CANADA II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1172 / 2022
JORGE NAKAI CPF/CNPJ: 61780812949
ENDEREÇO: AV GONZALES PECOTHE, Nº 3348 SAO JOSE DOS PINHAIS PR, ARISTOCRATA, SAO JOSE DOS PINHAIS-, CEP: 83030-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 008B - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ: 95908781991**
CADASTRO: 3903940 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 008B
ENDEREÇO: RUA NESTOR RIBEIRO DOS SANTOS, S/Nº **CEP:** 87507612
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 40 / 1176 / 2022
MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 95908781991
ENDEREÇO: RUA GOV NEY BRAGA, Nº 5138 CEP.: 87501330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1146 / 2021
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0030 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido n

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1156 / 2021
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0026 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO RODRIGO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06875148943
CADASTRO: 6125400 **QUADRA:** 0012 **LOTE:** 0026
ENDEREÇO: RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 45 / 1156 / 2021
RENATO RODRIGO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06875148943
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4591 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1139 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0W-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 4020 - LOTE W-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE W , ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 15 E 16**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08585050969
CADASTRO: 5220220 **QUADRA:** 0025 **LOTE:** 0W-A
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 4020 **CEP:** 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:** LOTE W-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE W , ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 15 E 16

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1139 / 2021
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08585050969
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2045 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
2045, 2059 e 2071

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1156 / 2021
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0031 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAYCON LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 07084298908
CADASTRO: 6125900 **QUADRA:** 0012 **LOTE:** 0031
ENDEREÇO: RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1156 / 2021
MAYCON LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 07084298908
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 2598 CEP.: 87506310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0032 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAQUELINE ARAUJO LEMOS CPF/CNPJ: 08124529922
CADASTRO: 4211900 **QUADRA:** 0043 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº **CEP:** 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1176 / 2022
JAQUELINE ARAUJO LEMOS CPF/CNPJ: 08124529922
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3512 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0041 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA LUCIA BORBOREMA SANTOS CPF/CNPJ: 11938212827
CADASTRO: 5167700 **QUADRA:** 0012 **LOTE:** 0041
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº **CEP:** 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1132 / 2021
MARIA LUCIA BORBOREMA SANTOS CPF/CNPJ: 11938212827
ENDEREÇO: RUA DAS ÁRVORES, Nº 3370 , JARDIM TANGARA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-610

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON CARLOS GUILHERME CPF/CNPJ: 03730232940
CADASTRO: 4024400 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº **CEP:** 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1169 / 2021
ANDERSON CARLOS GUILHERME CPF/CNPJ: 03730232940
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3712 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0009 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIANE TERESINHA CORDEIRO GOIS CPF/CNPJ: 00610137905
CADASTRO: 4217400 **QUADRA:** 0044 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº **CEP:** 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1176 / 2022
ELIANE TERESINHA CORDEIRO GOIS CPF/CNPJ: 00610137905
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 1999 , JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JUSSIMARA PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 35910606824
CADASTRO: 4659200 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 013A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº **CEP:** 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1173 / 2022
JUSSIMARA PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 35910606824
ENDEREÇO: RUA PATO BRANCO, Nº 14 , BALNEARIO ELIANA, GUARATUBA-PR, CEP: 83280-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 015A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARILZA DE LIMA JARDIM CPF/CNPJ: 80342965972
CADASTRO: 4659400 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 015A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº **CEP:** 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 56 / 1173 / 2022
MARILZA DE LIMA JARDIM CPF/CNPJ: 80342965972
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, Nº 2300 CEP.: 87504705 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
Edifício Residencial Paranoa - Apartamento 08 - Bloco 1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0015 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONILSON BERALDO CPF/CNPJ: 02715100990
CADASTRO: 5169900 **QUADRA:** 0013 **LOTE:** 0015
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº **CEP:** 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1176 / 2022
RONILSON BERALDO CPF/CNPJ: 02715100990
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 4176 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SERGIO ROBERTO RESTA CPF/CNPJ: 33474931849
CADASTRO: 5170000 **QUADRA:** 0013 **LOTE:** 0016
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº **CEP:** 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 58 / 1176 / 2022
SERGIO ROBERTO RESTA CPF/CNPJ: 33474931849
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 4176 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0020 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADENICIO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 03137420903
CADASTRO: 4282100 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0020
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 60 / 1170 / 2021
ADENICIO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 03137420903
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5000 CEP.: 87501330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
TODESCHINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 01A1 - JARDIM OLIVEIRA - N.º: S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHUJI YAMAMOTO CPF/CNPJ: 83583408853
CADASTRO: 4952612 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 01A1
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº **CEP:** 87505010
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA **COMPLEMENTO:** SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1168 / 2021
SHUJI YAMAMOTO CPF/CNPJ: 83583408853
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CASSIO GASTAO VIDIGAL, Nº 2543 , ZONA VII, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 001A - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA CRISTINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08741578970
CADASTRO: 5503510 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 001A
ENDEREÇO: RUA ANA JULIA EDUVIRGEM, S/Nº **CEP:** 87508534
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1176 / 2022
ANA CRISTINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08741578970
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 5000 , JARDIM SOCIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0013 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXSSANDRO JOSE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 10075689928
CADASTRO: 5733900 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 77 / 1168 / 2021
ALEXSSANDRO JOSE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 10075689928
ENDEREÇO: RUA INACIO URBAINSK, Nº 2235 , JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-469

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0023 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TULIO CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 01974575926
CADASTRO: 4288100 QUADRA: 0006 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 83 / 1170 / 2021
TULIO CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 01974575926
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1620 , BOA VISTA, LONDRINA-PR, CEP: 86039--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03612078917
CADASTRO: 5865500 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 89 / 1168 / 2021
ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03612078917
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 720 SANTA ELIZA / DISTRITO, SANTA ELIZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87521-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
CADASTRO: 4653010 QUADRA: 0006 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 94 / 1172 / 2022
SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
ENDEREÇO: RUA JOAO BELOTTI, Nº 1359 CEP.: 13469573 CIDADE: AMERICANA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0024 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4291200 QUADRA: 0007 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 95 / 1170 / 2021
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0025 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4291300 QUADRA: 0007 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 96 / 1170 / 2021
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 008C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAZARO APARECIDO DIAS CPF/CNPJ: 27728439987
CADASTRO: 4653620 QUADRA: 0006 LOTE: 008C
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 1172 / 2022
LAZARO APARECIDO DIAS CPF/CNPJ: 27728439987
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 272 CEP.: 87485000 CIDADE: DOURADINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0010 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIO CEZAR DA SILVA CPF/CNPJ: 08205151911
CADASTRO: 5868700 QUADRA: 0004 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 102 / 1168 / 2021
JULIO CEZAR DA SILVA CPF/CNPJ: 08205151911
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, Nº 3088 CEP.: 87507330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0010 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERTO ALVES FERREIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 02762117909
CADASTRO: 4466900 QUADRA: 0010 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ELISANGELA CAZELOTO SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 107 / 1169 / 2021
ROBERTO ALVES FERREIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 02762117909
ENDEREÇO: AVENIDA AMAPÁ, Nº 3455 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: 1850 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 07366921939
CADASTRO: 4295000 QUADRA: 0010 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, 1850 CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 109 / 1170 / 2021
LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 07366921939
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2072 , JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-466

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 005B, Lote: 010B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: 1852 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CINTHYA MERIELLE TRINDADE CPF/CNPJ: 41242462856
CADASTRO: 5514920 QUADRA: 005B LOTE: 010B
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, 1852 CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1173 / 2022
CINTHYA MERIELLE TRINDADE CPF/CNPJ: 41242462856
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 4860 , ZONA III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0013 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08585050969
CADASTRO: 6051000 QUADRA: 0003 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 131 / 1168 / 2021
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08585050969
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2045 , ZONA VII, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0008 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GONÇALVES LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14723953000192
CADASTRO: 5523000 QUADRA: 0012 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 135 / 1173 / 2022
GONÇALVES LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14723953000192
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 010A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDMAR BORGES CPF/CNPJ: 03187872964
CADASTRO: 5523210 QUADRA: 0012 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOPES DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1173 / 2022
EDMAR BORGES CPF/CNPJ: 03187872964
ENDEREÇO: RUA VICTOR DORTA DE OLIVEIRA, Nº 1510 , ALTO DA PARANA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--708

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 141

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0013 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28551839870
**CADAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 148

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5525900 QUADRA: 0013 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 148 / 1173 / 2022
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1174 / 2022
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0030 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5559300 QUADRA: 0015 LOTE: 0030
ENDEREÇO: AV BASÍLIO PELICER, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 151 / 1174 / 2022
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 152

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0027 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** - **0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MILTON REIS DA SILVA CPF/CNPJ: 66323924900
CADASTRO: 4306100 QUADRA: 0016 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 155 / 1170 / 2021
MILTON REIS DA SILVA CPF/CNPJ: 66323924900
ENDEREÇO: RUA MARABAS, Nº 3540 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1174 / 2022
SEQUENCIA: 158

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0011 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5560400 QUADRA: 0016 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 158 / 1174 / 2022
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0009 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
CADASTRO: 6596900 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 169 / 1169 / 2021
PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 3883 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS DE BRITTO CPF/CNPJ: 64093409900
CADASTRO: 4308400 QUADRA: 0017 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 169 / 1170 / 2021
JOSE CARLOS DE BRITTO CPF/CNPJ: 64093409900
ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4975 , PARQUE 1 DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--705

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0013 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO CPF/CNPJ: 88402703968
CADASTRO: 5032500 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 169 / 1172 / 2022
ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO CPF/CNPJ: 88402703968
ENDEREÇO: RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, Nº 413 CEP.: 13412096 CIDADE: PIRACICABA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0001 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSANE PIO BISCARO CPF/CNPJ: 44186983100
CADASTRO: 6066300 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 170 / 1168 / 2021
ROSANE PIO BISCARO CPF/CNPJ: 44186983100
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº 4074 , ZONA VII, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-620

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0010 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
CADASTRO: 6597000 QUADRA: 0003 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 170 / 1169 / 2021
PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 3883 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0014 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSUE MOREIRA DA MOTA CPF/CNPJ: 86518569972
CADASTRO: 5032600 QUADRA: 0010 LOTE: 0014
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 170 / 1172 / 2022
JOSUE MOREIRA DA MOTA CPF/CNPJ: 86518569972
ENDEREÇO: RUA LIDIA FERRAZ DE ARAUJO, Nº 250 , JD.SAO FERNANDO, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP-SP, CEP: 08541-.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 171

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0011 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
CADASTRO: 6597100 QUADRA: 0003 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 171 / 1169 / 2021
PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 3883 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 172

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0012 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
CADASTRO: 6597200 QUADRA: 0003 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 172 / 1169 / 2021
PEDRO ARILDO RUIZ CPF/CNPJ: 00270806920
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 3883 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 175

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO ANTONIO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 22413844880
CADASTRO: 5102700 QUADRA: 0025 LOTE: 0027
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 175 / 1172 / 2022
RENATO ANTONIO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 22413844880
ENDEREÇO: RUA PARDINHO, Nº 108 CEP.: 6240010 CIDADE: OSASCO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 181

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE FERNEDA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
CADASTRO: 5202500 QUADRA: 0021 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 181 / 1172 / 2022
CAROLINE FERNEDA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
ENDEREÇO: AV WALTER LUIZ DA CUNHA, Nº 2143 CEP.: 87506360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 182

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4311700 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 0017
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 182 / 1170 / 2021
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4975 , PARQUE 1 DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-705

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 183

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0009 - JARDIM SANTIAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS JIOPATO CPF/CNPJ: 61720160910
CADASTRO: 5737400 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA ARVELINA MARIA DA CRUZ, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM SANTIAGO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 183 / 1173 / 2022
JOSE CARLOS JIOPATO CPF/CNPJ: 61720160910
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº 160 , PARQUE INDUSTRIAL I,, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 184

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0006 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
CADASTRO: 6076200 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0006
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 184 / 1168 / 2021
VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
ENDEREÇO: RU MOGNO, Nº 1918 , JARDIM PAINEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0035 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELSON ANTONIO GASPERIN CPF/CNPJ: 13417550297
CADASTRO: 6602700 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0035
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 194 / 1169 / 2021
NELSON ANTONIO GASPERIN CPF/CNPJ: 13417550297
ENDEREÇO: RDR CAMARGO, Nº 4867 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 204

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0001 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
CADASTRO: 6605700 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: RUA JORGE LUIZ LOZOVOY, S/N° **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 204 / 1169 / 2021
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
ENDEREÇO: RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, Nº 490 , UBERABA, CURITIBA-PR, CEP: 81560-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 206

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM IBIS - N.º: 4430** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
CADASTRO: 6605900 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, 4430 **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 206 / 1169 / 2021
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
ENDEREÇO: RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, Nº 490 , UBERABA, CURITIBA-PR, CEP: 81560-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 225

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 01AB - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº - LOTE 01AB, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01A E 01B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELAINE CRISTINA ANTONIO FERRARI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03543289993
CADASTRO: 4716730 **QUADRA:** 0017 **LOTE:** 01AB
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº **CEP:** 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA **COMPLEMENTO:** LOTE 01AB, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01A E 01B

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 225 / 1170 / 2021
ELAINE CRISTINA ANTONIO FERRARI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03543289993
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO LOPES RODRIGUES, Nº 2475 , PARQUE SAN REMO I, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 236

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0022 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVAN JOSE CARDOSO FREY CPF/CNPJ: 32057636968
CADASTRO: 6621900 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0022
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 236 / 1169 / 2021
IVAN JOSE CARDOSO FREY CPF/CNPJ: 32057636968
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4360 **CEP.:** 87504040 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 237

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0023 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVAN JOSE CARDOSO FREY CPF/CNPJ: 32057636968
CADASTRO: 6622000 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0023
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 237 / 1169 / 2021
IVAN JOSE CARDOSO FREY CPF/CNPJ: 32057636968
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4360 **CEP.:** 87504040 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7009	279350T000040890	27/01/2022	55417
AAO4647	279350T000040914	31/01/2022	55414
ADB0F02	279350T000040910	31/01/2022	55417
AEI1126	279350T000040903	31/01/2022	55417
AFU6963	279350T000049241	31/01/2022	55417
AHL7887	279350T000040889	25/01/2022	55417
AKG0071	279350T000049229	25/01/2022	55417
AMO3571	279350T000049240	31/01/2022	55417
AMQ3931	279350T000049231	25/01/2022	55414
AOQ0193	279350T000049221	25/01/2022	55417
APK0823	279350T000040892	27/01/2022	55417
AQK3073	279350T000049224	25/01/2022	76331
ARS8813	279350T000040904	31/01/2022	55417
ASB2595	279350T000049222	25/01/2022	55417
ATX8829	279350T000049232	25/01/2022	55411
ATY3G93	279350T000040900	31/01/2022	55417
AUT9422	279350T000040888	25/01/2022	55417
AUU0855	279350T000049220	25/01/2022	55417
AUZ1069	279350T000049237	29/01/2022	55417
AWE6C44	279350T000040893	27/01/2022	55417
AWI7D15	279350T000045302	24/01/2022	76332
AWK7G75	279350T000040897	27/01/2022	55417
AXZ4297	279350T000049230	25/01/2022	55417
AZL0E28	279350T000049219	25/01/2022	55417
AZM3C34	279350T000040913	31/01/2022	55414
AZU3274	279350T000040908	31/01/2022	55417
AZX9I77	279350T000049227	25/01/2022	55417
BAK2C78	279350T000049226	25/01/2022	55417
BAM6F79	279350T000040901	31/01/2022	55417
BBF6380	279350T000049239	31/01/2022	55417
BBJ6G44	279350T000049216	25/01/2022	55417
BBX4607	279350T000040905	31/01/2022	55414
BCX8E13	279350T000040898	27/01/2022	55417
BDJ1E27	279350T000049225	25/01/2022	76331
BDM2G35	279350T000049223	25/01/2022	76332
BDV4F25	279350T000040912	31/01/2022	55414
BEJ9C28	279350T000049235	27/01/2022	76332
BEN5C98	279350T000040902	31/01/2022	55417
BEW1E02	279350T000045304	26/01/2022	76332
DTG3180	279350T000041821	29/01/2022	58350
DUB8B51	279350T000049234	27/01/2022	55417
DUU3837	279350T000040896	27/01/2022	55417
ENB6604	279350T000049233	27/01/2022	55417
ENL5J19	279350T000049218	25/01/2022	55417
EWN2E30	279350T000040899	31/01/2022	55417
FIT9F18	279350T000049228	25/01/2022	55417
GHW5556	279350T000040891	27/01/2022	55417
HIO7462	279350T000049238	31/01/2022	55417
HKZ4249	279350T000040909	31/01/2022	55417
HRZ9577	279350T000045303	26/01/2022	55414
JQG2258	279350T000040906	31/01/2022	55414
MDJ2B57	279350T000049236	29/01/2022	55417
NDV0F00	279350T000049217	25/01/2022	55417
PYF5C35	279350T000040887	23/01/2022	54600
QAM2J95	279350T000040894	27/01/2022	55417
QUX7E68	279350T000040907	31/01/2022	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8218	279350S000131013	30/01/2022	60503
AAP9C29	279350S000130770	27/01/2022	60503
AAR3340	279350S000130550	25/01/2022	60503
AAV2935	279350S000130555	25/01/2022	60503
AAV8005	279350S000130924	28/01/2022	60503
AAW9816	279350S000130719	26/01/2022	60503
AAZ4811	279350S000130639	25/01/2022	60503
AAZ4811	279350S000130960	28/01/2022	60503
AAZ4811	279350S000130892	27/01/2022	60503
AAZ4811	279350S000130656	26/01/2022	60503
AAZ4811	279350S000130631	25/01/2022	60503
ABB3389	279350S000130850	29/01/2022	60503
ABG0280	279350S000130564	25/01/2022	56732
ABJ7F65	279350S000130679	26/01/2022	60503
ABK2838	279350S000130558	25/01/2022	56732
ABK7D39	279350S000130752	27/01/2022	60503
ABL7388	279350S000131124	31/01/2022	60503
ABL9483	279350S000130876	29/01/2022	60503
ABM7208	279350S000130513	24/01/2022	56732
ACE4625	279350S000130522	24/01/2022	60503
ACJ7665	279350S000130660	26/01/2022	60503
ACS3120	279350S000131054	30/01/2022	60503
ACS3120	279350S000130951	28/01/2022	60503
ACS3120	279350S000131069	29/01/2022	60503
ACS9422	279350S000130648	26/01/2022	60503
ADH5925	279350S000130539	25/01/2022	56732
ADN2892	279350S000131114	31/01/2022	60503
ADQ0A20	279350S000131112	31/01/2022	60503
ADY1B36	279350S000130887	28/01/2022	56732
AEC8966	279350S000131017	29/01/2022	60503
AED8138	279350S000130967	30/01/2022	56732
AEE3586	279350S000130627	25/01/2022	60503
AEE3586	279350S000130508	24/01/2022	60503
AEH7A04	279350S000131057	30/01/2022	60503
AEI9686	279350S000130901	28/01/2022	56732
AEO9163	279350S000130854	29/01/2022	60503
AEZ8791	279350S000130739	27/01/2022	60503
AFE8162	279350S000131085	30/01/2022	60503
AFG4501	279350S000130670	26/01/2022	60503
AFN0403	279350S000130497	24/01/2022	60503
AFR1329	279350S000130799	28/01/2022	60503
AFR1G92	279350S000130569	25/01/2022	60503
AFT1803	279350S000131053	30/01/2022	60503
AFU2379	279350S000131018	29/01/2022	60503
AFX5H77	279350S000130527	24/01/2022	60503
AFY4I08	279350S000130779	28/01/2022	60503
AGC5685	279350S000130614	25/01/2022	60503
AGG6183	279350S000130572	25/01/2022	60503
AGG6183	279350S000131058	30/01/2022	60503
AGN7529	279350S000131098	31/01/2022	56732
AGO0160	279350S000130554	25/01/2022	60503
AGO0160	279350S000130781	28/01/2022	60503
AGU4702	279350S000130982	30/01/2022	60503
AGW2F73	279350S000130724	26/01/2022	60503
AGW2F73	279350S000131095	30/01/2022	60503
AGY1D33	279350S000131079	29/01/2022	60503
AGY4845	279350S000130994	30/01/2022	60503
AGY5660	279350S000130989	30/01/2022	60503
AHA2561	279350S000131097	31/01/2022	60503
AHD3944	279350S000131042	29/01/2022	60503
AHD5034	279350S000130461	24/01/2022	60503
AHE1934	279350S000130578	25/01/2022	60503
AHF4304	279350S000131005	30/01/2022	60503
AHF7041	279350S000130747	27/01/2022	60503
AHM2635	279350S000131024	29/01/2022	60503
AHO7I41	279350S000131011	30/01/2022	60503
AHS2260	279350S000131036	30/01/2022	60503
AHV0204	279350S000130881	28/01/2022	56732
AHV8639	279350S000130559	25/01/2022	60503
AHV9639	279350S000130571	25/01/2022	60503
AHV9639	279350S000130755	27/01/2022	60503
AID0551	279350S000130855	29/01/2022	60503
AID4809	279350S000130823	29/01/2022	60503
AIE0681	279350S000130898	28/01/2022	60503
AIE4800	279350S000130750	27/01/2022	56732
AIO5981	279350S000130537	25/01/2022	60503
AIS8847	279350S000130691	26/01/2022	60503
AIZ7927	279350S000131072	30/01/2022	60503
AJC1970	279350S000130741	27/01/2022	60503
AJF7966	279350S000131028	29/01/2022	60503
AJH5C42	279350S000130717	26/01/2022	60503
AJJ7F18	279350S000130778	28/01/2022	60503
AJO4253	279350S000130859	29/01/2022	60503
AJO4253	279350S000131001	30/01/2022	60503
AJO4253	279350S000130787	28/01/2022	60503
AJQ8108	279350S000130563	25/01/2022	60503
AJU1217	279350S000130586	25/01/2022	56732
AJW5678	279350S000130875	29/01/2022	60503
AJX1607	279350S000130977	30/01/2022	60503
AJX6318	279350S000131091	29/01/2022	60503
AKD0J87	279350S000130685	26/01/2022	60503
AKE8551	279350S000130780	28/01/2022	60503
AKI2040	279350S000130884	28/01/2022	60503
AKI5260	279350S000130655	26/01/2022	60503
AKK3795	279350S000130472	24/01/2022	60503
AKM9B84	279350S000130955	27/01/2022	60503
AKN3208	279350S000130972	30/01/2022	60503
AKO2836	279350S000130706	26/01/2022	60503
AKO7027	279350S000130959	28/01/2022	56732
AKV0725	279350S000130812	28/01/2022	60503
AKV2205	279350S000130804	28/01/2022	60503
AKY6510	279350S000130561	25/01/2022	56732
ALB2090	279350S000130808	28/01/2022	60503
ALC9296	279350S000131030	30/01/2022	60503
ALF2G97	279350S000130478	24/01/2022	60503
ALF3E11	279350S000130748	27/01/2022	60503
ALG7659	279350S000131003	30/01/2022	60503
ALK7966	279350S000130629	25/01/2022	60503
ALM4574	279350S000130737	27/01/2022	56732
ALU6689	279350S000131125	31/01/2022	60503
ALW6E78	279350S000130878	27/01/2022	56732
AMF0170	279350S000130595	25/01/2022	56732
AMK3676	279350S000130592	25/01/2022	60503
AMM6343	279350S000130851	29/01/2022	60503
AMM6343	279350S000130793	28/01/2022	60503
AMM6343	279350S000130474	24/01/2022	60503
AMM9B37	279350S000131067	29/01/2022	60503
AMN5351	279350S000130633	25/01/2022	60503
AMP7F12	279350S000130529	24/01/2022	60503
AMQ9275	279350S000130616	25/01/2022	60503
AMR4664	279350S000130910	28/01/2022	60503
AMR4664	279350S000130906	27/01/2022	60503
AMS7H15	279350S000130503	24/01/2022	60503
AMS8I53	279350S000130789	28/01/2022	60503
AMU2530	279350S000131043	29/01/2022	60503
AMW2362	279350S000130581	25/01/2022	60503
AMW5B02	279350S000130870	29/01/2022	60503
AMX9908	279350S000130728	27/01/2022	56732
ANA0442	279350S000130594	25/01/2022	60503
ANA4872	279350S000130677	26/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130873	29/01/2022	60503
ANC7262	279350S000131090	29/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130644	26/01/2022	60503
ANC7262	279350S000131063	29/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130708	26/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130937	28/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130654	26/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130622	25/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130935	28/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130771	27/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130880	27/01/2022	60503
ANC7262	279350S000130612	25/01/2022	60503
ANF4317	279350S000130499	24/01/2022	60503
ANG5360	279350S000130790	28/01/2022	60503
ANG7970	279350S000130498	24/01/2022	60503
ANI7213	279350S000131087	30/01/2022	60503
ANI8835	279350S000130973	30/01/2022	60503
ANM2E50	279350S000130999	30/01/2022	56732
ANN4730	279350S000130829	29/01/2022	60503
ANQ3178	279350S000131117	31/01/2022	60503
ANQ3459	279350S000130830	29/01/2022	60503
ANQ8126	279350S000130847	29/01/2022	56732
ANR7404	279350S000130589	25/01/2022	60503
ANT6341	279350S000130650	26/01/2022	60503
ANU5B22	279350S000130587	25/01/2022	60503
ANW0768	279350S000130950	28/01/2022	60503
ANW1911	279350S000130624	25/01/2022	60503
ANW5507	279350S000130883	28/01/2022	60503
ANW7698	279350S000131111	31/01/2022	60503
ANX1155	279350S000130515	24/01/2022	60503
ANX6187	279350S000131006	30/01/2022	60503
ANX6187	279350S000130765	27/01/2022	60503
ANX6187	279350S000130688	26/01/2022	60503
ANZ6813	279350S000130857	29/01/2022	60503
AOB4222	279350S000130716	26/01/2022	56732
AOD0043	279350S000130505	24/01/2022	60503
AOD3265	279350S000130942	27/01/2022	56732
AOD7367	279350S000130872	29/01/2022	60503
AOE2099	279350S000130666	26/01/2022	60503
AOK5038	279350S000130933	28/01/2022	60503
AOP1763	279350S000130487	24/01/2022	60503
AOP1763	279350S000130762	27/01/2022	60503
AOP4010	279350S000130597	25/01/2022	60503
AOP4010	279350S000131096	31/01/2022	60503
AOP4010	279350S000130463	24/01/2022	60503
AOP7278	279350S000130542	25/01/2022	60503
AOQ4D60	279350S000130669	26/01/2022	60503
AOQ8520	279350S000130803	28/01/2022	60503
AOR2224	279350S000130962	28/01/2022	60503
AOV1161	279350S000131126	31/01/2022	60503
AOY5520	279350S000131046	30/01/2022	60503
APA0628	279350S000130822	29/01/2022	60503
APC8342	279350S000131104	31/01/2022	60503
APE2D04	279350S000130684	26/01/2022	60503
APL1381	279350S000130524	24/01/2022	60503
APL1381	279350S000130523	24/01/2022	60503
APM4258	279350S000130574	25/01/2022	60503
APN4176	279350S000130460	24/01/2022	60503
APN8241	279350S000130795	28/01/2022	60503
APN8799	279350S000130482	24/01/2022	56732
APO1438	279350S000131049	30/01/2022	60503
APO1880	279350S000131115	31/01/2022	60503
APP2E91	279350S000130546	25/01/2022	60503
APS7I82	279350S000130833	29/01/2022	60503
APT0H76	279350S000130828	29/01/2022	60503
APT9C90	279350S000130848	29/01/2022	56732
APU0898	279350S000130519	24/01/2022	60503
APV5511	279350S000130540	25/01/2022	56732
APV6652	279350S000130900	28/01/2022	60503
APZ8115	279350S000131035	30/01/2022	60503
APZ8115	279350S000130568	25/01/2022	60503
APZ8115	279350S000130510	24/01/2022	60503
APZ8115	279350S000131100	31/01/2022	60503
AQB0751	279350S000131050	30/01/2022	60503
AQE8J89	279350S000130956	27/01/2022	60503
AQH8211	279350S000130894	27/01/2022	60503
AQH8211	279350S000130590	25/01/2022	60503
AQI4263	279350S000130615	25/01/2022	60503
AQI4263	279350S000130696	26/01/2022	60503
AQJ5582	279350S000130464	24/01/2022	56732
AQL1129	279350S000130457	24/01/2022	60503
AQL1J97	279350S000130929	27/01/2022	60503
AQL3753	279350S000131064	29/01/2022	60503
AQL5891	279350S000130601	25/01/2022	60503
AQN3891	279350S000131038	29/01/2022	60503
AQN3959	279350S000131040	29/01/2022	60503
AQR4715	279350S000130836	29/01/2022	56732
AQT0591	279350S000130584	25/01/2022	60503
AQT6589	279350S000130815	28/01/2022	60503
AQU1971	279350S000130638	25/01/2022	60503
AQU3902	279350S000130861	29/01/2022	60503
AQU8260	279350S000130874	29/01/2022	60503
AQX3284	279350S000130548	25/01/2022	60503
AQY9497	279350S000130582	25/01/2022	60503
ARA2J34	279350S000131119	31/01/2022	60503
ARA8610	279350S000131004	30/01/2022	60503
ARA8A68	279350S000130794	28/01/2022	56732
ARB1784	279350S000130707	26/01/2022	60503
ARB8B08	279350S000130484	24/01/2022	60503
ARM9464	279350S000131056	30/01/2022	60503
ARN2E19	279350S000130604	25/01/2022	56732
ARN8323	279350S000130630	25/01/2022	60503
ARO2729	279350S000130824	29/01/2022	56732
ARQ1718	279350S000130936	28/01/2022	60503
ARR6333	279350S000130802	28/01/2022	60503
ARS9249	279350S000130998	30/01/2022	60503
ART8270	279350S000130718	26/01/2022	60503
ARU1164	279350S000130518	24/01/2022	60503
ARU7258	279350S000130816	28/01/2022	60503
ARW9367	279350S000130839	29/01/2022	60503
ARX4D05	279350S000130661	26/01/2022	60503
ARZ2374	279350S000130556	25/01/2022	60503
ARZ5087	279350S000130978	30/01/2022	60503
ASA4126	279350S000130714	26/01/2022	60503
ASB7F63	279350S000131037	30/01/2022	60503
ASG6661	279350S000130682	26/01/2022	60503
ASH7511	279350S000130832	29/01/2022	60503
ASH8740	279350S000130618	25/01/2022	60503
ASJ8795	279350S000130958	28/01/2022	56732
ASJ9965	279350S000131132	31/01/2022	60503
ASM1227	279350S000130826	29/01/2022	60503
ASM6934	279350S000130746	27/01/2022	60503
ASM6934	279350S000130744	27/01/2022	60503
ASR7255	279350S000131045	30/01/2022	60503
ASR9216	279350S000131051	29/01/2022	60503
AST7925	279350S000131109	31/01/2022	60503
ASU6G67	279350S000130775	28/01/2022	60503
ASU6G67	279350S000130674	26/01/2022	56732
ASX6D01	279350S000131044	30/01/2022	60503
ATC2F21	279350S000130841	29/01/2022	60503
ATD3058	279350S000130946	28/01/2022	60503
ATD3058	279350S000130963	28/01/2022	60503
ATD6J76	279350S000130477	24/01/2022	60503
ATF1675	279350S000130602	25/01/2022	60503
ATF1G15	279350S000130565	25/01/2022	60503
ATG5713	279350S000130860	29/01/2022	60503
ATK0B51	279350S000130879	27/01/2022	56732
ATP1G47	279350S000130995	30/01/2022	60503
ATX1344	279350S000130609	25/01/2022	60503
ATZ9280	279350S000130742	27/01/2022	60503
AUA7144	279350S000130701	26/01/2022	60503
AUC5936	279350S000130665	26/01/2022	60503
AUK9B67	279350S000130663	26/01/2022	60503
AUO4793	279350S000131128	31/01/2022	60503
AUS6694	279350S000130980	30/01/2022	60503
AUU8H89	279350S000130932	28/01/2022	60503
AUV5172	279350S000130990	30/01/2022	60503
AUX4786	279350S000130784	28/01/2022	60503
AVG0527	279350S000131033	30/01/2022	60503
AVI4003	279350S000130749	27/01/2022	60503
AVI8A68	279350S000130704	26/01/2022	60503
AVJ7599	279350S000130911	28/01/2022	60503
AVL9A35	279350S000131118	31/01/2022	60503
AVN2226	279350S000130934	28/01/2022	60503
AVS0661	279350S000130976	30/01/2022	60503
AVT6F53	279350S000130928	27/01/2022	60503
AVW4J45	279350S000130475	24/01/2022	60503
AVX2943	279350S000131026	29/01/2022	56732
AVZ7939	279350S000131014	30/01/2022	60503
AWA4I40	279350S000130462	24/01/2022	56732
AWC0975	279350S000130575	25/01/2022	60503
AWF3929	279350S000131065	29/01/2022	60503
AWF7448	279350S000130632	25/01/2022	56732
AWH5G46	279350S000130727	27/01/2022	56732
AWH5G46	279350S000130954	27/01/2022	56732
AWJ1D01	279350S000130838	29/01/2022	56732
AWL3196	279350S000130819	28/01/2022	60503
AWO3G36	279350S000130813	28/01/2022	56732
AWP8438	279350S000131066	29/01/2022	60503
AWT8098	279350S000131020	29/01/2022	56732
AWT8541	279350S000130740	27/01/2022	60503
AWV1305	279350S000130914	28/01/2022	60503
AWX4030	279350S000130971	30/01/2022	56732
AWX6650	279350S000130562	25/01/2022	60503
AWZ6B71	279350S000130541	25/01/2022	60503
AXB8F71	279350S000130651	26/01/2022	60503
AXG6743	279350S000130664	26/01/2022	60503
AXI1891	279350S000130853	29/01/2022	60503
AXI3D90	279350S000130909	28/01/2022	60503
AXI3G34	279350S000131122	31/01/2022	60503
AXK7A60	279350S000130652	26/01/2022	60503
AXM2202	279350S000130607	25/01/2022	60503
AXM6762	279350S000130687	26/01/2022	60503
AXP5342	279350S000130968	30/01/2022	60503
AXQ1B84	279350S000130731	27/01/2022	56732
AXQ1B84	279350S000130766	27/01/2022	60503
AXV0H51	279350S000130504	24/01/2022	56732
AXY0G05	279350S000130754	27/01/2022	60503
AXY3964	279350S000130608	25/01/2022	60503
AXY8201	279350S000130725	27/01/2022	56732
AXZ6051	279350S000130683	26/01/2022	60503
AYA6879	279350S000130801	28/01/2022	60503
AYA8003	279350S000130903	28/01/2022	60503
AYC6725	279350S000130969	30/01/2022	60503
AYD4629	279350S000131123	31/01/2022	60503
AYE9451	279350S000130712	26/01/2022	60503
AYG4276	279350S000131023	29/01/2022	60503
AYI5129	279350S000130867	29/01/2022	60503
AYI9429	279350S000130825	29/01/2022	60503
AYJ3050	279350S000130613	25/01/2022	56732
AYR7597	279350S000130675	26/01/2022	60503
AYT0855	279350S000130913	28/01/2022	56732
AYT3195	279350S000130979	30/01/2022	60503
AYW2C05	279350S000130949	28/01/2022	60503
AYX5779	279350S000131068	29/01/2022	60503
AYZ0857	279350S000131130	31/01/2022	60503
AZA5809	279350S000130694	26/01/2022	60503
AZA9F72	279350S000131000	30/01/2022	60503
AZB9067	279350S000130710	26/01/2022	60503
AZD7C70	279350S000130922	28/01/2022	56732
AZI4326	279350S000130807	28/01/2022	60503
AZJ1A17	279350S000130509	24/01/2022	60503
AZJ1A17	279350S000130599	25/01/2022	60503
AZJ1A17	279350S000130619	25/01/2022	60503
AZN4786	279350S000130692	26/01/2022	60503
AZP6155	279350S000130653	26/01/2022	60503
AZR1423	279350S000130479	24/01/2022	60503
AZR8730	279350S000130842	29/01/2022	60503
AZS7C59	279350S000130566	25/01/2022	60503
AZU3954	279350S000130890	27/01/2022	60503
AZV7962	279350S000130628	25/01/2022	60503
AZX2252	279350S000130467	24/01/2022	60503
AZZ3C27	279350S000130761	27/01/2022	60503
BAC4549	279350S000130649	26/01/2022	60503
BAG2734	279350S000130869	29/01/2022	60503
BAG6G83	279350S000130918	27/01/2022	60503
BAG9D36	279350S000131076	29/01/2022	60503
BAM3J40	279350S000131025	29/01/2022	60503
BAM7333	279350S000130908	28/01/2022	60503
BAP4193	279350S000130730	27/01/2022	60503
BAP5798	279350S000130695	26/01/2022	56732
BAR8636	279350S000130577	25/01/2022	60503
BAS2077	279350S000130899	28/01/2022	56732
BAS4684	279350S000130591	25/01/2022	60503
BAT6C84	279350S000130659	26/01/2022	60503
BAU8397	279350S000131073	30/01/2022	60503
BAV3129	279350S000130871	29/01/2022	60503
BAW4457	279350S000130625	25/01/2022	60503
BAY2519	279350S000130743	27/01/2022	56732
BAZ1G00	279350S000130662	26/01/2022	60503
BBB9F14	279350S000130596	25/01/2022	56732
BBH4G07	279350S000130940	28/01/2022	60503
BBK2A24	279350S000130700	26/01/2022	60503
BBK6J50	279350S000130545	25/01/2022	56732
BBL8449	279350S000130520	24/01/2022	60503
BBL8449	279350S000130456	24/01/2022	60503
BBM6787	279350S000130635	25/01/2022	56732
BBN2218	279350S000130736	27/01/2022	60503
BBN4354	279350S000130567	25/01/2022	60503
BBP0861	279350S000130512	24/01/2022	56732
BBP0861	279350S000130516	24/01/2022	56732
BBQ6117	279350S000130521	24/01/2022	60503
BBS1716	279350S000130671	26/01/2022	60503
BBS8944	279350S000130483	24/01/2022	60503
BBS9498	279350S000130769	27/01/2022	60503
BBT1J38	279350S000130941	27/01/2022	56732
BBU0789	279350S000131015	29/01/2022	60503
BBU1A64	279350S000130785	28/01/2022	60503
BBV6589	279350S000130603	25/01/2022	60503
BBX5148	279350S000131047	30/01/2022	60503
BBY3J94	279350S000130485	24/01/2022	60503
BCA9179	279350S000130760	27/01/2022	60503
BCB5144	279350S000130788	28/01/2022	60503
BCE1168	279350S000131077	29/01/2022	60503
BCH4836	279350S000130605	25/01/2022	60503
BCH4J86	279350S000130925	28/01/2022	56732
BCK2515	279350S000130668	26/01/2022	60503
BCL1877	279350S000131060	29/01/2022	60503
BCM3037	279350S000130528	24/01/2022	60503
BCO1166	279350S000130810	28/01/2022	60503
BCP6F07	279350S000130987	30/01/2022	60503
BCQ8549	279350S000130686	26/01/2022	60503
BCU1997	279350S000131116	31/01/2022	60503
BCU4G07	279350S000130702	26/01/2022	60503
BCU4J81	279350S000130773	28/01/2022	60503
BCW6G32	279350S000130486	24/01/2022	60503
BCX7C09	279350S000130767	27/01/2022	60503
BCX9G18	279350S000130938	28/01/2022	60503
BDA0D16	279350S000131105	31/01/2022	60503
BDA5H44	279350S000130470	24/01/2022	60503
BDB4D02	279350S000130916	28/01/2022	60503
BDE9G71	279350S000130763	27/01/2022	60503
BDF8H10	279350S000130711	26/01/2022	60503
BDH3388	279350S000130588	25/01/2022	56732
BDH5I83	279350S000131080	29/01/2022	60503
BDQ2I49	279350S000130988	30/01/2022	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDQ8J96	279350S000130458	24/01/2022	56732
BDS0D16	279350S000130511	24/01/2022	60503
BDU0J54	279350S000131007	30/01/2022	56732
BDW3B81	279350S000130495	24/01/2022	60503
BDW6G91	279350S000130845	29/01/2022	60503
BDX4J10	279350S000130573	25/01/2022	56732
BDX5C49	279350S000130533	24/01/2022	56732
BDY0I49	279350S000131029	29/01/2022	56732
BDY3I60	279350S000130904	28/01/2022	60503
BDZ8E37	279350S000130862	29/01/2022	60503
BEA5G90	279350S000130626	25/01/2022	56732
BEB3G02	279350S000131089	29/01/2022	60503
BED8I07	279350S000130620	25/01/2022	60503
BEF0504	279350S000131131	31/01/2022	60503
BEG8F67	279350S000130493	24/01/2022	60503
BEI4B35	279350S000130965	30/01/2022	60503
BEI8C11	279350S000131101	31/01/2022	60503
BEI8G77	279350S000131061	29/01/2022	60503
BEI9B57	279350S000130697	26/01/2022	56732
BEJ0E02	279350S000131016	29/01/2022	60503
BEM4I90	279350S000131086	30/01/2022	60503
BEP7B13	279350S000130552	25/01/2022	60503
BER8I70	279350S000130729	27/01/2022	56732
BEU0I66	279350S000130549	25/01/2022	60503
BEU4B34	279350S000131092	29/01/2022	60503
BEW4H68	279350S000130798	28/01/2022	56732
BEW6G53	279350S000130570	25/01/2022	56732
BEX3H19	279350S000130835	29/01/2022	60503
BEX4F98	279350S000130891	27/01/2022	60503
BNF8038	279350S000130817	28/01/2022	60503
BOB2A76	279350S000130757	27/01/2022	60503
BOL4C83	279350S000130468	24/01/2022	60503
BPX5848	279350S000130868	29/01/2022	60503
BRJ6F96	279350S000130693	26/01/2022	60503
BRP1336	279350S000130583	25/01/2022	60503
BTJ9686	279350S000130715	26/01/2022	60503
BVT8I48	279350S000130642	25/01/2022	60503
BZV5047	279350S000130560	25/01/2022	56732
BZY6734	279350S000130476	24/01/2022	56732
CDY6050	279350S000130782	28/01/2022	60503
CEA9341	279350S000130606	25/01/2022	60503
CGU0188	279350S000130797	28/01/2022	60503

CNT2324	279350S000130623	25/01/2022	60503
CSY0F54	279350S000130805	28/01/2022	60503
CXB5413	279350S000130610	25/01/2022	60503
CYK7960	279350S000130732	27/01/2022	60503
DAD7992	279350S000130858	29/01/2022	60503
DAF5371	279350S000130774	28/01/2022	60503
DAF5371	279350S000131074	29/01/2022	60503
DAI3486	279350S000130538	25/01/2022	60503
DAI3486	279350S000130459	24/01/2022	60503
DBQ8426	279350S000131008	30/01/2022	60503
DEK0472	279350S000131039	29/01/2022	60503
DFI9F38	279350S000130500	24/01/2022	56732
DFW0535	279350S000130907	27/01/2022	60503
DFW0535	279350S000130772	27/01/2022	60503
DFY9G01	279350S000130534	24/01/2022	60503
DIX1117	279350S000130849	29/01/2022	60503
DJV5A79	279350S000130776	28/01/2022	60503
DLN5608	279350S000130895	27/01/2022	60503
DOFBI44	279350S000131088	30/01/2022	60503
DPQ5721	279350S000130827	29/01/2022	60503
DPQ6974	279350S000130791	28/01/2022	60503
DRV6711	279350S000130865	29/01/2022	60503
DSG5B72	279350S000130985	30/01/2022	60503
DSK2I38	279350S000130837	29/01/2022	60503
DTC7B21	279350S000130543	25/01/2022	60503
DTC9945	279350S000130580	25/01/2022	60503
DTJ4883	279350S000130722	26/01/2022	60503
DTJ4883	279350S000131078	29/01/2022	60503
DVM8199	279350S000130469	24/01/2022	60503
DWA8501	279350S000130886	28/01/2022	56732
DXL1A21	279350S000130617	25/01/2022	60503
DZE8G53	279350S000131019	29/01/2022	56732
DZE8G53	279350S000130889	28/01/2022	60503
DZN0680	279350S000130471	24/01/2022	60503
EAL6A91	279350S000130667	26/01/2022	60503
EAN9C27	279350S000130465	24/01/2022	60503
EAU2070	279350S000130756	27/01/2022	60503
EBW2F63	279350S000130948	28/01/2022	60503
EDH0F66	279350S000130926	27/01/2022	60503
EEP2E74	279350S000130993	30/01/2022	60503
EEY6B97	279350S000130525	24/01/2022	60503
EFN1509	279350S000131110	31/01/2022	60503

ELT9034	279350S000130991	30/01/2022	56732
EMC7I11	279350S000130800	28/01/2022	56732
ENC2C71	279350S000130530	24/01/2022	60503
ENC8431	279350S000130961	28/01/2022	56732
ERE8379	279350S000131012	30/01/2022	60503
ETK2058	279350S000130532	24/01/2022	56732
EUF1B64	279350S000131027	29/01/2022	60503
EVG8E33	279350S000130996	30/01/2022	60503
EVV2458	279350S000130585	25/01/2022	60503
EVV2458	279350S000130535	24/01/2022	56732
EWM9185	279350S000130888	28/01/2022	60503
EWM9185	279350S000130820	28/01/2022	60503
EWM9185	279350S000130492	24/01/2022	60503
FCQ8A95	279350S000130481	24/01/2022	60503
FEV8E62	279350S000130912	28/01/2022	60503
FGI8336	279350S000130806	28/01/2022	60503
FMQ8H30	279350S000130917	28/01/2022	60503
FMU1A40	279350S000130957	28/01/2022	60503
FRQ9684	279350S000130840	29/01/2022	60503
FSY8231	279350S000130944	27/01/2022	60503
FZH9E34	279350S000130902	28/01/2022	60503
GBW1679	279350S000130953	28/01/2022	60503
GCT3H39	279350S000130745	27/01/2022	60503
GDH4333	279350S000130641	25/01/2022	60503
GDJ2A13	279350S000130997	30/01/2022	60503
GGN4A35	279350S000130811	28/01/2022	60503
GJI7137	279350S000130896	27/01/2022	60503
GQA8B36	279350S000130681	26/01/2022	60503
GSP8471	279350S000130678	26/01/2022	60503
GUT1331	279350S000131107	31/01/2022	60503
GXG2486	279350S000130974	30/01/2022	60503
GZF1749	279350S000130796	28/01/2022	60503
HEU0108	279350S000131127	31/01/2022	60503
HIJ9548	279350S000130647	26/01/2022	60503
HKZ4249	279350S000130598	25/01/2022	60503
HLJ0484	279350S000131093	29/01/2022	60503
HRX0373	279350S000130726	27/01/2022	60503
HSJ0754	279350S000130738	27/01/2022	60503
HTH2F00	279350S000130834	29/01/2022	60503
HTL8894	279350S000130923	28/01/2022	60503
IKA5684	279350S000130964	28/01/2022	60503
IMG8281	279350S000130983	30/01/2022	60503

IQI3B35	279350S000130646	26/01/2022	60503
IRG5F81	279350S000130952	28/01/2022	60503
ITJ8E36	279350S000130643	26/01/2022	60503
IYN7J84	279350S000130981	30/01/2022	60503
JJO5098	279350S000130920	28/01/2022	60503
JJO5098	279350S000130544	25/01/2022	60503
JJO5098	279350S000130733	27/01/2022	60503
JKE8761	279350S000130966	30/01/2022	60503
JOB7669	279350S000130818	28/01/2022	60503
JQX0J47	279350S000131021	30/01/2022	56732
JSV0366	279350S000131121	31/01/2022	60503
JVA7639	279350S000130939	28/01/2022	60503
JYK6740	279350S000130921	28/01/2022	60503
JZG1744	279350S000130634	25/01/2022	60503
JZG1744	279350S000131010	30/01/2022	60503
KAB4J37	279350S000130831	29/01/2022	56732
KAC9B73	279350S000130809	28/01/2022	60503
KAN0407	279350S000130897	27/01/2022	60503
KAQ9I75	279350S000131052	29/01/2022	60503
KDQ1939	279350S000130864	29/01/2022	60503
KRN2322	279350S000131094	30/01/2022	60503
KVH2183	279350S000130673	26/01/2022	60503
KZP4D10	279350S000130852	29/01/2022	60503
LCF5F30	279350S000130758	27/01/2022	60503
LLO1668	279350S000130877	29/01/2022	60503
LNH9H81	279350S000130753	27/01/2022	60503
LRC4599	279350S000131031	30/01/2022	60503
LRQ9363	279350S000130600	25/01/2022	56732
LSU7I62	279350S000131048	30/01/2022	60503
MAC8815	279350S000131113	31/01/2022	60503
MAC8815	279350S000130863	29/01/2022	60503
MBJ3F41	279350S000130579	25/01/2022	60503
MCI0558	279350S000131034	30/01/2022	60503
MCM2552	279350S000130698	26/01/2022	60503
MDG0J01	279350S000130699	26/01/2022	60503
MDL0E47	279350S000131102	31/01/2022	56732
MDL0F29	279350S000130507	24/01/2022	60503
MDU7806	279350S000130611	25/01/2022	60503
MGA7334	279350S000130713	26/01/2022	60503
MGL6286	279350S000130506	24/01/2022	60503
MGOSI17	279350S000131071	30/01/2022	60503
MGOSI17	279350S000130856	29/01/2022	60503

MHV4357	279350S000130557	25/01/2022	60503
MJB2926	279350S000130496	24/01/2022	60503
MJF5653	279350S000130690	26/01/2022	60503
MLH3289	279350S000130721	26/01/2022	56732
MMD6713	279350S000130517	24/01/2022	56732
MQN7A06	279350S000130466	24/01/2022	60503
MQZ5815	279350S000130502	24/01/2022	56732
MRH1926	279350S000130843	29/01/2022	56732
MUK5260	279350S000130689	26/01/2022	60503
NCL1265	279350S000131106	31/01/2022	60503
NCL1265	279350S000130735	27/01/2022	60503
NHR3A06	279350S000130672	26/01/2022	60503
NHR3A06	279350S000131084	30/01/2022	56732
NHT6D08	279350S000130576	25/01/2022	60503
NPD0F17	279350S000130480	24/01/2022	60503
NPN8J86	279350S000130844	29/01/2022	60503
NRL9095	279350S000130786	28/01/2022	60503
NRL9095	279350S000130777	28/01/2022	60503
NRO7199	279350S000130764	27/01/2022	60503
NRU5D03	279350S000130658	26/01/2022	60503
NTP3436	279350S000130930	27/01/2022	60503
NTP3436	279350S000131059	29/01/2022	60503
OHN5584	279350S000130703	26/01/2022	56732
OOJ2792	279350S000131083	30/01/2022	56732
OPL5348	279350S000130947	28/01/2022	60503
OPZ9969	279350S000130553	25/01/2022	60503
OVV4599	279350S000130915	28/01/2022	56732
OXP4C41	279350S000131070	29/01/2022	60503
PJU1G20	279350S000130494	24/01/2022	60503
PYA4867	279350S000130866	29/01/2022	56732
PYJ1F02	279350S000131099	31/01/2022	56732
QAA3150	279350S000130720	26/01/2022	60503
QAG8I34	279350S000130526	24/01/2022	60503
QAH5D95	279350S000130945	28/01/2022	60503
QBF2D00	279350S000130531	24/01/2022	56732
QBR6E53	279350S000130893	27/01/2022	56732
QCH9602	279350S000130751	27/01/2022	60503
QMR9H92	279350S000130821	28/01/2022	60503
QQK6I59	279350S000130783	28/01/2022	60503
QWB9145	279350S000130491	24/01/2022	60503
QXD8E95	279350S000130984	30/01/2022	60503
REY8B51	279350S000130975	30/01/2022	60503

REZ5I83	279350S000130882	28/01/2022	60503
RGC1F53	279350S000130640	25/01/2022	60503
RHA8C58	279350S000130657	26/01/2022	56732
RHD7F37	279350S000130931	28/01/2022	60503
RHI3H25	279350S000130490	24/01/2022	60503
RHL1F61	279350S000131041	29/01/2022	60503
RHL2D03	279350S000130970	30/01/2022	60503
RHL3F57	279350S000130919	28/01/2022	60503
RHM4E31	116100E008612560	25/01/2022	70561
RHM8H54	279350S000131009	30/01/2022	60503
RHO3A43	279350S000130768	27/01/2022	60503
RHP8A30	279350S000130814	28/01/2022	60503
RHQ1D18	279350S000130473	24/01/2022	60503
RHS4I37	279350S000130551	25/01/2022	60503
RMT2J02	279350S000130637	25/01/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM8B39	279350S000123515	14/11/2021	56732	
AHG2905	279350S000123678	17/11/2021	56732	
AMG4C24	279350S000123660	16/11/2021	56732	
AON5965	279350S000123697	16/11/2021	56732	
APJ0716	279350S000123782	17/11/2021	56732	
ARC3494	279350S000123553	14/11/2021	56732	03940469207
ARU0H04	279350S000123725	16/11/2021	56732	
ATB6303	279350S000123623	15/11/2021	56732	
AWC0703	279350S000123650	16/11/2021	56732	
AZU0551	279350S000123685	16/11/2021	56732	
CXD2852	279350S000123594	15/11/2021	56732	
DXT2D60	279350S000123753	16/11/2021	56732	
GCE1068	279350S000123700	17/11/2021	56732	
MNK3A33	279350S000123750	16/11/2021	56732	
NHI1G03	279350S000123716	16/11/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAA8E49	279350S000124000	18/11/2021	56732	
AFB6559	279350S000123839	19/11/2021	56732	
ANV8444	279350S000123451	18/11/2021	56732	
ATB7822	279350S000118911	26/09/2021	56732	03062366241
ATD3469	279350S000123471	18/11/2021	56732	
AUY9408	279350S000123929	19/11/2021	56732	01443141933
AVG7926	279350S000123873	19/11/2021	56732	
AWZ2509	279350S000124049	19/11/2021	56732	
AZK1J36	279350S000123890	19/11/2021	56732	
AZS4500	279350S000123434	18/11/2021	56732	
BBO2104	279350S000124026	19/11/2021	56732	
BCV9H14	279350S000123893	19/11/2021	56732	
BDO5C79	279350S000123467	18/11/2021	56732	
DPJ3591	279350S000123446	18/11/2021	56732	
OKY9A29	279350S000123832	19/11/2021	56732	
QAV9D31	279350S000124041	18/11/2021	56732	
QFW2705	279350S000124027	19/11/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJD6627	279350S000124054	20/11/2021	56732	
APR8B74	279350T000049003	25/11/2021	54600	
AQP3I03	279350T000044241	26/11/2021	53800	
AVC8840	279350T000044226	26/11/2021	54600	
AYB8B60	279350T000043341	21/11/2021	54600	
CYP9199	279350S000123917	20/11/2021	56732	
DGN3358	279350S000123925	20/11/2021	56732	
EQI8857	279350S000123847	20/11/2021	56732	
FIV5480	279350S000124084	21/11/2021	56732	
HSD4F48	279350T000046594	24/11/2021	54100	
MBW8394	279350S000123947	20/11/2021	56732	
PUA9B97	279350S000124099	21/11/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7270	279350S000123597	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AAO6243	279350S000123802	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ABW7H56	279350S000123749	16/11/2021	56732	R$ 130,16
ABY3641	279350S000123557	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ACS7C58	279350S000123671	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ACZ4I47	279350NIC0026404	01/02/2022	50020	R$ 293,47
ADS2131	279350S000123790	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AES8C63	279350S000123617	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AEU9C00	279350S000123573	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AFB0B16	279350S000123598	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AFI9579	279350S000123680	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AFW2D61	279350S000123584	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AFY3B17	279350S000123777	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000123741	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000123710	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AGE9200	279350S000123686	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AGK2135	279350S000123506	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AHB5H71	279350S000123502	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AHW7505	279350S000123543	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AIC2834	279350S000123677	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000123757	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000123733	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AII4177	279350S000123607	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000123726	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000123538	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000123719	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000123784	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AJV3974	279350S000123798	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AKA6842	279350NIC0026415	01/02/2022	50020	R$ 260,32
AKG1D31	279350S000123787	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350S000123702	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AKS9470	279350S000123577	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000123504	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000123520	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000123695	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000123581	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ALF6229	279350S000123704	16/11/2021	60503	R$ 293,47

ALO3223	279350S000123530	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ALP6595	279350S000123747	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ALQ8122	279350S000123587	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AMB3861	279350S000123674	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000123562	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AMD9500	279350S000123669	17/11/2021	56732	R$ 130,16
AME9822	279350S000123552	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AME9822	279350S000123783	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000123606	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AMM0553	279350S000123738	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AMR6519	279350S000123490	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AMR8H46	279350S000123568	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AMR8H46	279350S000123561	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AMR8H46	279350S000123632	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AMU8851	279350S000123664	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000123658	16/11/2021	60503	R$ 293,47
ANF4G46	279350S000123621	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ANI7213	279350S000123585	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ANT2151	279350S000123514	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ANY6061	279350S000123712	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000123673	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000123799	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350S000123508	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AOC1830	279350S000123550	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AOG6072	279350S000123668	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOG9481	279350S000123723	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AOH5797	279350S000123492	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AOL7912	279350S000123537	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AON3A48	279350S000123656	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000123633	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000123634	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000123636	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP6716	279350S000123709	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AOR5316	279350S000123556	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AOT9658	279350S000123797	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AOU1153	279350S000123649	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AOX4061	279350NIC0026389	01/02/2022	50020	R$ 260,32
AOZ8646	279350S000123644	16/11/2021	60503	R$ 293,47
APA6I32	279350S000123639	16/11/2021	60503	R$ 293,47
APE2723	279350S000123499	14/11/2021	60503	R$ 293,47
APE3F31	279350S000123767	17/11/2021	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000123567	15/11/2021	60503	R$ 293,47

APH8650	279350S000123762	17/11/2021	60503	R$ 293,47
APO1954	279350T000042871	17/11/2021	55417	R$ 195,23
APP8741	279350S000123551	14/11/2021	60503	R$ 293,47
APT6648	279350T000042855	17/11/2021	55417	R$ 195,23
APX6430	279350S000123511	14/11/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000123701	17/11/2021	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000123541	14/11/2021	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000123590	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AQD2573	279350S000123524	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQF7328	279350S000123546	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000123720	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350S000123637	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AQK0E00	279350NIC0026414	01/02/2022	50020	R$ 293,47
AQK3011	279350S000123755	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AQM3866	279350S000123653	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000123521	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQP0562	279350S000123751	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AQT8289	279350S000123764	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AQT8691	279350S000123721	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AQU1971	279350S000123667	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AQU6907	279350S000123528	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQV5925	279350S000123619	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000123539	14/11/2021	56732	R$ 130,16
ARL5321	279350S000123578	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARO5014	279350S000123547	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ARV6402	279350S000123624	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARY2695	279350S000123592	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000123652	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ASI7396	279350S000123793	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ASI7396	279350S000123620	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000123495	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4290	279350S000123705	16/11/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7762	279350T000042872	17/11/2021	55417	R$ 195,23
ATG0C01	279350S000123505	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ATK0640	279350S000123588	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ATS5181	279350S000123774	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ATU8B07	279350S000123496	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350S000123791	17/11/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000123734	16/11/2021	60503	R$ 293,47
ATY4033	279350S000123608	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AUG8558	279350T000042854	17/11/2021	55417	R$ 195,23
AUK8G72	279350S000123740	16/11/2021	60503	R$ 293,47

AUQ4A10	279350S000123786	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000123654	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AUU5346	279350T000042864	17/11/2021	55411	R$ 195,23
AUX0G53	279350S000123645	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AUX9I07	279350S000123570	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AVK8E95	279350NIC0026388	01/02/2022	50020	R$ 293,47
AVO9492	279350S000123735	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AVS9G89	279350S000123731	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AVV9797	279350S000123602	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AWB3377	279350NIC0026405	01/02/2022	50020	R$ 586,94
AWD7589	279350S000123549	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AWD9795	279350T000042861	17/11/2021	55417	R$ 195,23
AWP7I50	279350S000123713	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AWR1927	279350S000123574	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AWR8752	279350S000123690	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AWV8621	279350S000123794	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AWX7474	279350S000123612	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AXI1582	279350S000123763	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AXMA28	279350S000123748	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AXR2I30	279350S000123558	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AYA2606	279350T000042877	17/11/2021	76332	R$ 293,47
AYB2379	279350S000123795	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AYC7H97	279350S000123501	14/11/2021	56732	R$ 130,16
AYG3G59	279350S000123683	17/11/2021	60503	R$ 293,47
AYH1155	279350T000042850	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AYN0684	279350S000123643	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AYO1613	279350S000123708	16/11/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAA6852	279350S000123681	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BAE7D32	279350S000123776	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BAF1582	279350S000123679	17/11/2021	56732	R$ 130,16
BAH6J08	279350S000123638	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BAH8D83	279350S000123684	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BAH8D83	279350S000123724	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BAI4E39	279350S000123707	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000123610	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BAN1502	279350NIC0026406	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BAS5819	279350S000123535	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BAS5829	279350S000123736	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BAS6316	279350NIC0026387	01/02/2022	50020	R$ 260,32
BAS8558	279350S000123599	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BAV3633	279350T000042856	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BAX9057	279350S000123773	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0942	279350T000042879	17/11/2021	51930	R$ 293,47
BBI1I38	279350S000123628	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BBI6G90	279350S000123564	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BBI8961	279350S000123732	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BBK9704	279350S000123675	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BBN8385	279350T000042869	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BBN8G73	279350S000123770	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BBP9681	279350NIC0026410	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BBQ3I19	279350S000123771	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8394	279350NIC0026390	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BBR1945	279350S000123661	16/11/2021	56732	R$ 130,16
BBR2333	279350S000123576	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BBR7009	279350T000042857	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BBY3J94	279350NIC0026385	01/02/2022	50020	R$ 4.402,05
BBY5043	279350S000123743	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BBY8522	279350S000123676	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BBZ2697	279350S000123666	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4657	279350S000123580	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BCD3425	279350T000042875	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BCF2073	279350S000123582	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF2216	279350T000042868	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BCF5912	279350NIC0026400	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BCN1619	279350S000123662	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350NIC0026397	01/02/2022	50020	R$ 1.467,35
BDA3F46	279350NIC0026399	01/02/2022	50020	R$ 1.760,82
BDB8B38	279350S000123796	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BDC1D32	279350T000040648	12/11/2021	55417	R$ 195,23

BDC5C81	279350S000123527	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BDD5J65	279350NIC0026401	01/02/2022	50020	R$ 130,16
BDD5J65	279350NIC0026393	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BDK8B28	279350S000123554	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BDN2F99	279350T000042858	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BDN5C20	279350S000123780	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BDO5C35	279350S000123569	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BDP1H84	279350T000042849	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BDQ4A15	279350NIC0026402	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BDQ6A10	279350S000123571	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BDQ9D05	279350S000123772	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BDR2D60	279350NIC0026403	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BDT5D72	279350S000123765	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT6F98	279350T000042853	17/11/2021	55417	R$ 195,23
BDT9H18	279350S000123727	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000123563	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BDU4B47	279350S000123672	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BDW8G32	279350S000123559	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BDW8G32	279350S000123488	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEA6F12	279350S000123693	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BED2J99	279350S000123756	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BEF4A38	279350S000123611	15/11/2021	56732	R$ 130,16
BEF5D55	279350NIC0026409	01/02/2022	50020	R$ 260,32
BEF9E17	279350S000123801	17/11/2021	56732	R$ 130,16
BEH6G98	279350S000123540	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEI6I34	279350S000123517	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEN1G80	279350S000123529	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEN3B85	279350S000123627	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BEP0B65	279350NIC0026398	01/02/2022	50020	R$ 586,94
BEP0J98	279350NIC0026382	01/02/2022	50020	R$ 293,47
BEU6D60	279350S000123682	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BEU8D34	279350S000123689	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BEW8F08	279350S000123522	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BMR6152	279350S000123766	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BPN8661	279350S000123600	15/11/2021	56732	R$ 130,16
BPO4I96	279350S000123692	17/11/2021	60503	R$ 293,47
BUA7593	279350S000123640	16/11/2021	60503	R$ 293,47
BZE7479	279350S000123715	16/11/2021	60503	R$ 293,47
CEQ2683	279350S000123616	15/11/2021	56732	R$ 130,16
COW6055	279350S000123760	17/11/2021	60503	R$ 293,47
COW6055	279350S000123526	14/11/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000123544	14/11/2021	60503	R$ 293,47

CWP4A26	279350T000042851	17/11/2021	55414	R$ 195,23
CWZ9A92	279350S000123641	16/11/2021	60503	R$ 293,47
CYK5G38	279350S000123768	17/11/2021	60503	R$ 293,47
CYX2587	279350T000042863	17/11/2021	55417	R$ 195,23
CZL4826	279350S000123696	16/11/2021	60503	R$ 293,47
DBB5C00	279350S000123510	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DBP2766	279350S000123583	15/11/2021	60503	R$ 293,47
DEJ0482	279350S000123744	16/11/2021	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000123548	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DJG0064	279350S000123635	17/11/2021	60503	R$ 293,47
DLO4193	279350S000123518	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DRM5341	279350S000123739	16/11/2021	60503	R$ 293,47
DWH7J48	279350S000123618	15/11/2021	60503	R$ 293,47
EMN7471	279350S000123717	16/11/2021	60503	R$ 293,47
ERB3726	279350S000123609	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ETD7274	279350S000123722	16/11/2021	60503	R$ 293,47
EZZ2B40	279350S000123604	15/11/2021	60503	R$ 293,47
FAL0D15	279350S000123670	17/11/2021	60503	R$ 293,47
FGN3I29	279350S000123560	14/11/2021	60503	R$ 293,47
FHF6A55	279350T000042865	17/11/2021	55417	R$ 195,23
FJY8979	279350S000123605	15/11/2021	60503	R$ 293,47
FMB3B60	279350S000123785	17/11/2021	60503	R$ 293,47
FOA8G68	279350S000123513	14/11/2021	60503	R$ 293,47
FTU2J54	279350S000123792	17/11/2021	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000123614	15/11/2021	60503	R$ 293,47
FWQ1128	279350S000123754	16/11/2021	60503	R$ 293,47
GAC7H13	279350S000123647	16/11/2021	60503	R$ 293,47
GPF1751	279350S000123534	14/11/2021	60503	R$ 293,47
GQU6892	279350S000123657	16/11/2021	60503	R$ 293,47
GZS8D35	279350T000042852	17/11/2021	55417	R$ 195,23
HBN0919	279350S000123745	15/11/2021	60503	R$ 293,47
HHB3C59	279350S000123718	16/11/2021	60503	R$ 293,47
HNX0075	279350S000123519	14/11/2021	60503	R$ 293,47
HPA0B99	279350S000123487	14/11/2021	60503	R$ 293,47
HPE9109	279350S000123659	16/11/2021	60503	R$ 293,47
HSI4118	279350T000042870	17/11/2021	55417	R$ 195,23
HTQ4221	279350S000123503	14/11/2021	56732	R$ 130,16
HTR1615	279350S000123703	16/11/2021	60503	R$ 293,47
HTW2021	279350S000123613	15/11/2021	60503	R$ 293,47
HYN3A55	279350S000123542	14/11/2021	60503	R$ 293,47
IVJ7272	279350NIC0026411	01/02/2022	50020	R$ 293,47
IYE7B51	279350T000042873	17/11/2021	55417	R$ 195,23

JJH7922	279350S000123591	15/11/2021	56732	R$ 130,16
JNU2960	279350S000123691	16/11/2021	60503	R$ 293,47
JPB9530	279350S000123615	15/11/2021	60503	R$ 293,47
JPU0310	279350S000123688	16/11/2021	60503	R$ 293,47
JTR0262	279350S000123629	15/11/2021	60503	R$ 293,47
KAW3813	279350S000123789	17/11/2021	60503	R$ 293,47
KQL7802	279350S000123603	15/11/2021	60503	R$ 293,47
KZC3096	279350NIC0026413	01/02/2022	50020	R$ 130,16
LBH3D97	279350S000123648	16/11/2021	60503	R$ 293,47
LMD9A26	279350S000123589	15/11/2021	60503	R$ 293,47
MCX6C93	279350S000123769	17/11/2021	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350T000042860	17/11/2021	55411	R$ 195,23
MDX6891	279350S000123788	17/11/2021	60503	R$ 293,47
MDY2A11	279350NIC0026395	01/02/2022	50020	R$ 293,47
MFS6I02	279350S000123507	14/11/2021	56732	R$ 130,16
MKK2C63	279350S000123699	16/11/2021	60503	R$ 293,47
MNO1J53	279350S000123742	16/11/2021	60503	R$ 293,47
MUY3161	279350S000123497	14/11/2021	60503	R$ 293,47
MVB0252	279350T000042874	17/11/2021	55417	R$ 195,23
MWR9F80	279350S000123486	14/11/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000123803	17/11/2021	60503	R$ 293,47
NEG5H93	279350NIC0026396	01/02/2022	50020	R$ 130,16
NES5876	279350S000123698	16/11/2021	60503	R$ 293,47
NGK0130	279350S000123781	17/11/2021	60503	R$ 293,47
NII1D85	279350S000123493	14/11/2021	60503	R$ 293,47
NJV7I25	279350T000042878	17/11/2021	55417	R$ 195,23
NRH1394	279350S000123491	14/11/2021	60503	R$ 293,47
NRH9826	279350S000112708	15/08/2021	56732	R$ 130,16
NRI6357	279350S000123625	15/11/2021	60503	R$ 293,47
NRP7C04	279350S000123730	16/11/2021	60503	R$ 293,47
NTL2717	279350S000123579	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ODH6B89	279350S000123593	15/11/2021	60503	R$ 293,47
OLV9G06	279350S000123746	15/11/2021	56732	R$ 130,16
OOJ8668	279350NIC0026407	01/02/2022	50020	R$ 293,47
OVX3892	279350S000123575	15/11/2021	60503	R$ 293,47
OVX4E86	279350S000123489	14/11/2021	60503	R$ 293,47
OYV7C84	279350T000042862	17/11/2021	55417	R$ 195,23
PRG6290	279350S000123694	17/11/2021	60503	R$ 293,47
PRG6290	279350S000123800	17/11/2021	60503	R$ 293,47
PUV1F15	279350S000123252	12/11/2021	60503	R$ 293,47
QFH5A75	279350S000123711	16/11/2021	60503	R$ 293,47
QFH5A75	279350S000123804	17/11/2021	60503	R$ 293,47

QHH8E75	279350NIC0026394	01/02/2022	50020	R$ 293,47
QJZ1007	279350S000123752	16/11/2021	60503	R$ 293,47
QOF3715	279350S000123728	16/11/2021	56732	R$ 130,16
QUD4J04	279350S000123729	16/11/2021	60503	R$ 293,47
RHA4B18	279350S000123565	15/11/2021	60503	R$ 293,47
RHA7C93	279350S000123737	16/11/2021	60503	R$ 293,47
RHK1I70	279350S000123509	14/11/2021	60503	R$ 293,47
RHL8I38	279350S000123759	17/11/2021	60503	R$ 293,47
RHM4H22	279350S000123779	17/11/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT2358	279350T000042889	18/11/2021	55417	R$ 195,23
AAW9816	279350S000123863	19/11/2021	56732	R$ 130,16
AAY6919	279350S000123815	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ABB9624	279350S000123982	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ABE4246	279350S000123928	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ABH6800	279350T000042891	18/11/2021	55417	R$ 195,23
ABL6A19	279350NIC0026449	02/02/2022	50020	R$ 880,41
ABX0378	279350S000124050	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000123455	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000123831	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000123458	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000123448	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ACS2J28	279350T000043316	19/11/2021	55417	R$ 195,23
ADH4A88	279350S000123952	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AEO7600	279350T000043330	19/11/2021	76252	R$ 293,47
AER2005	279350S000123990	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AEY8989	279350NIC0026458	02/02/2022	50020	R$ 586,94
AFR3B49	279350T000043336	19/11/2021	51930	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0026417	02/02/2022	50020	R$ 17.021,26
AFW2D61	279350T000044155	18/11/2021	55417	R$ 195,23
AGH0A02	279350S000123826	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AGL1B66	279350T000043315	19/11/2021	54870	R$ 195,23
AGO0160	279350S000123876	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AHE4H73	279350S000123875	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AHT3636	279350S000123822	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AID3459	279350NIC0026509	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AID3459	279350S000123992	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AIS1543	279350NIC0026492	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AIT6448	279350NIC0026453	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AJD9992	279350T000044161	18/11/2021	55414	R$ 195,23
AJH0237	279350S000123975	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AJH4B99	279350S000123889	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AJI4082	279350NIC0026490	02/02/2022	50020	R$ 586,94
AJK6398	279350NIC0026427	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AJM3325	279350S000123977	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKB7B96	279350S000123995	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKC0G09	279350S000123818	18/11/2021	60503	R$ 293,47

AKE0102	279350S000123877	19/11/2021	56732	R$ 130,16
AKG8235	279350S000123830	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AKG8235	279350S000123816	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKG8235	279350S000123979	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKV4C52	279350S000123913	19/11/2021	56732	R$ 130,16
AKW2172	279350S000123814	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000123813	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000123483	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000123959	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000123907	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ALP6595	279350S000123988	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9962	279350S000123459	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000123998	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000124038	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000123456	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000123865	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000123853	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AMA1820	279350T000043308	18/11/2021	55414	R$ 195,23
AMA9125	279350S000123985	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AMA9125	279350S000123468	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AMP8177	279350S000123465	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000123457	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AMS0J08	279350S000123852	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AMU5495	279350S000123445	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000123454	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000123461	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000123443	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANC9389	279350S000123931	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000123866	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000123864	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ANJ2365	279350S000123811	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANL0685	279350NIC0026497	02/02/2022	50020	R$ 293,47
ANL4702	279350S000123849	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ANO2688	279350T000043328	19/11/2021	55417	R$ 195,23
ANT6341	279350S000123812	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANY4920	279350S000124042	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANZ0C27	279350NIC0026474	02/02/2022	50020	R$ 586,94
ANZ6003	279350T000043320	19/11/2021	55417	R$ 195,23
AOA9529	279350S000123969	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOK1335	279350S000123851	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOK7333	279350S000123474	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AOK9F85	279350S000124022	19/11/2021	60503	R$ 293,47

AOM4572	279350S000123850	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000123481	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AOT9658	279350S000123904	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000123867	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOY6238	279350S000123469	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AOY8416	279350S000124046	19/11/2021	60503	R$ 293,47
APB0986	279350S000123808	18/11/2021	60503	R$ 293,47
APC1J45	279350NIC0026485	02/02/2022	50020	R$ 260,32
APD7967	279350S000123858	19/11/2021	60503	R$ 293,47
APE1E87	279350T000043331	19/11/2021	55417	R$ 195,23
APK6391	279350S000124048	19/11/2021	60503	R$ 293,47
APK6837	279350NIC0026501	02/02/2022	50020	R$ 293,47
APL1381	279350S000123902	19/11/2021	60503	R$ 293,47
APO2I09	279350NIC0026498	02/02/2022	50020	R$ 293,47
APP8741	279350S000123452	18/11/2021	60503	R$ 293,47
APP9411	279350T000043317	19/11/2021	55417	R$ 195,23
APQ1173	279350T000042881	18/11/2021	55417	R$ 195,23
APQ4G49	279350T000044164	18/11/2021	55411	R$ 195,23
APQ8111	279350NIC0026471	02/02/2022	50020	R$ 586,94
APR4376	279350S000123437	18/11/2021	60503	R$ 293,47
APV5935	279350S000123450	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AQD2573	279350S000123991	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AQD2573	279350S000124025	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350NIC0026426	02/02/2022	50020	R$ 130,16
AQN3924	279350NIC0026510	02/02/2022	50020	R$ 130,16
AQU7703	279350S000123848	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW7636	279350T000043333	19/11/2021	55417	R$ 195,23
AQY6328	279350S000123896	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000123482	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ARC4104	279350S000124020	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARI1428	279350S000123916	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000123912	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1045	279350S000123997	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7F50	279350S000123484	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350T000043313	19/11/2021	53800	R$ 130,16
ARR4G16	279350NIC0026459	02/02/2022	50020	R$ 880,41
ART5035	279350T000043326	19/11/2021	55411	R$ 195,23
ARW2257	279350T000042885	18/11/2021	55417	R$ 195,23
ARX4206	279350S000124001	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0026428	02/02/2022	50020	R$ 2.934,70
ASF5G40	279350S000123435	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ASI7104	116100E008455619	20/11/2021	60501	R$ 293,47

ASQ4097	279350NIC0026440	02/02/2022	50020	R$ 880,41
ASQ5823	279350T000040661	18/11/2021	55417	R$ 195,23
ASU3I34	279350S000123438	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ASV8856	279350T000044159	18/11/2021	55417	R$ 195,23
ASW5E12	279350S000123836	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ATC3D22	279350S000123950	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ATL8368	279350NIC0026482	02/02/2022	50020	R$ 293,47
ATM1343	279350S000123436	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000123878	19/11/2021	56732	R$ 130,16
ATS1178	279350S000123993	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ATT2449	279350NIC0026436	02/02/2022	50020	R$ 293,47
ATT6169	279350S000123449	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ATW0D50	279350S000124005	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ATZ1729	279350NIC0026475	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AUA7F79	279350S000123823	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AUA8291	279350T000044158	18/11/2021	55417	R$ 195,23
AUB3083	279350S000123432	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AUL3632	279350S000123932	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AUM1G27	279350S000123840	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AUM4455	279350S000124051	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AUM4455	279350S000124045	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AUM7E39	279350S000124044	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AVC7924	279350S000123466	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AVD5F56	279350NIC0026493	02/02/2022	50020	R$ 880,41
AVM6J02	279350S000124039	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AVN4C84	279350NIC0026486	02/02/2022	50020	R$ 586,94
AVN5077	279350S000123854	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AVQ5208	279350S000123937	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AVU5308	279350S000123987	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AVV4H69	279350T000042887	18/11/2021	55417	R$ 195,23
AVY4178	279350S000124013	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AWG6261	279350T000043334	19/11/2021	57380	R$ 293,47
AWL7783	279350NIC0026425	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AWL9B53	279350T000044165	18/11/2021	55411	R$ 195,23
AWU1220	279350NIC0026434	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AXA3E21	279350NIC0026439	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AXE9813	279350T000043325	19/11/2021	55417	R$ 195,23
AXG5779	279350S000123911	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AXJ2E05	279350S000123891	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AXL1460	279350S000123821	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AXN6804	279350T000044154	18/11/2021	55417	R$ 195,23
AXN8718	279350S000124010	18/11/2021	60503	R$ 293,47

AXO7223	279350NIC0026502	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AXP9720	279350NIC0026460	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AXS2707	279350NIC0026483	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AXS5266	279350S000123910	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AXW8062	279350NIC0026454	02/02/2022	50020	R$ 520,64
AXY0881	279350S000123857	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3C27	116100E008546490	20/11/2021	56144	R$ 195,23
AYG1282	279350NIC0026435	02/02/2022	50020	R$ 586,94
AYG3090	279350S000123986	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AYH6647	279350NIC0026420	02/02/2022	50020	R$ 880,41
AYJ5414	279350T000043319	19/11/2021	57200	R$ 195,23
AYM3I08	279350S000123472	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AYU9F35	116100E009352410	18/11/2021	60501	R$ 293,47
AYX5494	279350S000123894	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AZB9067	279350T000043312	19/11/2021	55411	R$ 195,23
AZD1F88	279350NIC0026421	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AZE8B19	279350S000124024	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AZH4729	279350S000123955	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AZI4887	279350T000042894	18/11/2021	55417	R$ 195,23
AZK5914	279350S000123829	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AZN5123	279350S000123842	19/11/2021	56732	R$ 130,16
AZO8D00	279350S000123825	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AZU2193	279350NIC0026484	02/02/2022	50020	R$ 586,94
AZV7I68	279350T000042884	18/11/2021	55417	R$ 195,23
BAC2289	279350T000043310	19/11/2021	55411	R$ 195,23
BAE1A92	279350S000112581	16/08/2021	56732	R$ 130,16
BAE6F55	279350NIC0026419	02/02/2022	50020	R$ 293,47
BAI6770	279350S000123441	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0I77	279350T000043321	19/11/2021	55417	R$ 195,23
BAL6209	279350S000123828	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BAO0G92	279350T000044162	18/11/2021	55414	R$ 195,23
BAP9F12	279350S000123470

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PYJ6H14	279350S000119110	28/09/2021	60503	R$ 293,47
PYJ6H14	279350S000119028	28/09/2021	60503	R$ 293,47
PZC1H78	279350NIC0026462	02/02/2022	50020	R$ 880,41
PZN4453	279350S000123895	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QAF5H81	279350S000123953	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QFH5A75	279350S000123439	18/11/2021	60503	R$ 293,47
QIT1E80	279350S000123837	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QJV2J66	279350T000042883	18/11/2021	55417	R$ 195,23
QJY3660	279350S000123989	18/11/2021	60503	R$ 293,47
QQO3I50	279350S000119404	02/10/2021	60503	R$ 293,47
QUX7E68	279350T000042888	18/11/2021	55417	R$ 195,23
QXC3589	279350S000123453	18/11/2021	60503	R$ 293,47
RHA7D53	279350NIC0026455	02/02/2022	50020	R$ 293,47
RHC5A27	279350S000123480	18/11/2021	60503	R$ 293,47
RHE3H17	279350NIC0026451	02/02/2022	50020	R$ 293,47
RHF3C69	279350NIC0026450	02/02/2022	50020	R$ 293,47
RHM4E31	279350S000123447	18/11/2021	60503	R$ 293,47
RHW9B00	279350T000043318	19/11/2021	55414	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX4F88	279350S000124074	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ABV6100	279350T000046599	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ABW6527	279350T000044206	22/11/2021	55411	R$ 195,23
ABX4198	279350S000123862	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000123922	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ACI1699	279350T000042899	20/11/2021	55417	R$ 195,23
ADF7G86	279350S000124071	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ADZ7E01	279350T000044170	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AEL1D19	279350T000046568	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AEN9861	279350S000123881	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AEO4433	279350T000040663	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AEX5959	279350T000044208	22/11/2021	76252	R$ 293,47
AFE5A19	279350T000046597	26/11/2021	76332	R$ 293,47
AFL5619	279350T000044182	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AFN4C22	279350T000042994	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AFO4H79	279350S000123844	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000123906	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000123966	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AGJ7949	279350T000042922	20/11/2021	55411	R$ 195,23
AHC0774	279350S000124096	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000123927	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000123921	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AHN8297	279350S000124077	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350T000042953	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AHT3636	279350T000044184	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AID3459	279350S000123961	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AIE2736	279350S000123898	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AIK8G88	116100E008546287	21/11/2021	69471	R$ 195,23
AIM2401	279350S000123879	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AIN1039	279350T000044166	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AJI5E54	279350T000044183	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AJN0628	279350S000123967	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AJN2453	279350T000044197	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AJO3F26	279350S000123963	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AJR1I69	279350S000124103	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AKD7I98	279350S000123970	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AKE2653	279350T000044219	22/11/2021	55417	R$ 195,23

AKI1F90	279350S000123962	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AKN2I88	279350S000123923	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AKP6467	279350T000043350	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AKU3145	279350S000124087	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000123974	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1215	279350T000042917	20/11/2021	55417	R$ 195,23
ALJ8556	279350T000044243	26/11/2021	55414	R$ 195,23
ALQ9277	279350T000042980	25/11/2021	55417	R$ 195,23
ALR2D75	279350S000123885	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350T000044203	22/11/2021	55417	R$ 195,23
ALV4837	279350S000124035	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000124069	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000123860	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350T000046609	26/11/2021	55411	R$ 195,23
ALV4837	279350S000123871	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AMB0383	279350S000123941	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AML2229	279350T000044174	20/11/2021	55411	R$ 195,23
AMS2489	279350S000123926	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AMW3204	279350T000042902	20/11/2021	55417	R$ 195,23
ANF1026	279350S000124072	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ANK2834	279350T000046562	24/11/2021	76251	R$ 293,47
ANO5567	279350T000044224	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ANT4302	279350S000123845	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ANT7294	279350S000124057	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ANT7I53	279350T000042949	23/11/2021	76331	R$ 293,47
ANV9E66	279350T000042951	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AOA1377	279350S000124094	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000123973	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AOG6641	116100E008546289	21/11/2021	65300	R$ 195,23
AOH1137	279350S000123868	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AOI0H89	279350S000123942	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AOM3405	279350T000042959	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AOO1001	279350T000042934	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AOR1707	279350T000044202	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AOW1124	279350T000042995	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AOX9953	279350S000123943	20/11/2021	60503	R$ 293,47
APC0643	279350T000042956	23/11/2021	76331	R$ 293,47
APN8241	279350S000123886	20/11/2021	60503	R$ 293,47
APX9698	279350T000046589	24/11/2021	55414	R$ 195,23
AQC0709	279350T000042927	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AQE4H38	279350T000046559	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AQF2G30	279350T000042932	22/11/2021	55417	R$ 195,23

AQL6B40	279350S000124080	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AQN1331	279350T000042926	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AQP0562	279350S000124031	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AQR1960	279350T000042946	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AQT5258	279350T000046616	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AQU8436	279350T000049002	25/11/2021	76251	R$ 293,47
ARG6633	279350T000044213	22/11/2021	55417	R$ 195,23
ARK6307	279350S000124089	21/11/2021	56732	R$ 130,16
ARM1C67	279350T000046561	24/11/2021	55417	R$ 195,23
ARP2557	279350S000123887	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ARP2557	279350S000123939	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ARP6232	279350T000046607	26/11/2021	55411	R$ 195,23
ARQ6J82	279350T000046571	24/11/2021	55417	R$ 195,23
ART9947	279350T000046606	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ASA5624	279350T000046575	24/11/2021	55417	R$ 195,23
ASE1104	279350T000044239	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ASG1F04	279350T000046623	26/11/2021	55414	R$ 195,23
ASI7104	279350T000044176	20/11/2021	55411	R$ 195,23
ASK1578	279350T000044242	26/11/2021	55411	R$ 195,23
ASL2352	279350T000042931	22/11/2021	55417	R$ 195,23
ASQ0A64	279350T000042928	22/11/2021	55417	R$ 195,23
ASQ5476	279350T000045223	25/11/2021	76251	R$ 293,47
ASQ6524	279350T000046614	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ASW3547	279350S000123945	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1A67	279350T000044168	20/11/2021	55417	R$ 195,23
ASZ2003	116100E008546288	21/11/2021	65300	R$ 195,23
ATA5192	279350T000046591	24/11/2021	54525	R$ 195,23
ATB9I37	279350T000046603	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ATC3158	279350T000043343	24/11/2021	55417	R$ 195,23
ATD3695	279350S000124093	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ATG6201	279350T000046627	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ATH9H06	279350T000042962	23/11/2021	55417	R$ 195,23
ATI3778	279350T000046624	26/11/2021	55417	R$ 195,23
ATJ0819	279350S000124036	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ATJ0H60	279350T000042895	20/11/2021	55417	R$ 195,23
ATJ3727	279350S000124067	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ATK4H94	279350S000124098	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ATQ8315	279350T000044178	22/11/2021	55417	R$ 195,23
ATX0614	279350S000124060	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AUB9607	279350T000042924	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AUM8188	279350T000042935	22/11/2021	76332	R$ 293,47
AUO7984	279350S000124105	21/11/2021	60503	R$ 293,47

AUP5926	279350T000046629	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AUR2864	279350T000043352	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AUU7413	279350T000046622	26/11/2021	55414	R$ 195,23
AUU8869	279350T000042907	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AUZ0561	279350T000044225	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AVB9913	279350T000042984	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AVC5950	279350S000123946	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AVC8840	279350T000046590	24/11/2021	55414	R$ 195,23
AVG3F84	279350T000042936	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AVH9573	279350T000042930	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AVL5386	279350S000124053	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AVN3533	279350T000044173	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AVQ2G54	279350T000042979	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AVS6367	279350T000046630	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AVU1825	279350T000042991	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AVU8605	279350T000043344	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AVZ0054	279350T000044218	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AWB6G39	279350T000044228	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AWC0703	279350T000044217	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AWJ4330	279350S000124037	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8719	279350T000049005	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AWL2892	279350T000042992	25/11/2021	55414	R$ 195,23
AWL6C41	279350T000042977	25/11/2021	55414	R$ 195,23
AWR7519	279350T000046582	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AWU8F49	279350T000042945	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AWU8G52	279350T000046619	26/11/2021	55414	R$ 195,23
AWV2I34	279350T000043346	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AWY5J95	279350S000124106	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AWY7B97	279350T000042975	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AXB2848	279350T000042963	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AXC1472	279350S000124063	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AXH8248	279350T000042966	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AXK6D30	279350T000042961	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AXM6I08	279350T000046573	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AXP8J17	279350S000123835	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AXS2243	279350T000044179	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AXV1734	279350T000042913	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AXY0144	279350T000042969	23/11/2021	55414	R$ 195,23
AXY3125	279350S000124068	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AXY6222	279350S000123834	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AXY6222	279350T000044216	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AYA3757	279350S000124078	21/11/2021	60503	R$ 293,47

AYB1507	279350T000042981	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AYE6390	279350T000042938	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AYF2G43	279350T000046577	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AYG2683	279350T000046584	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AYH7C37	279350S000124104	21/11/2021	56732	R$ 130,16
AYI3C15	279350T000042993	25/11/2021	55411	R$ 195,23
AYM5F11	279350S000123883	20/11/2021	56732	R$ 130,16
AYP0559	279350T000042898	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AYP0J22	279350S000123899	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AYR2J57	279350S000123949	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350T000042903	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AZA3C75	279350T000044230	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AZI2322	279350T000042999	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AZJ0271	279350T000046567	24/11/2021	55417	R$ 195,23
AZL6079	279350T000046615	26/11/2021	55417	R$ 195,23
AZM2F19	279350S000123901	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AZS2912	279350T000042998	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AZS9474	279350T000042925	22/11/2021	55417	R$ 195,23
AZV5A83	279350T000049006	25/11/2021	55417	R$ 195,23
AZX2B69	279350T000042905	20/11/2021	55417	R$ 195,23
AZY8535	279350T000046595	24/11/2021	55414	R$ 195,23
BAA8387	279350T000044187	22/11/2021	54100	R$ 130,16
BAG0698	279350T000044186	22/11/2021	55411	R$ 195,23
BAI4297	279350T000042919	20/11/2021	51930	R$ 293,47
BAM8A23	279350T000040662	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BAO2872	279350T000044196	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BAO6G16	279350T000042967	23/11/2021	76252	R$ 293,47
BAT7550	279350T000046612	26/11/2021	55417	R$ 195,23
BAV2E82	279350T000046579	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BAW4457	279350S000123880	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BAW9J60	279350T000042916	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BAY2519	279350T000044215	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BAZ4387	279350S000123919	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BBA7E41	279350S000123859	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BBB1C87	279350T000044193	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BBE7307	279350T000044235	26/11/2021	55417	R$ 195,23
BBF9J22	279350T000049001	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BBH5223	279350T000049004	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BBH5B98	279350S000123924	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BBL9G81	279350T000042911	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BBN1B19	279350S000124066	21/11/2021	56732	R$ 130,16
BBQ7396	279350S000124095	21/11/2021	60503	R$ 293,47

BBQ0238	279350T000046625	26/11/2021	55417	R$ 195,23
BBX8215	279350T000043349	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BBY3F51	279350S000123870	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BCA3369	279350S000124034	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BCC1530	279350T000044221	22/11/2021	55414	R$ 195,23
BCD8H32	279350T000046628	26/11/2021	55417	R$ 195,23
BCE6381	279350S000123905	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF5750	279350T000042900	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BCG6521	279350T000042915	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BCH2351	279350S000124107	21/11/2021	56732	R$ 130,16
BCM1525	279350T000042937	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BCM2796	279350S000124064	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM3461	279350T000046560	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BCP3C91	279350T000042973	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BCP3C91	279350S000124101	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BCR9G02	279350T000046566	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BCS1A33	279350T000046618	26/11/2021	55417	R$ 195,23
BCZ3G42	279350S000124091	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BDA4F88	279350T000042942	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BDD5H21	279350S000124100	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BDD8C81	279350T000042964	23/11/2021	55417	R$ 195,23
BDE6I38	279350T000042897	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BDG3I26	279350T000046592	24/11/2021	55411	R$ 195,23
BDL3A62	279350T000044192	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BDM2G35	279350T000044180	22/11/2021	55417	R$ 195,23
BDQ0D79	279350T000042978	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BEA4G93	279350T000046593	24/11/2021	76251	R$ 293,47
BEB8B25	279350S000124058	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BEC9A24	279350T000042968	23/11/2021	54870	R$ 195,23
BEC9A24	279350T000042990	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BEE4I20	279350T000044222	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BEF9H50	279350T000046578	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BEM4G95	279350S000123884	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BEO4I41	279350T000044175	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BEP7B10	279350T000043351	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BEQ3C56	279350S000124032	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BER9D17	279350S000123948	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BET5H38	279350T000046581	24/11/2021	55411	R$ 195,23
BEU0F66	279350T000042909	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BEU1J05	279350T000042983	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BNQ2149	279350S000124090	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BOZ4H13	279350T000046621	26/11/2021	55414	R$ 195,23

BPT4870	279350T000046564	24/11/2021	55417	R$ 195,23
BSL5806	279350S000123972	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BZW1234	279350T000044189	22/11/2021	55417	R$ 195,23
CBD2288	279350S000124079	21/11/2021	60503	R$ 293,47
CBD2288	279350S000124076	21/11/2021	60503	R$ 293,47
CCB4654	279350T000046585	24/11/2021	55417	R$ 195,23
CDU8603	279350T000042986	25/11/2021	55417	R$ 195,23
CGS9260	279350S000124033	20/11/2021	60503	R$ 293,47
CIO4767	279350T000042976	25/11/2021	55417	R$ 195,23
CMC0D64	279350T000046596	24/11/2021	76251	R$ 293,47
CMO5A77	279350S000124065	21/11/2021	60503	R$ 293,47
CMW5173	279350S000123846	20/11/2021	60503	R$ 293,47
COS1665	279350T000044200	22/11/2021	55417	R$ 195,23
CRI6098	279350T000042920	20/11/2021	54600	R$ 130,16
CWN4748	279350S000123944	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DCY9B25	279350S000124059	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DDP4558	279350T000044210	22/11/2021	76252	R$ 293,47
DGT8927	279350T000044245	26/11/2021	55411	R$ 195,23
DJB8128	279350T000046565	24/11/2021	55417	R$ 195,23
DKD2I68	279350S000123900	20/11/2021	56732	R$ 130,16
DLZ6290	279350S000123964	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000123971	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000124070	21/11/2021	60503	R$ 293,47
DTZ6A31	279350T000044201	22/11/2021	55417	R$ 195,23
DXQ2526	279350T000044177	22/11/2021	55417	R$ 195,23
EDH4933	279350S000124075	21/11/2021	60503	R$ 293,47
EDV4480	279350T000046569	24/11/2021	55417	R$ 195,23
ELP2B35	279350S000124083	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ELW9I37	279350T000044194	22/11/2021	55417	R$ 195,23
EOP7E60	279350S000123965	20/11/2021	60503	R$ 293,47
EQF7130	279350T000046576	24/11/2021	55417	R$ 195,23
ETG9403	279350S000124108	21/11/2021	60503	R$ 293,47
EVK1J54	279350T000046611	26/11/2021	55417	R$ 195,23
EWH6856	279350S000124056	20/11/2021	60503	R$ 293,47
EXU2G59	279350T000043342	24/11/2021	55417	R$ 195,23
EZX2G00	279350T000046620	26/11/2021	55414	R$ 195,23
FCB1A50	279350T000044185	22/11/2021	55417	R$ 195,23
FDV4119	279350T000044172	20/11/2021	55417	R$ 195,23
FFO6343	279350T000046563	24/11/2021	55417	R$ 195,23
FGZ9654	279350T000046570	24/11/2021	55417	R$ 195,23
FHO6246	279350T000044231	26/11/2021	55417	R$ 195,23
FOA1D43	279350T000046574	24/11/2021	55417	R$ 195,23

FQJ6C03	279350T000042947	22/11/2021	55417	R$ 195,23
FQM3I84	279350T000042939	22/11/2021	55417	R$ 195,23
HEI9F14	279350T000044171	20/11/2021	55417	R$ 195,23
HRR5712	279350S000124085	21/11/2021	60503	R$ 293,47
HSE7152	279350T000043000	25/11/2021	55417	R$ 195,23
HSI2I33	279350T000042896	20/11/2021	55417	R$ 195,23
HTW2021	279350S000124109	21/11/2021	60503	R$ 293,47
HTW2021	279350S000123888	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ICZ1F56	279350S000124030	20/11/2021	60503	R$ 293,47
IGQ9C85	279350T000044220	22/11/2021	55417	R$ 195,23
IUN1D62	279350T000042904	20/11/2021	55417	R$ 195,23
IZD3D67	279350NIC0026514	03/02/2022	50020	R$ 293,47
IZD3D67	279350S000124097	21/11/2021	60503	R$ 293,47
JFH3B56	279350T000046600	26/11/2021	55417	R$ 195,23
JGU8388	279350T000046608	26/11/2021	55414	R$ 195,23
JIA7076	279350T000042988	25/11/2021	55414	R$ 195,23
JMM3D39	279350T000044198	22/11/2021	55417	R$ 195,23
JOL8701	279350S000124081	21/11/2021	60503	R$ 293,47
JQG7164	279350S000123940	20/11/2021	60503	R$ 293,47
JUU1879	279350T000046610	26/11/2021	55417	R$ 195,23
JYZ8963	279350T000044227	26/11/2021	55417	R$ 195,23
KHG2G15	279350T000042948	23/11/2021	76331	R$ 293,47
KHJ3G14	279350T000044238	26/11/2021	55417	R$ 195,23
KHL2H84	279350T000042957	23/11/2021	76331	R$ 293,47
KLZ8I75	279350T000046605	26/11/2021	55417	R$ 195,23
KYY6F35	279350T000042929	22/11/2021	55417	R$ 195,23
LOF4411	279350T000042921	20/11/2021	57380	R$ 293,47
LQI0542	116100E008546286	20/11/2021	52311	R$ 130,16
LRB4C36	279350S000123882	20/11/2021	60503	R$ 293,47
LYW1781	279350T000044232	26/11/2021	55417	R$ 195,23
MAC8815	279350S000124073	21/11/2021	60503	R$ 293,47
MDR3390	279350T000044214	22/11/2021	55417	R$ 195,23
MEL7J05	279350S000124061	21/11/2021	60503	R$ 293,47
MFI9H83	279350T000042908	20/11/2021	55417	R$ 195,23
MLJ7197	279350T000042901	20/11/2021	55417	R$ 195,23
NBA3685	279350T000044237	26/11/2021	55417	R$ 195,23
NCL1265	279350S000124055	20/11/2021	60503	R$ 293,47
NCR2B94	279350S000123918	20/11/2021	60503	R$ 293,47
NHK3F46	279350T000044195	22/11/2021	55417	R$ 195,23
NJK5I54	279350T000046583	24/11/2021	55417	R$ 195,23
NPD5578	279350T000044205	22/11/2021	55411	R$ 195,23
NPD5578	279350T000046586	24/11/2021	55411	R$ 195,23

NRP7C04	279350T000042960	23/11/2021	76332	R$ 293,47
NVY5G60	279350T000043345	24/11/2021	55417	R$ 195,23
OBC1340	279350T000046558	24/11/2021	55417	R$ 195,23
OBS2I45	279350T000044233	26/11/2021	55417	R$ 195,23
OOK3048	279350T000042940	22/11/2021	55417	R$ 195,23
OOQ3D36	279350T000044211	22/11/2021	55411	R$ 195,23
OVM5315	279350T000044181	22/11/2021	55417	R$ 195,23
PDS8D68	279350T000044204	22/11/2021	76251	R$ 293,47
PUV5D60	279350T000046604	26/11/2021	55417	R$ 195,23
PYF5C35	279350T000042985	25/11/2021	55417	R$ 195,23
QBO0817	279350T000042989	25/11/2021	55417	R$ 195,23
QFZ8C47	279350T000046587	24/11/2021	54790	R$ 130,16
QHG4876	279350S000124102	21/11/2021	60503	R$ 293,47
QHI8J80	279350T000046601	26/11/2021	55417	R$ 195,23
QHI9D24	279350S000123920	20/11/2021	60503	R$ 293,47
QKR3F26	279350T000044191	22/11/2021	76332	R$ 293,47
QNH1D27	279350T000042987	25/11/2021	55417	R$ 195,23
QNI7A77	279350S000123872	20/11/2021	60503	R$ 293,47
QUD0D60	279350T000042996	25/11/2021	55414	R$ 195,23
RBN6C30	279350T000042923	20/11/2021	76332	R$ 293,47
RHD1H41	279350T000044188	22/11/2021	55417	R$ 195,23
RHD7J98	279350T000044190	22/11/2021	55417	R$ 195,23
RHD9E43	279350T000042974	25/11/2021	55417	R$ 195,23
RHE9H34	279350T000044199	22/11/2021	55417	R$ 195,23
RHF6